



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 19/2016 LOCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2016.

LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.

LOCADOR: Vandernêlio Freitas Guimarães .

OBJETO: Redução do Valor de Locação.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2016 a 23/05/2017.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:948946E4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 77/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Valmir Sanches Ribeiro - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo da ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

VIGÊNCIA: 18/06/2016 a 01/08/2016.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:DCAAA682

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para avaliação do

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortina - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativos ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015, a ser realizada às 16:00 horas, do dia 23 de junho de 2016, na Câmara Municipal, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 325, Abatiá-PR.

Abatiá, 21 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:BB9F29A4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, QUE TEM POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE 7.360 (SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 16.192,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DO ANO DE 2016, [06/07/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 06 (SEIS) DE JULHO DO ANO DE 2016, [06/07/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 20/06/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME

Pregoeira do Município

Publicado por:

Aline dos Santos Carlos de Souza

Código Identificador:00B2FEC9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL PORTARIA Nº 079/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor EMERSON CARLOS SOARES ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo

período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **01/07/2016**, com retorno em **31/07/2015**.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho

Código Identificador:36AA18A6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (A)** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **04/02/2016**, com retorno em **04/05/2016**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 04 de Fevereiro de 2016.

III – Revogam-se as disposições em contrário

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho

Código Identificador:515820D5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O SAMAE DE ABATIÁ-PR, Torna público que na publicação de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016**

DATA PUBLICAÇÃO 06/06/2016

EDIÇÃO 1015, onde se Lê:

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 4.4.90.52.00.00

Data: 22 de junho de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:FF5BA439

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 055/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo

3º e conforme o processo Administrativo nº 0018.0008136/2016 de 03 de Maio de 2016,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) aos cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- FUNÇÃO COVEIRO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 055/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-FUNÇÃO COVEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	ANTONIO CELSO BARRETO	34
2º	VALDEIR ANTONIO GONÇALVES	23
3º	ALBANI DE LARA VAZ	21
4º	ANTONIO SMARCI FILHO	16
5º	JAIR ALVES	8
6º	JANETE DE FATIMA CORDEIRO	4
7º	MICHEL GABARDO	3

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:ECB4721F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 001/2015 e 002/2015, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ÁREA DA SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
10º	05646	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	49961405 / PR
11º	05631	JANAINA SOEK	95220819 / PR
12º	05608	JULIANNA RIBEIRO DO VALE SILVA	5807611 / PE
13º	05619	ISABELA CAROLINA SAMPAIO DE SOUZA	105756950 / PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
21º	02745	FRANK BARROSO TAPAJOS	141974700 / PR
22º	02629	ANTONIO CARLOS FILA	44952548 / PR
23º	02589	BIANCA CARLA BLAN DOS SANTOS	69138179 / PR
24º	02648	RITA KAROLINE MARTINS MARCHAND	107876375 / PR
25º	02832	NAYARA MESQUITA ANDRADE	123570219 / PR
26º	02983	WILLIAN FERNANDO DE LIMA	89964857 / PR
27º	02883	LUCILENE IANKE	46209524 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme item 12.1 do Edital 001/2015 descritos abaixo: (Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 22 de Junho até o dia 24 de Junho de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) declaração de existência e inexistência de acúmulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme item 12.1 do Edital 001/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 001/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 054/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de Junho de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY

Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:D31CF699

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016

Aos 22 dias do mês de Junho do ano 2016, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. **Alex Amaral Dos Santos** e membros presente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 158/2016 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação asfáltica em ruas da cidade do Município de Altamira do Paraná da **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016**. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente a empresa: **T J CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90 representada pelo senhor **Genival de Assis Lebrão** inscrito no RG: 5.482.222-7 e CPF: 016.921.699-39. Que após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 e nº 1 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do

envelope nº 1 da proponente participante. A proponente participante apresentou a documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como não se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente informou a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, por lote, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **lote nº 01: proponente T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, R\$ 354.852,48 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), **lote nº 02: proponente T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, R\$ 1.009.784,52 (Um milhão nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetida ao exame do representante da proponente, que também rubricou a proposta. Deixada livre a palavra, e como não houve manifesto, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente o resultado final da licitação, a qual foi ADJUDICADO na sessão e será fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alex Amaral Dos Santos, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente.

ALEX AMARAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 158/2016

ANDRÉA DA CRUZ

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 158/2016

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO

T J Construtora LTDA – ME

Proponente

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:CC585A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SUMULA DE LICENCIAMENTO ESTAÇÃO TRANSBORDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - CNPJ: 78.069.143/0001-47, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná a Licença previa para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada a Estrada da Bota, Km 02. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:F8F79C8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 175/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2016, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à funcionária, **FRANCIELY ROSA DO AMARAL**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.737.805-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 060.396.949-63 e matrícula nº 508311, exercendo o Cargo de Professora, lotado na Secretária Educação, Esporte e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Capítulo V, Seção III, Artigo 84 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8DCE3D0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 23 (vinte e três) de Junho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 08 (oito) dias** ao funcionário **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.629.881-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 327.824.899-68 e matrícula nº 14047, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0A341220

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.780 DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3511

- Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	21.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas	21.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C46D4972

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.781 DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
4.4.90.52.00.00.1792.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1792 - CONVÊNIO 150/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	36.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	36.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:FED2201E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.780 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1938. MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
3.3.90.39.00.00.1938.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	24.200,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	24.200,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:7EC2EC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.378 DE 21 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Designa Servidora Publica Municipal para ocupar temporariamente o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora Publica Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**, para ocupar no período de 21 de junho a 10 de julho de 2016, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:7585145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.377 DE 21 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data (21/06/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C30B1796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de construção com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 04/07/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 05/07/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 05/07/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:46DC9EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de recompositor/reparador de pista de pavimento asfáltico, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, para aplicação a frio, para utilização em manutenção de pavimentos, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 04/07/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/07/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/07/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FD940CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens em atendimento a pacientes em tratamento de saúde de especialidades fora do município de Andirá – PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 05/07/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 06/07/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 06/07/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B300264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de passagens com a finalidade e atendimentos as famílias do município em situação de vulnerabilidade social e itinerantes, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06 à 05/07/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/07/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/07/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de junho de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:55A460F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA PORTARIA Nº 43/2016

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Processo Administrativo n.º 410/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar fatos apontados no Processo Administrativo n.º 410/2016.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos empregados **THIAGO ALVES DE CAMARGO**, Advogado do CISLIPA que a *presidirá*, **ANDRESSA MARTINS SANTOS**, Assistente Administrativo, **MARCELO MENDES FIRION**, Controlador Interno, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 22 de junho 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ABA6917A

CISLIPA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2016

Processo licitatório: nº 26/2016

Inexigibilidade: nº 06/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório nº 26/2016, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 22 junho de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:C2322C4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - 5º ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 018/2014 ID Nº 1483 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013

GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Prorrogação a respeito do Contrato Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387 do Pregão Presencial Nº 022/2013, cujo objeto é para contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e máquinas desta municipalidade, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento de tempo até 31/12/2016, em consequência, fica convocada a empresa **LEOTAN COMERCIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 21 de Junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:02531502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – ID Nº 1724 - PREGÃO Nº 026/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readaptação de preços na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – ID Nº 1724**, referente ao **Pregão Nº 026/2015**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas, cuja detentora é a Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
33	UND	Cloreto de sódio 0,9%, 250ml-frasco-sistema aberto-uso externo	Farmax-Amaral	R\$ 1,03	R\$ 1,30

Antonina, 22 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:869480DC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 002, 22 DE JUNHO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTONIO, N.º 56/CENTRO/CEP 87630-000/
FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015, considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação da Política Municipal de Assistência Social do ano de 2016.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião extraordinária nº 29, realizada no dia 21/06/2016.

Resolve:

Art.1º Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação 2016 apresentado pelo Gestor Municipal ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 22 de Junho de 2016.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:BB23159A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0096/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **HELIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/06/2016 à 02/08/2016**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E16FAF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016** de 24 de Maio de 2016, para eventual fornecimento de materiais de construção civil para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, sendo as *empresas vencedoras conforme abaixo*:

Fornecedor: MANUEL ANTONIO VINHAIS - EPP
CNPJ/CPF: 79.358.719/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEDAJA IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
2	ARAME GALVANIZADO Nº 16	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
3	ARAME GALVANIZADO Nº14	12	R\$ 9,20	R\$ 110,40
4	ARAME RECOZIDO	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
5	AREIA LAVADA FINA	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
6	AREIA LAVADA MÉDIA	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
7	AREIA LAVADA GROSSA	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
8	ARGAMASSA 5KG	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
9	ARGAMASSA ACII 20KG	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
10	ARGAMASSA ACIII 20KG	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
11	ARGAMASSA ACI 20KG	325	R\$ 8,90	R\$ 2.892,50
12	BATENTE DE PORTA	27	R\$ 69,80	R\$ 1.884,60
13	CAL PARA PINTURA SACO COM 08 KG	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
14	CAL VIRGEM 20KG	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
15	CAL HIDRATADO 20KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
16	CIMENTO CII 50KG	950	R\$ 28,90	R\$ 27.455,00
17	FERRO 1/4 AÇO 12MTS	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
18	FERRO 3/8 AÇO 12MTS	180	R\$ 24,90	R\$ 4.482,00
19	FERRO 5MM	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
20	FERRO 5/16	450	R\$ 15,90	R\$ 7.155,00
21	FIXADOR DE CAL	125	R\$ 1,15	R\$ 143,75
22	FORRO PINUS	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
23	FORRO EM PVC PLACA 200X10 ANT-CHAMA	190	R\$ 13,80	R\$ 2.622,00
24	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
25	LUVA PIGMENTADA	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
26	LUVA VAQUETA	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
27	MASCARA DESCARTAVEL AZUL	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	MEIA CANA DE PVC	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
29	NEUTROL 1LT	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
30	NEUTROL 18LT	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
31	PEDRA BRITA 1/2	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
32	PISO 50X50 EXTRA	130	R\$ 15,50	R\$ 2.015,00
33	REVESTIMENTO 32X45 EXTRA	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
34	PREGO 20X30	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
35	PREGO15X15	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
36	PREGO 17X27	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	PREGO 17X21	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
38	PREGO 18X24	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
39	PREGO 22X42	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
40	PREGO 22X48	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
41	PREGO P/ETERNIT PCTE COM 500 G	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
42	REJUNTE 1KG	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
43	RIPÃO DE MADEIRA PINUS 3MTS	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
44	TELHA DE BARRO DUPLAN MOD. PORTUGUESA	2200	R\$ 1,30	R\$ 2.860,00
45	TIJOLOS 6 FUIROS	3800	R\$ 0,37	R\$ 1.406,00
46	TIJOLO MACIÇO	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
47	VASSOURA GRAMA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
48	VEDACIT 18LT	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
49	VEDACIT 3,6LT	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
50	VEDAJA CX 18KG	5	R\$ 101,90	R\$ 509,50
51	VEDANTE P/PORTA	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
52	VASSOURA GRA PVC	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
53	VISTA DE PORTA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
54	VASSOURAO MOD. GARI COM CABO TAM. PADRÃO	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
55	CAPA BARRO	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
56	TAMPA FOSSA ASSÉPTICA TAM. PADRÃO	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
57	PEDRISCO	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
58	COLUNA 7/14 AÇO 6MTS	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
59	COLUNA 7/17 AÇO 6 MTS	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
60	TRELICA LEVE 6 MTS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

61	TRELICA PESADA 6 MTS	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
62	FECHADURA COLONIAL WC	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
63	FECHADURA COLONIAL EXTERNA	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
64	FECHADURA COLONIAL INTERNA	26	R\$ 45,50	R\$ 1.183,00
65	FECHADURA EXTERNA TETRA	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
66	FECHADURA PORTA DE FERRO	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
67	PREGO 10X10	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
68	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X74CM UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
69	PORTA ALMOFADADO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
70	PORTA DE LATA DE CORRER 4 FOLHAS	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
71	PORTA FRIZADA	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
72	PORTA LAMINADA FORTART PFA 12 215X64CM	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
73	PORTA LAMINADA IMBUÍ 60CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
74	PORTA LAMINADA IMBUÍ 70CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
75	PORTA LAMINADA IMBUÍ 80CM	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
76	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 84CM	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
77	PORTA LAMINADA MISTA PRG 06 64CM	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
78	PORTA LISA BRANCA 70CM	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
79	PORTA LISA BRANCA 80CM	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
80	PORTA SANFONADA PVC	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
81	TIJOLO GRANDE 11,5X14X24	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
82	PISO 45X45 EXTRA	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
83	REVESTIMENTO 32X56 EXTRA	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
84	LUVA LATEX SEGURANCA CANO LONGO	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
85	LUVA LATEX SEGURANCA CANO CURTO	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
86	CORDA NAYLON 4 MM	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
87	CORDA NAYLON 6MM	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
88	CORDA NAYLON 8MM	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
89	CORDA NAYLON 10 MM	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
90	CORDA NAYLON 12 MM	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
91	VIGA PINUS 3MT	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
92	VIGA PINUS 3,5MT	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
93	VIGA PINUS 4MT	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
94	VIGA PINUS 4,5MT	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
95	VIGA PINUS 5MT	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
96	CAIBRO PINUS 3MT	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
97	CAIBRO PINUS 3,5MT	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
98	CAIBRO PINUS 4MT	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
99	CAIBRO PINUS 4,5MT	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
100	CAIBRO PINUS 5MT	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
101	TELHA CONCRETO	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
102	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
103	TANQUE REVESTIDO 2 BOCAS	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
104	FERRO 4,2 AÇO 12MTS	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
105	TANQUE DE PLÁSTICO 24 LITROS	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
106	MADERITE CHAPA DE PINUS 9MM	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
107	MADERITE CHAPA PINUS 15MM	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
108	PAVER 20 CM X 10 CM X 6 CM	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
109	VENEZIANA FERRO 100X120 COM GRADE	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
110	VENEZIANA FERRO 100X150 COM GRADE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
111	VENEZIANA FERRO 100X200 COM GRADE	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
112	VENEZIANA FERRO 120X150 COM GRADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
113	VENEZIANA FERRO 100X100 COM GRADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
114	VENEZIANA DE ALUMÍNIO 100X120 SEM GRADE	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
115	VENEZIANA ALUMÍNIO 100X150 SEM GRADE	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
116	VITRO FERRO 100X120 COM GRADE	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
117	VITRO FERRO BASCULANTE 40X60	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
118	JANELA DE CORRER FERRO 100X150 COM GRADE	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
119	JANELA DE CORRER FERRO 100X100 COM GRADE	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
120	JANELA DE CORRER FERRO 120X150 COM GRADE	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
121	JANELA DE CORRER FERRO 100X200 COM GRADE	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
122	JANELA DE CORRER FERRO 100X120 COM GRADE	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
Valor Total - R\$ 259.143,75				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 22 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BE379749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0313/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, sediada na Avenida Pedro Taques, n.º 946, Bairro Zona 07, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.030-000, com CNPJ sob n.º 15.158.202/0001-33, doravante denominada **DETENTORA DA ATA, representada pelo Sr. **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Américo Brasiliense, nº 305, Vila Moranguera, em Maringá/PR, CEP: 87.045-360, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.316.989-1 SSP/PR e CPF n.º 051.567.749-38, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de mão de obra de instalação de ar condicionado e fornecimento de um ar condicionado split, conforme abaixo:**

Fornecedor: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO, TETO DE 36.000 BTUS, C/5 M DE COBRE E MATERIAL INCLUSO	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MINI SPLIT DE 7.500 A 18.000 BTUS, C/5 M DE COBRE E MATERIAL INCLUSO	13	R\$ 640,00	R\$ 8.320,00
3	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24000 BTUS FRIO 220V SELO A	1	R\$ 2.825,00	R\$ 2.825,00
Valor Total - R\$ 24.755,00				

Atalaia/PR em 22 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:506D71EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 024/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 024/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS – CONSELHO SAÚDE	R\$ 6.000,00	03/06/2016
- FMS – SAÚDE MENTAL	R\$ 2.000,00	10/06/2016
- FMS – APSUS	R\$ 3.650,00	10/06/2016
- FMS – CONSELHO SAÚDE	R\$ 2.506,00	10/06/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 6.506,60	14/06/2016
- SNA	R\$ 10,00	14/06/2016
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 11.770,16	14/06/2016
- SNA	R\$ 10,00	15/06/2016
- AIH - AIS	R\$ 4.164,24	15/06/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 20.704,13	15/06/2016
- RPM - ROYALTIES	R\$ 31,92	15/06/2016
- SNA	R\$ 26,43	16/06/2016
- SNA	R\$ 5,00	17/06/2016
- AIH - AIS	R\$ 3.857,52	17/06/2016
- PAB – VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 207,15	17/06/2016
- FMS – CONS. SAÚDE INVEST.	R\$ 24.000,00	17/06/2016

Atalaia- PR, em 17 de Junho de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:DCB8B7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2016

QUADRO I
Características e atribuições da função

Características das Funções

Profissional da Educação – Professor: carga horária de 20 horas
Lei Municipal nº. 661/2012 (Atribuições Funcionais)

Vagas Ofertadas – 17 – Profissional da Educação Professor

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo

livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2016

Tabela de avaliações de títulos

QUADRO II

PSS 2016 – JUNHO – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal

MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc.);	1,0	1,0
Diploma de pós-graduação	1,5	1,5
Diploma de mestrado	2,5	2,5
Diploma de doutorado	4,0	4,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período 01/05/2006 a 01/05/2016)	0,1 por ano	10 anos

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA : Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2016

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____ (Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (município), no endereço _____, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____

(Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº 665 _____, por ocasião da Convocação para Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 201____.

(Município)

Assinatura do Outorgante

(RG)

Assinatura do Outorgado

(RG)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2016

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/201____

Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de ____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2016

LAUDO MÉDICO

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/20__

ANEXO VI DO EDITAL N.º 06/2016

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, _____ de _____ de 20__.

(Município)

ASSINATURA

RG

ANEXO VII DO EDITAL N.º 006/2016

VAGAS EXISTENTES

ITEM	NÚMERO DE VAGAS	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
1	17	Profissional da Educação - Professor	Escolas da Rede Municipal de Ensino em Balsa Nova	20h

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 006/2016 LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO
CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	PONTUAÇÃO

ANEXO IX DO EDITAL N.º 006/2016

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 006/2016 de ____/____/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

RG

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:593278AF

ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2016 (RETIFICAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo n.º 3692/2016, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, n.º 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade

com a Lei Municipal n.º 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital n.º 007/2016, que estabelece instruções destinadas à realização deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR, regulamentado pela Lei Municipal n.º 661/2012, de acordo com este ato convocatório, para divulgar o quanto segue:

1. RETIFICA-SE, o Item 2.1 - Tabela – Cronograma, especificamente quanto a necessidade da apresentação dos documentos exigidos neste ato convocatório na data da inscrição, que passa a constar o quanto segue:

2. Cronograma

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições com apresentação de documentos pessoais e títulos (cópias e originais) conforme estabelecido neste ato convocatório. Anexo II (cópias e originais)	21/06 a 24/06 – das 8:30 às 11:30 e 13h às 16:30h
Etapa disponível para inscrição	Profissional da Educação – Professor
Publicação da contratação provisória	27/06
Prazo para recurso	28/06
Distribuição de vagas	29/06
Convocação para comprovação de documentos e contratação	30/06

2.COMPLEMENTA-SE, o Item 3 Características e atribuição da função, incluindo a dotação orçamentária aplicável a espécie.

3. Características e atribuições da função

Características das Funções

Profissional da Educação – Professor: carga horária de 20 horas

Lei Municipal n.º 661/2012 (Atribuições Funcionais)

Vagas Ofertadas – 17 Vagas – Profissional da Educação – Professor

Dotação orçamentária 08.001-12361.0008.2052-319004.00

Fonte de recursos – 101

Atribuições:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do

Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ACRESCENTA-SE, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, conforme passa a constar conforme anexos deste Edital.

Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A897BC99

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2016

SÚMULA: “Nomeia a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades e estabelece local e horário da Etapa Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas em lei, considerando a Resolução Normativa nº 9, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI** portador da CIRG nº 8.151.763-0 e inscrito no CPF nº 043.059.789-46, funcionário da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, representando o Poder Público no segmento do poder público executivo, **ANA LUIZA LIMA DA ROCHA** portador da CIRG nº 4.619.876-0 e inscrito no CPF nº 874.118.909-44, integrante do Núcleo de Amigos da Terra e da Água - NATA, representando a Sociedade Civil no segmento das ONG's, e **ANGELINA FERREIRA DE MELO** portadora da CIRG nº 10.173.585-0 e inscrito no CPF nº 062.779.239-19, integrante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Balsa Nova - ACMRBN, representando a Sociedade Civil no segmento dos movimentos populares para formarem a **Comissão Preparatória Municipal** da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data 05 de julho de 2016, convocada pelo Decreto Municipal nº 68/2016, será realizada na Câmara de Vereadores de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717 - Centro - Balsa Nova, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E674487E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 950/2016

SÚMULA: Dá nova redação ao “caput” do artigo 10 da Lei Municipal nº 500/2007, conforme especifica:

A **Câmara Municipal de Balsa Nova**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 10, da Lei Municipal 500/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O Controlador Geral será nomeado ao final do último exercício financeiro do mandato do Prefeito Municipal de Balsa Nova, para exercer a função a partir do primeiro dia do mandato subsequente, pelo período de quatro anos, coincidente com a vigência do Plano Plurianual, com a possibilidade de recondução para o período seguinte, dispositivo este aplicável somente quando a função for exercida por servidor efetivo da administração.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de junho de 2016

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0DEFF0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3709/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Marcos Batista de Lima**, portador do RG nº 4.378.004-2 registrado na matrícula nº 4168-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 16.06.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EE68BFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 314/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MAYARA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 11.077.781-7 e do CPF nº 068.763.049-57, residente e domiciliada a Dst Rodeio Santo Antonio, nº 511, Rodeio Santo Antonio, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB7991B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 315/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e

08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARISTELI FATIMA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 11.023.958-0 e do CPF nº 074.908.839-70, residente e domiciliada a Rod. Pr 451, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E4878E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 313/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ROGERIO MARTOS PIRES**, brasileiro, portador do RG nº 7.288.911-8 e do CPF nº 017.935.619-40, residente e domiciliado a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1803, Francisco Beltrão, para exercer o cargo de Condutor de veículos da educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D93A5CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 312/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: **RESOLVE**

Art. 1º. – Nomear **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.637.534-4 e do CPF nº 057.257.649-82, residente e domiciliada a Rua Waldomiro Grazeq, nº 119, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime o “*Regime Jurídico Único e Próprio*” e “*Regime Geral da Previdência*” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7F77032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3707/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Romilda Rodrigues Batistel**, ocupante da matrícula 1589-1 ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABA3A3D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1161/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47F19690

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1160/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra., médica veterinária, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 21 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE7F491F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 02/2016

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

CONTRATADO: proponente **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.980.944/0001-51, situado na R JOSE ZAGONEL PASSOS, 671 - VILA BELA – GUARAPUAVA – PR CEP: 85.027-110.

VALOR GLOBAL: Valor total da proposta de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações,

manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:9CF747BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2016
SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS STRADA WORKING PLACA AXL-7542 E VEICULO UP TAKE MA PLACA AZM-656135, a pedido da SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote

Entrega das propostas e documentações: dia 06 de Julho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Junho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 014/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:B97F413C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 110/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do

Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 891/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 908/1011- Programa Brincadeiras na Comunidade

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2198	Execução do Programa Brincadeiras na Comunidade	
5820	908/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.560,00
5830	908/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	440,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 908/1011.....				5.000,00

b) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5840	908/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.750,00
5850	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.100,00
5860	898/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	27.150,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 908/1005.....				60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....				5.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO SEDS - PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 898	60.000,00
908/1011	1.7.2.2.99.99.02.00	REPASSE DE RECURSOS FIA/SEDS - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FONTE - 908	5.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....			65.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:20C666B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****LEI N.º 891/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 908/1011- Programa Brincadeiras na Comunidade

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2198	Execução do Programa Brincadeiras na Comunidade	
5820	908/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.560,00
5830	908/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	440,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 908/1011.....				5.000,00

b) Crédito Especial – Código/Fonte 898/1005- Convênio SEDS – Programa Adolescente Paranaense

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para a Infância e a Juventude	
		08.243.0703-2199	Execução do Programa Adolescente Paranaense	
5840	908/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.750,00
5850	898/1005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.100,00
5860	898/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	27.150,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 908/1005.....				60.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....65.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
898/1005	1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO SEDS - PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - FONTE 898	60.000,00
908/1011	1.7.2.2.99.99.02.00	REPASSE DE RECURSOS FIA/SEDS - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FONTE 908	5.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....			65.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º

751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:4B5C7477**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA****GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA N.º 14/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

MARCOS ROGÉRIO SOARES, RG. 4.992.229-9 SSP/PR - Matrícula nº 409;

MARCO TAKESHI ITO, RG. 8.754.941-0 SSP/PR - Matrícula nº 374;

ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 17 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:1BD24B45

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 50/2016

Pregão, na forma presencial nº. 14/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2016, de 31/05/2016, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ nº 04.200.806.0001-84 no valor total de R\$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, 22 de junho de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:1FF75BA7

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016**

Pregão, na forma presencial nº 14/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: BINOTTO & BACARO LTDA, CNPJ nº 04.200.806.0001-84

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 14/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Data de Assinatura: 22/06/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:181DDC3A

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RC1 CE, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, A FIM DE REALIZAR O SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 06/07/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de junho de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:F530E8CD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 01/08/2016 a 31/07/2017 a servidora ELZA BARBOZA DA SILVA matrícula 10023331.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei nº 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 22 dias de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:FE1BF279

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

Presidente: Nayara Cordeiro Bento

Vice Presidente: Thais Carreira Miranda E Souza

Secretário: Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Membro: Aparecida Maria Boencio

Membro: Edila Amanda Lauriano Da Cruz

Membro: Everton Alex Matos

Membro: Geraldo Carlos Fornel

Membro: Leonardo Dias

Membro: Luiz Augusto Ferreira

Membro: Luzia Dalecrode

Membro: Marcos Marcelo Sasso

Membro: Maria Stela Dos Santos

Membro: Queila Andreia Primon

Membro: Roberta Mayara Sanga

Membro: Sandra Regina Farias Vanzella

Membro: Tamiris Martins De Almeida

Membro: Viviane Ap Dos Reis Da Silva

Membro: Waldemir Gomes

Art. 2º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 053/2016 de 29/04/2016 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.566 em 30/04/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:C7087214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2016**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** os servidores **JOSÉ VAGULA FILHO** e **NAYARA CORDEIRO BENTO**, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro (a) deste Município.

Art. 2º - Fica **DESIGNADO** o servidor **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS** para exercer a atribuição legal de Secretário dos Pregões deste Município.

Art. 3º - **DESIGNAR** para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:

- Aparecida Maria Boêncio
- Edila Amanda Lauriano Da Cruz
- Everton Alex Matos
- Geraldo Carlos Fornel
- Leide Aparecida Pazini Bueno
- Leonardo Dias
- Luiz Augusto Ferreira
- Luzia Dalecrode
- Marcos Marcelo Sasso
- Maria Stela Dos Santos
- Queila Andreia Primon
- Roberta Mayara Sanga
- Sandra Regina Farias Vanzella
- Sandro Esildo Camargo
- Tamiris Martins De Almeida
- Thais Carreira Miranda E Souza
- Viviane Ap Dos Reis Da Silva
- Waldemir Gomes

Art. 4º - **ESTABELECE** que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 52/2016 de 29/04/2016, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 7.566 de 30/04/2016.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D6571B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº052/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/05/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 81.123,10 (oitenta e um mil cento e vinte e três reais)

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07

Valor total: R\$ 81.123,10 (oitenta e um mil cento e vinte e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

VIGENCIA: 27/08/2016 à 26/08/2017

DATA: 22/06/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:61534A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA Nº 069/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Castorina Tomaz	16/06/2015 a 14/06/2016	23/06/2016 01/07/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 22 dias do mês junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EA2CA1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **LEI Nº 1618/2016**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I **DAS Disposições Preliminares**

Art. 1.º O Orçamento do Município de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II **Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal**

Art. 2.º Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

- I – implementar políticas de inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III – criar espaços para a participação popular;
- IV – desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 3.º As metas e as prioridades para o exercício de 2017, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão

precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, bem como na sua execução.

Parágrafo Único - A regra contida no “caput” deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 5.º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 6.º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2.º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 7.º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8.º Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9.º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2016, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, e no artigo 2º Inciso III Ato Das Disposições Transitórias, e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Setor Responsável pelo Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos Orçamentos E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 13. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2016.

Art. 15. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 16. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Para habilitar-se ao recebimento das “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2016, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão periodicamente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º, § 1.º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, podendo ultrapassar quando somado à reserva orçamentária junto ao Regime Próprio de Previdência Social, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 21. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40º a 46º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão, e abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da administração até 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Art. 23. Fica o legislativo autorizado, nos termos do artigo 22 desta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, e fazer a transposição de recursos dentro de uma mesma categoria do mesmo órgão, observando o limite previsto no artigo 22 desta Lei, dando ciência ao Executivo Municipal.

I - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 24. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 25. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na

elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de programa PNAFM, PMAT e BNDES ou financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores;

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

III – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

IV – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

V – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI

Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 30. Os Poderes: Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de março de 2016 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 31. No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 32. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII

Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 33. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
- V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 35. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 36. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita

CAPÍTULO VIII

Outras Disposições Gerais

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 40. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 41. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 42. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 44. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção da PREFEITA Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato “sancionatório”.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada período que melhor convier, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos e custeios.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 48. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até todo dia 20 de cada mês.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 22 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B9BA1135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 514 /2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar 008/2006 de 21 de dezembro de 2006, Art. 384 e 386, e com base no IGPM – Índice Geral de Preços acumulados no período de maio de 2015 a maio de 2016, atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal em **R\$ 34,06** (trinta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão/PR, 15 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:72BE93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2016

Súmula: Aprova a prestação de conta do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS-I) do município de Campina do Simão referente aos meses de julho a dezembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 04/2016.

Art. 1º - Aprova a prestação de conta do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS-I) do município de Campina do Simão referente aos meses de julho a dezembro de 2015.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 22 de junho de 2016.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:62D64B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2016

Aviso de Contratação Direta

Espécie/nº: Contratação Direta 1/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de administração do Portal Transparência do Município, compreendendo os trabalhos de: hospedagem do website em servidor seguro, serviço de e-mails, manutenção e criação de conteúdo, desenvolvimento de novas ferramentas para o portal do Município na rede mundial de computadores, configuração e manutenção de servidor para exibição do sistema PRONIM TB, treinamento para gestores do portal e suporte técnico. **Valor total:** R\$ 4.073,28. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Cobertura orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2004.33.90.39.00.00.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.
Contratante

WILLIAM ADOLFO MAZUR.
Contratada

Vigência: 192 dias.

Autorização: em 22/06/2016, por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1659B9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 38/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria de Saúde. **Abertura:** 07/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 22 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:B373081D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 39/2016 – Presencial. **Objeto:** Contratação de Instituição Hospitalar para consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos, excedentes ao ofertado pelo Estado, que ocorre através da Central de Regulação. A contratação será para a população do Município de Campo do Tenente/Pr. **Abertura:** 07/07/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 22 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:CAC5FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 40/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de marmitas. **Abertura:** 08/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 22 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:7548B2DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2016 - DETR/SEFIN**

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76,

com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
HIRSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	06.178.338/0001-14	156,157	0074/2016	1616/15

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

- A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
- A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
- A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
- Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
- A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Dívida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA, ainda, o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal acima para que **compareçam ao Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR)** deste Município para tratar de assuntos de **regularização de pendências** e apresentem a documentação abaixo indicada. No **Prazo de 30 dias**, contados da publicação do presente Edital.

- Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015;
Obs: O Livro deverá ser encadernado em capa dura, devidamente assinado pelo responsável habilitado da Empresa e por seu contador, além de observar aos requisitos previstos nos artigos 31 a 36 da Lei Municipal nº 294/2003.
- Última alteração contratual;
- Contratos de Prestação de Serviços terceirizados – Tomador e Prestador do Serviço;

4. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos exercícios de 2011 a 2015;
5. Contrato de Locação do Imóvel onde se encontra a Empresa;
6. Contas de Luz, Água e Telefone de 01/2011 a 12/2015;
7. Licença de Funcionamento;
8. Blocos de notas fiscais de prestação de serviços com Liberação de impressão por esta Prefeitura.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a 13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas “g” da Lei Municipal nº 294/2003. Neste sentido: LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

[...]

Art.15 - O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;

[...]

Art. 68 - As multas fixas obedecerão à seguinte graduação, nos casos em que o infrator:

I - de 13 UFM:

[...]

g) - deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases imponíveis de tributos municipais.

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R\$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 17 de Junho de 2016

CAROLINE BOSCARDIN

Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:894B8320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

PROCESSO Nº 106/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:44076B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 098/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de oficineiro de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 20.048.087/0001-84**, estabelecida à Rua Extremosa, nº 579 – Jardim Vista Alegre, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 20.048.087/0001-84**, estabelecida à Rua Extremosa, nº 579 – Jardim Vista Alegre, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Maicon Prado da Silva, portador do CPF nº 093.921.139-42, Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente é a contratação de oficineiro de teatro e dança para realização de oficinas para o PETI, onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 052/2014, julgada em data de dezessete de junho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.007 de 17/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do objeto licitado será de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos Reais)**, até 21/06/2016, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência até a data de **21/06/2017**, a contar da data de **22/06/2016**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 098/2014**.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 22 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Contratante

MAICON PRADO DA SILVA

09392113943

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:DC0C0768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016**PROCESSO Nº 101/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos que serão utilizados nas Unidades Básicas de saúde do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitação.

Carlópolis, 22 de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:C7A3BD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2012

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2012

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 84.968.874/0001-27, com sede à Rua Vinte e um de Abril, nº. 250, conj. 02, Centro, Pinhais – PR, CEP 83323-030, neste ato representada por seu Sócio Administrador **JAIR BATISTA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.217.725-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.600.889-53, doravante denominada **CONTRATADA**; nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei 8666/93; acordam e ajustam **PRORROGAR** por doze meses, a contar da assinatura do presente, o Contrato nº 02/2012 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS**, especificadas no contrato original, com o fornecimento de insumos e peças necessárias para o funcionamento das máquinas, assegurada a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 22 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Almaq Equipamentos Para Escritório Limitada

CNPJ nº. 84.968.874/0001-27

JAIR BATISTA GONÇALVES

Sócio Administrador

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:A252E860

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2013

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2013

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTÁGIO REMUNERADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, Curitiba, Paraná, representada por seu Diretor Presidente **ARWED BALDUR KIRCHGASSNER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 196225-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam **PRORROGAR** o Contrato nº 07/2013 que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração de estágio, conforme especificações contidas no Anexo I do Contrato, até o dia **17/06/2017**, com alteração nos valores constantes da Cláusula Terceira e do Anexo II do Contrato original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da atualização de valores, da bolsa auxílio e do vale transporte, a cláusula terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço total pelo fornecimento dos serviços é de R\$ 26.603,80 (vinte e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – De igual forma, para adequação dos novos valores, o Anexo II, que trata dos preços do contrato original, passa a ter a seguinte disposição:

ANEXO II – DO PREÇO

Número de Estagiários	Valor mensal das bolsas	Valor mensal do auxílio transporte	Taxa administração de	Valor mensal da taxa	Valor total de 12 meses da Taxa de Administração
02	R\$ 1.760,00	R\$ 343,20	% 5,41	R\$ 113,78	R\$ 1.365,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo-PR, 16 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:49E35056

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016****Protocolo nº 1646/2016****Processo Administrativo nº 127/2016****Assunto: Dispensa de Licitação nº 11/2016**

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza a aquisição de uma enceradeira 350mm DEP CLEAN BIVOLT, com a empresa PEGUSPAM – Comércio de Produtos de Limpeza S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.044/0001-06, no valor de R\$ 1.229,00 (Hum mil, duzentos e vinte e nove reais).

Colombo, 14 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:26C45B50**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 429/2016**

Republicada por incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Prorrogar** por mais 01 (um) ano a partir de 23 de junho de 2016 o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015, referente a contratação de Médicos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:44CD3F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016 –
PREGÃO 55/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus

Valor: R\$ 789.646,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: JC ROSA TRANSPORTE LTDA ME CNPJ nº 02.388.218/0001-90

Vigência: 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017.

Colombo, 20 de junho de 2016.

Publicado por:

Leandro Maschio

Código Identificador:8CDE7145**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 270/2015 – PREGÃO 96/2015**

Objeto: Prestação de serviços oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, conforme especificações do edital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde / Fernando César de Andrade Aguilera

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 16 de outubro de 2015 a 15 de outubro de 2016.

Colombo, 21 de junho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:2A11A542**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 048/2016**

Processo Administrativo nº. 8950/2016

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calciário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPONENTES VENCEDORES:

MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – LOTE 01 – VALOR R\$ 2.383.125,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e três mil e cento e vinte e cinco reais); LOTE 03 – VALOR R\$ 3.004.725,00 (três milhões e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

QB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – LOTE 02 – VALOR R\$ 829.250,00 (oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – LOTE 04 – VALOR R\$ 1.004.940,00 (um milhão e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 22 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:61D7C8D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº
241/2015**

Errata da Publicação

Fica sem efeito a 3ª Publicação da Ata nº 241/2015 - Pregão nº 087/2015, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2016.

Edição 1027.

Colombo, 22 de junho de 2016

Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A2475ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: **07 de julho de 2016 às 09:00 horas.**

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5211A7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água e Coleta e Análise de Efluentes finais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 08 de julho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D7CA7D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 393/16**

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA

ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor- **MARCO ANTONIO FERRARI**, com o cargo de Agente Administrativo, nível-113, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigo 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 2005/2001, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$. 8.698,62 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C3D84AB2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 196/2016**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o Decreto nº 393/16 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor- **MARCO ANTONIO FERRARI**, com o cargo de Agente Administrativo, nível-113, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o artigo 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, inciso I, alínea “b”, da lei nº 2005/2001, a quantia de R\$. 8.698,62 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo que quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 21 de junho de 2016.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EC3525D9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº195/16**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada

no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora inativa: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo: GARI, nível-10, CPF- 655.333.139-15, com óbito ocorrido em 29/05/2016, conforme Certidão de óbito nº 0004379 51.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/04/2016.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R\$.
Valor Bruto	100%	1.042,24
TOTAL BRUTO		1.042,24

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
DEOLINDO JOSE DE SOUZA	esposo	vitalícia	100%	1.042,24

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 21 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI

Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor Prev.

THIAGO MANZANO RODRIGUES

Dir. Adm. Financeiro

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:08B2522A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº194/16**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora inativa: TÂNIA MARA MARIANO
Cargo: Professora, classe-F, nível-20, CPF- 460.411.769-15, com óbito ocorrido em 19/04/2016, Conforme Certidão de óbito nº 0004364 70.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19/04/2016.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R\$.
Valor Bruto	100%	2.348,40
TOTAL BRUTO		2.348,40

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
PEDRO PEREIRA PINTO	esposo	vitalícia	100%	2.348,40

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 21 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI

Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES

Dir. Adm. Financeiro

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:F186217F

SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE ROTINAS PARA TRANSPORTE INTERESTADUAL PARA TRATAMENTO DE PACIENTES, NOS TERMOS DA PORTARIA MS/GM Nº 2309/2001, PORTARIA MS/SAS Nº 589/2001 e PORTARIA MS/SAS Nº 039/2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, I e II, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido que as despesas prevista para o TFD – Tratamento Fora do Município, são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e pluvial, diárias que incluem pernoite e alimentação quando necessário estão previstas para paciente e acompanhante quando indicado devendo ser autorizados de acordo com a Portaria SAS nº 055/1999.

§1º A Responsabilidade pelas despesas serão assim dispostas:

Secretaria do Estado do Paraná quando interestadual; e
Secretaria Municipal de Saúde quando intermunicipal conforme a legislação vigente.

§ 2º A competência da TFD estadual utiliza-se:

Certificar-se da não existência do serviço no Município ou Estado;
Os casos não previstos nas especialidades médicas necessárias deverão ser submetidos à avaliação do nível central da Secretaria de Estado da Saúde, desde que esgotadas as possibilidades terapêuticas no nível de atendimento.

Art. 2º Para se adequar a legislação vigente a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado visando dar continuidade ao fornecimento de transporte aos pacientes já em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos ou outros centros de tratamento fora do Estado, conforme agendamento, as viagens serão programadas ocorrendo 01 vez por semana, através de 01 veículo van atendendo todos os pacientes, nos dias de quarta-feira.

§1º Este atendimento se dará por um período de 120 dias, para que se os pacientes se adequem e se organizem para a continuidade do tratamento através da Secretaria do Estado do Paraná.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Colorado, 21 de junho de 2016.

VLAUMIR BUGHI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:8DD2B6DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002 2016 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: “Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016 do Poder Legislativo de Contenda”.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, Ary Alberti Neto - Presidente, no uso de minhas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 1635 de 01/03/2016 e CF/1988, Art. 29-A, inciso I de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Adicionar o valor de R\$ 93.729,29 (Noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 20 de junho de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:CFCCAFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

OBJETO: Aquisição de Repelentes

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.450,00

CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ sob n.º.12.664.453/0001-00**DATA:** 15/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:18FD498C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de segurança para os eventos e feira que forem realizadas pelo Município

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 22.500,00

CONTRATADA: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55
DATA: 15/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:E5CD5D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

OBJETO: Aquisição de Kit lanche

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.450,00

CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.792.299/0001-03

DATA: 16/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:C65F7F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

OBJETO: Aquisição de Fardamento sob medida para Banda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.529,60

CONTRATADA: CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 79.123.485/0001-60

DATA: 22/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:CF1BC006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Reparo na Passarela de pedestres sobre o Rio Isabel Alves, na Avenida João Franco, Centro do Município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 34.034,16** (Trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 13 de julho de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 22 de junho de 2016.

MAURO LUIS MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:82D0AC15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Iluminação Pública nas Ruas Dr. Anadyr de Moura Carvalho, Rua Francisco Sotel Cordeiro, Av. João Franco e Av. Estanislau Szczypior, conforme projeto base e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 114.898,35** (Cento e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 14 de julho de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial descrito. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 22 de junho de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Patrik Alves

Código Identificador:76FED6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

OBJETO: Leilão de veículos, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

O envelope contendo a proposta deverá ser protocolado até às 08h30min. do dia 18 de julho de 2016, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Contenda, sito na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

A sessão de processamento do Leilão será realizada no dia 18 de julho de 2016, com início às 09h00min., na Sala de Licitações, situada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 22 de junho de 2016.

MAYCON ALEXANDRE BOSI
 Leiloeiro
 Portaria nº 126/2016

Publicado por:
 Patrik Alves

Código Identificador:4A41CA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

OBJETO: Aquisição de Discos e Mancais Agrícolas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 51.880,00

CONTRATADA: JULIO SILVESTRI FILHO – ME; CNPJ sob nº. 15.608.150/0001-50

DATA: 22/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:9F7B5332

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 195/2016

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	25.000,00
Total			25.000,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha

Código Identificador:1649190D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 196/2016

Súmula: “Dispõe sobre a autorização, para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial para Reparo na Passarela Rio Isabel no valor de R\$ 34.034,16 (Trinta e quatro mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) no

Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei 1648 de 01 de junho de 2016.

DECRETA

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.034,16 (Trinta e quatro mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
09.001.15.451.22.1012	Reparo na Passarela Rio Isabel Alves		
44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000	34.034,16
TOTAL			34.034,16

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 34.034,16 (Trinta e quatro mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) com redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
09.001.15.451.22.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	34.034,16
TOTAL			34.034,16

Art 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a meta abaixo discriminada

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

PROGRAMA: 022 – Ações de Planejamento de Gestão Urbana

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2016
Reparo na Passarela Rio Isabel	M²	198,40	Próprios	34.034,16

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 15 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2E4C3821

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

Origem: Dispensa de licitação 05/2016

Data da assinatura: 22 de junho de 2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13

Contratada: CARLA MARIA CAMARGO CORRÊA, CPF 683.336.849-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Doutor Ulysses, 22 de junho 2016

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:56049FED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 107/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2016

Decreto nº 107/2016 de 15/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2016 de 31/03/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
233 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			27.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
226 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
229 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
241 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.038.		Capacitação de Professores para Educação Infantil	
246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
252 - 3.3.90.31.00.00	01104	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
256 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.366.0016.2.031.		Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA	
258 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.366.0016.2.031.		Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA	
259 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.029.		Adequar os Espaços Físicos, considerando os padrões exigidos na Lei de Acessibilidade	
265 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			27.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:34B66EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

Auxiliar de Saúde Bucal					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0003001065	DAIANE FITZ DESPLANCHES	48,00	4,50	0,00	52,50
0000801065	JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ	52,00	6,00	2,50	60,50
Cirurgião Dentista Saúde da Família					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0001902065	ALESSANDRA AKIZUKI OKIMOTO ROSA	52,00	1,50	2,50	56,00
0002102065	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	56,00	0,00	0,00	56,00
0001502065	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO GUTERVIL	64,00	4,50	12,50	81,00
0004602065	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO	44,00	1,50	7,50	53,00
0001702065	CINTIA KRAETZER ALVES	52,00	6,00	5,00	63,00
0004802065	EDUARDO RAMINA LOPES	56,00	3,00	5,00	64,00
0001202065	ELIANE APARECIDA BRAINE	48,00	1,50	2,50	52,00
0001802065	ELIZABETE APARECIDA CAVALHEIRO DE MEIRA	72,00	3,00	7,50	82,50
0000502065	EMANOEL CORDEIRO DOS SANTOS	56,00	1,50	5,00	62,50
0001602065	ESTELA DE LOURDES SCHELEIDER	60,00	3,00	2,50	65,50
0004402065	FERNANDA COUTO MILÉO	60,00	3,00	10,00	73,00
0000102065	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	56,00	1,50	5,00	62,50
0003102065	FRANCIELLE CECCHIN	60,00	3,00	10,00	73,00
0000402065	GUILHERME ONEDA	80,00	6,00	12,50	98,50
0000602065	HENRIQUE BEIRA	60,00	4,50	7,50	72,00
0001402065	JÉSSICA BARASUOL	48,00	1,50	7,50	57,00
0000702065	JIANE GILLIET BEIRA	64,00	1,50	2,50	68,00
0005502065	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	72,00	4,50	10,00	86,50
0000302065	MARIANE VEIGA	60,00	1,50	2,50	64,00

MUSEL					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0002202065	MICHELLE ANDRESSA GARCIA	60,00	6,00	7,50	73,50
0004902065	MICHELLE MARTINS BRAGA	68,00	3,00	7,50	78,50
0002702065	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	56,00	3,00	7,50	66,50
0003502065	RUTH PEGGY BRAVO	60,00	4,50	12,50	77,00
0003802065	SILVIA CRISTINA PONTES	48,00	3,00	7,50	58,50
0005302065	WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	52,00	4,50	5,00	61,50

Doutor Ulysses, 22 de Junho de 2016.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:20C4382B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

Contador					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0000601064	ELIAS ANDERSON STRAUBE	52,00	3,00	5,00	60,00
0003201064	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	72,00	4,50	2,50	79,00
0000201064	MARILZA RODRIGUES DE PAULA	52,00	3,00	7,50	62,50
0004001064	THIAGO MEIRA PALLARO	64,00	4,50	7,50	76,00
Farmacêutico					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0001902064	FABRICIA MARRAFON ANGELI	60,00	4,50	7,50	72,00
0002402064	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIRZLER	68,00	7,50	7,50	83,00
0007902064	PAMELA KAROLY FARIA COUTINHO	40,00	4,50	7,50	52,00
0000902064	PATRÍCIA SASSO MARTINS	52,00	3,00	5,00	60,00
Fisioterapeuta					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0005203064	DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	48,00	3,00	5,00	56,00
0006703064	LARYSSA MAIRA DOS SANTOS	52,00	1,50	2,50	56,00
0004203064	RENATA MALLMANN	56,00	3,00	5,00	64,00
0004103064	RENATO HABLE	40,00	4,50	7,50	52,00
0005003064	TELL SYBER WU KUSSABA	48,00	6,00	12,50	66,50
Professor					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0008005064	ARIELLY PATRÍCIA DA SILVA	48,00	1,50	2,50	52,00
0004305064	ARLETE ALPES MACHADO	44,00	4,50	2,50	51,00
0003705064	CLEONICE BORBA DE MELO	44,00	3,00	7,50	54,50
0002605064	FATIMA APARECIDA PRODOSSIMO	44,00	3,00	5,00	52,00
0004805064	MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	48,00	3,00	5,00	56,00
0005605064	SANDRA ALVES DA SILVA	52,00	3,00	5,00	60,00
0006605064	TATIANE TIBLIER DA SILVA	44,00	0,00	7,50	51,50
Psicólogo					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0006106064	MARIANA ZATCERKONY	52,00	4,50	5,00	61,50

Doutor Ulysses, 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C3263408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

Serviços Gerais				
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0012701066	ALVELINA NICOLAU DA SILVA	42,00	9,00	51,00
0010701066	ANAZILDA LEAL	38,50	15,00	53,50
0016201066	ANTONIO CARLOS CRISPIM LOPES	59,50	18,00	77,50
0006701066	CAROLINE VIANA RIBEIRO	45,50	9,00	54,50
0013101066	DIOGO JUNIO DE MATOS	49,00	24,00	73,00
0014801066	EDINA DA SILVA MELO	49,00	21,00	70,00
0003201066	EDINEIA HOFFEMAN	56,00	12,00	68,00
0005201066	ELIANA DE MATOS	45,50	12,00	57,50
0007401066	ELINEU SCHEFFER	56,00	15,00	71,00
0013701066	FABIELE CASSIANE DE SOUZA MELO	45,50	12,00	57,50
0017301066	HENRIQUE CASAGRANDE FELIPE	38,50	12,00	50,50
0009501066	JAISE GOIS DOS SANTOS	49,00	15,00	64,00
0006301066	JANICE DOS SANTOS CRISTO	45,50	15,00	60,50
0016601066	LUANE DE PAULA	52,50	12,00	64,50
0012001066	MARCIA DE PINA	52,50	15,00	67,50
0009201066	MARILAINE GAUDENCIO DE RAMOS	38,50	12,00	50,50
0008101066	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	49,00	21,00	70,00
0012201066	RAQUEL RHAYSSA RAAB	66,50	21,00	87,50
0014701066	SIMONE PATRICIA MOREIRA ALPES	49,00	12,00	61,00
0004801066	SONIA DE SOUZA	49,00	9,00	58,00
0013801066	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	42,00	9,00	51,00
0014301066	VANDERLEY KAPP	49,00	21,00	70,00

Assistente Legislativo					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0015402066	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	32,00	7,50	35,00	74,50
0004302066	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	24,00	7,50	24,50	56,00
0009802066	BRUNO DE SOUZA MACHADO	24,00	12,50	21,00	57,50
0011202066	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	24,00	12,50	21,00	57,50
0006602066	DENILSON DA GUIA APARECIDO ZEVEDO	24,00	7,50	24,50	56,00
0015902066	ELDER PEREIRA DOS SANTOS	20,00	15,00	17,50	52,50
0017402066	GIAN DE MORAES RIBAS	16,00	15,00	21,00	52,00
0004702066	ISAC KAPP	28,00	15,00	21,00	64,00
0012902066	JAQUELINE DA SILVA	24,00	10,00	24,50	58,50
0017802066	LIDIANE WESTLEY BOUARD	24,00	5,00	21,00	50,00
0014602066	MARIANE MOREIRA BRANCO	20,00	7,50	24,50	52,00
0009002066	TATIELE DOS SANTOS	32,00	10,00	24,50	66,50

Receptionista					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0005903066	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	28,00	10,00	17,50	55,50
0006403066	ANTENOR ELIEL DE MATOS	32,00	10,00	21,00	63,00
0015603066	DAIANE MACEDO DOS SANTOS	32,00	12,50	24,50	69,00
0008403066	GENILSON FELEX DA SILVA	28,00	5,00	17,50	50,50
0013503066	GISELE MARTINS DOS SANTOS	32,00	12,50	31,50	76,00
0010003066	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE ALPES	28,00	17,50	17,50	63,00
0016303066	MARCIO MOREIRA MACHADO	32,00	12,50	21,00	65,50
0009903066	ORAZIR ALMEIDA	28,00	10,00	17,50	55,50
0010403066	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	24,00	5,00	21,00	50,00
0012403066	TAIRINE FERREIRA DE MELO	28,00	17,50	24,50	70,00

Técnico Administrativo					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0004504066	ABNER ALCI DE MATOS	24,00	12,50	24,50	61,00
0012304066	ALEXANDRA JESUS BRAZ	20,00	10,00	24,50	54,50
0002804066	ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA	20,00	10,00	21,00	51,00
0004004066	ANDERSON FALAVIGNA OLIVEIRA	24,00	17,50	28,00	69,50
0014904066	ANDIARO CUNHA BACELAR	28,00	10,00	31,50	69,50
0011404066	CAIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	28,00	17,50	17,50	63,00

0011704066	EDISON SEIHI KUSSABA	32,00	17,50	24,50	74,00
0011604066	ELAINE DE MELO CASTRO	12,00	12,50	31,50	56,00
0003304066	ELI MATIAS RIBEIRO DOS SANTOS	20,00	10,00	21,00	51,00
0005304066	ENILIZA COLLAÇO SOARES DO PRADO	20,00	12,50	24,50	57,00
0018704066	FABIO JUNIOR ALPES DOS SANTOS	20,00	12,50	17,50	50,00
0007304066	JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN	36,00	12,50	28,00	76,50
0001404066	JURANDIR KAPP JUNIOR	28,00	17,50	24,50	70,00
0001604066	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	24,00	20,00	24,50	68,50
0018204066	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	24,00	20,00	24,50	68,50
0000604066	LUIZ OTERO MOREIRA FITZ	16,00	20,00	24,50	60,50
0012604066	MARCIANA CHAMBERLAIN	32,00	10,00	21,00	63,00
0015304066	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	20,00	15,00	24,50	59,50
0003004066	ROBSON LEME DA SILVA	24,00	17,50	28,00	69,50
0012104066	SILMARA RAAB SENE	28,00	12,50	21,00	61,50
0007604066	VALDIRIO ADIR MANGGER	28,00	12,50	31,50	72,00
0010104066	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	24,00	17,50	21,00	62,50

Contador					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0009305066	ARI DA SILVA JUNIOR	36,00	8,00	30,00	74,00
0003405066	ELIAS ANDERSON STRAUBE	48,00	4,00	12,00	64,00
0007905066	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	56,00	10,00	27,00	93,00
0007205066	JAQUELINE SCHRÖDER	36,00	4,00	18,00	58,00
0017005066	LIEZER VELOSO	32,00	4,00	24,00	60,00
0007805066	LUCAS HENRIQUE CANDIDO	44,00	6,00	24,00	74,00
0001005066	SANDRA ANDREA CARIBATTI	44,00	6,00	24,00	74,00
0011905066	THIAGO MEIRA PALLARO	48,00	10,00	27,00	85,00

Advogado					
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	TOTAL PONTOS
0003806066	ALAN LUIZ DA ROSA	36,00	6,00	24,00	66,00
0000206066	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	44,00	6,00	27,00	77,00
0010306066	ANAI FÁTIMA FAGUNDES	48,00	8,00	24,00	80,00
0013406066	ELISANDRE MARIA BEIRA MARIN	32,00	6,00	18,00	56,00
0015706066	FERNANDO VON DER OSTEN	48,00	10,00	24,00	82,00
0011006066	HARON GUSMÃO DOUBOVETS PINHEIRO	48,00	4,00	21,00	73,00
0018906066	JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	48,00	8,00	24,00	80,00
0003606066	JEAN MULLER DA SILVA REIS	40,00	8,00	24,00	72,00
0012506066	JOAO DUARTE ANTUNES NETO	60,00	8,00	30,00	98,00
0018806066	JONATAS DA SILVA RIBEIRO	32,00	10,00	21,00	63,00
0017606066	MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO SÉCO	48,00	4,00	24,00	76,00
0015106066	VICENTE PINHEIRO NETO	40,00	6,00	24,00	70,00

Doutor Ulysses, 22 de Junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE94CC9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 001-2016

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO
PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.15 do Edital de Abertura nº

01/2016, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DR. ULYSSES - ESTADO DO PARANÁ, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 16.9, no caso de anulação de questão (ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

QUESTÃO Nº 13

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, esclarecemos que o enunciado da questão exige do candidato o conhecimento sobre despesas orçamentárias e restos a pagar. Portanto, o ente público requer do candidato ao cargo de CONTADOR, o conhecimento sobre as normas e legislação aplicável em sua totalidade. O teor da questão está previsto no Conteúdo Programático do edital (Contabilidade Pública; Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento- Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita.

Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública.) e elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 6ª Edição e a Lei nº 4.320/64 que estabelece regras sobre o controle dos orçamentos e balanço.

Segundo este manual e com base nos dados extraídos do balanço orçamentário, temos:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EMPENHADAS
DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.800,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 13.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 76.000,00
Investimentos	R\$ 33.400,00
Inversões Financeiras	R\$ 18.900,00
Amortização da Dívida	R\$ 23.700,00
Subtotal das Despesas	R\$ 114.000,00

Considerando que do montante da despesa empenhada no exercício, 90% foi liquidada, o valor inscrito em restos a pagar não processados foi de R\$ 11.400,00, ou seja, os 10% do saldo remanescente do montante da despesa empenhada.

Dessa maneira, informamos que mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (B) para (C).

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO

JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a resposta correta para esta questão é a alternativa (D) - 400ml. Dessa maneira, informamos que mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (B) para (D).

Doutor Ulysses, 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A30C0E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de veículo tipo automóvel, NOVO, para Secretaria do Bem Estar Social, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 051/2016:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria

Valor Global: R\$ 39.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:1D985626

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 051/2016, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo automóvel, NOVO, para Secretaria do Bem Estar Social, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria

Valor Global: R\$ 39.700,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:023C5D9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento de bem nº 101/2016

Pregão, na forma Presencial nº 051/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ/MF nº 76.564.624/0006-08

Objeto: Fornecimento de 01 (um) **veículo automóvel 04 Portas, NOVO, GOL Trandline 1.0 Flex, para a Secretaria Municipal do bem Estar Social.**

Valor Global Contratual: R\$ 39.700,00.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a Ordem de Entrega.

Data de assinatura: 22/06/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:0631DD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 81/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV DE TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	36.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R\$36.000,00 na fonte 1119.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 22 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43DAC5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016-PMGC

CONTRATANTE: Município de GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 601, inscrito no CGC/MF nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.656-4 e do CPF/MF nº 568.065.159-91, e

CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S.A.

OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DA PROPOSTA CONTRATADA.

VALOR: R\$ 303.000,0 (trezentos e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.52.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2016.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

General Carneiro - PR, 21 de Junho de 2016.

Publique-se
Registre-se

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E0CE2A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2016-PMGC

CONTRATANTE: Município de GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 601, inscrito no CGC/MF nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.656-4 e do CPF/MF nº 568.065.159-91, e **CONTRATADA:** NÓRDICA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: CAMINHÃO COLETOR CAMPACTADOR DE LIXO-CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DA PROPOSTA CONTRATADA.

VALOR: R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.52.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2016.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

General Carneiro - PR, 21 de Junho de 2016.

Publique-se
Registre-se

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:167C82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/16 PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 55/16 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/16

CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S.A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)

DATA: 21/06/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84C7DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/16 PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 55/16 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/16

CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil novecentos reais)

DATA: 21/06/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C703B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/16 PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 55/16 ADJUDICAÇÃO: 21/06/16

CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S.A
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)
 DATA: 21/06/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:527CFB55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/16 PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 55/16 ADJUDICAÇÃO: 21/06/16**

CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil novecentos reais)
 DATA: 21/06/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:5439E66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16 PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 62/16 HOMOLOGAÇÃO: 21/06/16**

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 DATA: 21/06/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:D2B8468E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16 PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 62/16 ADJUDICAÇÃO: 21/06/16**

CONTRATADO: KERBER & CIA LTDA
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 DATA: 21/06/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeira.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:F1A79A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO Nº.: 080/2016**

Contratante...: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
 Contratada...: KERBER & CIA LTDA
 Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
 Vigência.....: Início: 21/06/2016 Término: 21/06/2017
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2016
 Recursos.....: Dotação: 33.90.30.00.00.00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 22 de Junho de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:FE98EFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
407062	VERIDIANA TEIXEIRA	46º
410543	ROSIMERI KUCEK	47º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 21 DE JUNHO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:73D11788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 100/2016**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **DIVA MARA CHIAFTELA BRANCO**, portadora do RG N.º 4.098.333-3 SESP / PR, do cargo de

PROFESSORA do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:CB51C281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. : 080/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2016, Ano V / nº 1026.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 22 de junho de 2016, **MARIA FATIMA DE OLIVEIRA PIMPÃO DANILAU**, inscrita no CPF sob o nº. : 864.893.739-15, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:B8202E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1416/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Atribuição do nome de ANDRÉ GAIOVICZ RICHARDT ao Ginásio de Esportes do Bairro São Miguel em General Carneiro;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº002/2015 de autoria do Legislativo**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a nomear o Ginásio de Esportes do Bairro São Miguel, localizado na Rua Dom Carlos Eduardo Sabóia Bandeira de Mello, nesta cidade de General Carneiro – PR, de “**Ginásio de Esporte André Gaiovicz Richardt**”.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 21 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:2BB564C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 16 de Junho de 2016, registrada na ata nº49/2016.

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, referente ao período de Junho de 2015 á Dezembro de 2015.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:1970C132

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. 029/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/06/16

CONTRATADO: NORIVAL DE MOURA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Concessão para a outorga a uma empresa, de direito privado, à exploração dos Serviços Funerários do Município de Goioerê.

DATA: 22/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:33665C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 021/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (24, 27 e 28 de junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7508	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho (Original).

Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).

CPF. (3 vias, 01 autenticada).

Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
 Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
 Certidão de casamento ou nascimento.
 Comprovante de Residência.
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
 Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
 Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
 Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
 01 foto colorida 3x4, recente.
 Número de inscrição do PIS/PASEP.
 Exame Médico Admissional.
 Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR, em, 22 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AE823AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
24/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2016, tendo como objeto Contratação de empresa com profissionais especializados com Formação em Massoterapia, com experiência comprovada, para atendimento nos postos de Saúde do Município nos dias e horários definidos em cronograma pela Secretaria Municipal de Saúde perfazendo 30 horas semanais - exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ELIZABETH MARIA ALTHAUS ZAVELINSKI
 CNPJ 24.839.197/0001-15
 RUA SAO SEBASTIAO Goioxim-PR
 CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Goioxim, 22/06/2016.

ELIAS SCHEREINER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EE752A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **30 de julho de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D856E5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2016

Pregão Eletrônico nº 087/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66016E1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 104/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2016

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **OSMILDA RODRIGUES DA FONSECA**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel localizado na Avenida Pernambuco, nº 394, Jardim Vista Alegre, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Sérgio Rubens Vuldovix.

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato e término em **05 de junho de 2017**.

Data de Assinatura: 06/06/2016.

Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 06 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0871CA99

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 206/2015
Pregão Presencial nº 093/2015
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA – JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município de Guaíra, Paraná.

Rescisão – de acordo com sua Cláusula Décima Quarta, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 206/2015, por MÚTUO CONSENSO DAS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Guaíra - PR, 16 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A363750

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 179/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Município de Guaíra-PR. À empresa:

SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 25 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B31A1DF7

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B7706501

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08B03DFD

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Poliédrica) em

Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, croqui e planilha orçamentária.

Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser “agendada antecipadamente” na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral**, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o engº. Franz Jambersi e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de julho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:813D3963

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016 REF. PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE
ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2013001147**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **23/06/2016 a 27/06/2016** no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data nascimento
1º lugar	55	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	17.06.1964
2º lugar	62	Sandra Luiz dos Santos	14.04.1976
3º lugar	36	Lucilene Aparecida Pereira Schuwarzbold	15.09.1969
4º lugar	98	Kátia Godoi Ledesma	21.10.1971
5º lugar	27	Jessica Skolmovski da Silva	30.12.1991
6º lugar	78	Luzia Galdino da Silva Bachega	12.08.1969
7º lugar	40	Juliane Bohs Benito	03.05.1975
8º lugar	61	Vilma Helena dos Santos	06.03.1961
9º lugar	12	Marcia da Silva Pereira	24.09.1973
10º lugar	23	Marciana Aguerro Santana	10.02.1969

Médico com Formação em Saúde Mental/CAPS			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data nascimento
1º lugar	39	Davi Neves de Oliveira	14.06.1977

Professor – Portador de Necessidade Especial			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data nascimento
1º lugar	15	Vania Aparecida Backes	10.06.1988

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
- XV - Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XVI - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados. O candidato pessoa com deficiência que for submetido para exame médico admissional deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:6093E017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanaruti para participar de reuniões do VigiaÁgua, nos dias 07 e 15 de junho na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de Junho de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8E049A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 078/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

· Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação do bem móvel abaixo relacionado, para fins de alienação, e ainda para declarar o mesmo inservível para administração:

· 01 Trator Massey Ferguson 235, ano 1968.

· 01 veículo fiat palio ED de cor branca, 1997/1997, gasolina, placa CKM 3946, chassi 9BD178016V0386013, RENAVAL 00633642090

· 01 veículo fiat palio WEEKEND 16V de cor cinza, 1998/1998, gasolina, placa AHP 1512, chassi 9BD178333wW0553436, RENAVAL 00692167366

· 01 veículo ônibus, SCANIA / K112 CL, renavan 00381946304, de cor branca, diesel, 1.984/1.984, placa GLH - 1078, chassi 9BSKC4X2303452911.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

ALFREDO APARECIDO BERTAN - CPF: 624.258.629-00**MARCELO DE LIMA LOBATO - CPF: 645.509.659-15****ANTONIO MAXIMO MARÇAL - CPF: 532.388.939-04**

• A Avaliação deverá levar em conta o preço para venda à vista, bem como o estado em que se encontram e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos oito dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:AEE53355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 043/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:

25- SECRETARIA DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.047 – Manutenção do Serviço de Saúde - PSF

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 113..... R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25- SECRETARIA DE SAÚDE**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.047 – Manutenção do Serviço de Saúde - PSF

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 111..... R\$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:2C234CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:

22- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20 – Agricultura

0608 – Promoção da Produção Agropecuária

0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor

2.077 – Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita -

Cód. 321..... R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.6.2.99.03.00 - REPASSE CALCÁRIO 2013..... R\$ 80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 80.000,00**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F059EC34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**DECRETA:****Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo:**22- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****002 – Departamento de Agricultura**

20 – Agricultura

0608 – Promoção da Produção Agropecuária

0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor

2.077 – Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita -

Cód. 321..... R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.6.2.99.03.00 - REPASSE CALCÁRIO 2013..... R\$ 80.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 80.000,00**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5A7AFF7D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU****EXECUTIVO MUNICIPAL****2º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 006/2015**

2º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 006/2015 DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E O NÚCLEO SOCIAL SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JURACI RONALDO CAZELLA**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 e a entidade Núcleo Social Santo Antonio de Guaraniaçu/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Abilon de Souza Naves, 187 centro, município de Guaraniaçu PR, Cep 85.400-000, CNPJ nº 02.188.736/0001-60, representada neste ato por sua Presidente a Sra. Valeria Fontanella Bertuol, RG nº 3.915.519-2/PR e CPF nº 858.064.049-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do convênio originalmente firmado entre os partícipes para 30/06/2016, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31/12/2016. Tendo em vista o aumento das despesas com Gêneros Alimentícios, fica deferido também a alteração do Plano de Aplicação, sem alterar os objetivos a serem alcançados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do Convenio originário, não atingido por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 20 de Junho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

VALERIA FONTANELLA BERTUOL

Presidente da Entidade

Testemunhas:

Publicado por:

Letícia de Andrade da Luz

Código Identificador:C8577BD1**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3263/2016**

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
EDUARDO VEIGA	4.371.639-5	SERVENTE DE OBRAS	05/06/2016 A 05/08/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:B196EEB0

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3264/2016**

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
DINES FATIMA WINCKIEWICZ	4.458.986-9	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/2016 A 26/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:0093B220

**EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 065/2016**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 022/2016**

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 065/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 022/2016

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

SIDNEI ALVES LISBOA;

Guaraniaçu, 22 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:08C508A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2016.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de 6.646,81 m² de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas, sendo trechos das Ruas: 12 de outubro, São Paulo, Salvador e Curitiba, e das Avenidas Santa Catarina e Samália, conforme Contrato de Repasse 826326/2015 Processo 1028325-71/2015 - MCIDADES.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 13/07/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 268.143,26 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 22 de junho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA

Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:034AA3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 03/2016**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução n.º 03/2016 – CMDPI, para o processo de escolha/eleição dos representantes não governamentais para compor o CMDPI – Gestão 2016/2018, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no calendário anexo ao Edital n.º 02/2016, inscreveram-se para concorrer ao pleito, bem como tiveram as inscrições deferidas, os Representantes de Entidades abaixo citados, conforme categoria e ordem alfabética:

Categoria: Representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento do idoso

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Dorilei Rossi	Genésio da Silva	Clube do Vovô
Valquíria Schmidt	Patrícia Fernandes Damarate	Igreja Católica

Categoria: Representantes de entidades civis constituídas

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Vanderley Antonio Gomes de Oliveira	Beatriz Lemanski Avila Ferreira	APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Edna Cristina Fagundes Bernal	Flavia Furquim Rodrigues	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Iguatu/PR, 21 de junho de 2016.

VILMA REGINA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:74D57A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
OFÍCIO Nº 134/2016

Inácio Martins, 07 de Junho de 2016.-

Prezado Senhores :

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, CNPJ 76.178.029/0001-20, situada à Rua Sete de Setembro, 332, nesta cidade, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor MARINO KUTIANSKI, portador do CPF nº 808.001.579-15, RG nº 5.764.808-2 – SSP/PR, vem a informar a este Banco que na Gestão da Administração Municipal de 2013 à 2016, **a partir de 06 de junho de 2016** os responsáveis pela movimentação bancária das contas desta entidade, com assinaturas de forma conjunta, delegando-lhes os poderes de abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contrordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, emitir/solicitar comprovantes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 05.666.759/0001-21:

- Representante Legal(Prefeito) – MARINO KUTIANSKI – CPF: 808.001.579-15

RG: 5.764.808-2/PR

- Representante Legal(Secretária Municipal) – JOSELBA BORGES TABORDA

CPF: 242.584.669-72

RG: 3.241.310-2/PR

Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:

- Diretor de Departamento de Tesouraria – MARCOS ROBERTO GARCIA

CPF: 667.523.889-20

RG: 4.272.938-8/PR

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CNPJ 17.990.887/0001-05:

- Representante Legal(Prefeito) – MARINO KUTIANSKI – CPF: 808.001.579-15

RG: 5.764.808-2/PR

- Representante Legal(Secretária Municipal) – JOSELBA BORGES TABORDA

CPF: 242.584.669-72

RG: 3.241.310-2/PR

Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com a Secretária Municipal movimentar as contas do referido fundo:

- Diretor de Departamento de Tesouraria – MARCOS ROBERTO GARCIA

CPF: 667.523.889-20

RG: 4.272.938-8/PR

Sendo estas as informações oportunas, agradecemos a compreensão.

Atenciosamente

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:44B9C629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358

Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21/05/2015

Súmula: Convocar RODRIGO MARTINS LOPES, 1º Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o requerimento de MARCOS ROBERTO PEREIRA, Conselheiro Tutelar, em que solicita afastamento provisório por um período de três meses (01/07/2016 à 03/10/2016) à título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador neste município;

Art. 2º. Convocar RODRIGO MARTINS LOPES, 1º suplente, para ocupar o cargo de conselheiro tutelar durante o período dos dias 01/07/2016 à 03/10/2016;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 22 de junho de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:36D62874

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 266.063.258-89,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 436/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:708E4E98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 266.063.258-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 436/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B981F15D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF9046BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6CA495D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA1357D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 20/02/2016 a contar de 22/06/2016 a 21/07/2016.

*Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 22 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F10489F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

Súmula: Aprova a reprogramação de recursos federais de 2015, assim como adequação dos planos de ação de algumas entidades não governamentais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Junho de 2016, sob a ata 207,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao período de 2015, constituído dos respectivos recursos: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, R\$ 2.555,16; Bloco da Proteção Social Básica, R\$ 58.417,34; Bloco da Proteção Social Especial de Média de Complexidade, R\$ 30.237,82 e Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, R\$ 5.995,06.

Art. 2º - Solicitar que as Entidades Não Governamentais, Associação das Amigas Voluntárias de Iporã e APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Iporã, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, adequem os seus respectivos Planos de Ação vigentes nas normas da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 14, de 15 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 22 de Junho de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do C M A S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DAE8359F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1485/2016, de 21/06/2016, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 22/06/2016, edição de nº 1027, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.475,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS****154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.475,00

1941 FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

SOMA.....R\$ 6.475,00

TOTAL.....R\$ 6.475,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R\$ 3.684,41

SOMA.....R\$ 3.684,41

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL****07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS****154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.790,59

1792 FONTE: 924 CONV.MCIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

SOMA.....R\$ 2.790,59

TOTAL.....R\$ 6.475,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:E518A7B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em

especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1486/2016, de 21/06/2016, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 22/06/2016, edição de nº 1027, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS****154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 275.000,00

1476 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 275.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL****041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 15.000,00

1591 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 275.000,00

SOMA.....R\$ 290.000,00

TOTAL.....R\$ 290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:F825B273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 073/2016 - PMI

DISPENSA: 010/2016

PROCESSO: 052/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ.

DOMICÍLIO LEGAL: Rua senador Souza Naves, s/n, Iporã Paraná CEP 87.560-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO Z-I-R, COM ÁREA DE 17.800,00 METROS QUADRADOS, COM METRAGENS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA 11.310 DO CRI LOCAL, A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2016.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

SORI – SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:COEFC26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.606/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2016, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria Nº. 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

§ 1º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 2º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 3º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e 5% das transferências Constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, e das transferências Constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o Legislativo Municipal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo III - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017; 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro: Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria Nº. 587/2005 da STN.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 7º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 8º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria Nº. 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 9º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 10 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 11 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 12 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 13 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163 e alterada pela Portaria 211/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 15 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, (art. 20 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 do ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 16 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 17 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
 II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
 III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
 e
 IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 19 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 20 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 21 - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º. da Portaria STN Nº. 163/2001 (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 22 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 23 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50 I da LRF).

Art. 25 - Constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 de dotação próprias o Programa Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos art. 1º e 2º da Resolução nº. 14/2009, Instrução Normativa nº. 36/2009 ambas do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná combinado com o Artigo 227 da CF/88 e Art. 88 incisos I e II da Lei nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 26 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 27 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no de acordo artigo 35 § 3º da Instrução 03/2006 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 28 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 30 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 31 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 32 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN Nº. 163/2001 e suas respectivas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 33 - Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 34 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas

planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 35 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 36 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 38 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF)

Art. 39 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em 2017 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, os limites prudenciais de 51,30% para o Poder Executivo e 5,70% do Legislativo Municipal, da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 42 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 44 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, em 22 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DISCRICÃO	VALOR	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	350.000,00	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsos financeiro no exercício de 2017, inclusive de natureza tributária trabalhista.	150.000,00	
III – PROVIDÊNCIAS		
Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo		500.000,00

com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		
TOTAL	500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2017.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 470, de 31/08/04, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcel Adalto Ruiz

Código Identificador:57DB21C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2016

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA

CNPJ: 08.931.718/0001-03

OBJETO: Aquisição de LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS

VALOR GLOBAL: de R\$ 2.836,36(dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para o Lote I, R\$1.584,69(hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para o Lote II e R\$2.196,27(dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) totalizando o valor do contrato em R\$6.617,32(seis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA:10 de junho de 2016

VIGÊNCIA: 90 dias (a partir da publicação)

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:5EA86107

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 20/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SANTOS E BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentos) toneladas de Massa Asfáltica CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, com transporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

VALOR ADITIVO: r\$33,66(trinta e três reais e sessenta e seis centavos) por tonelada, perfazendo o total para 1545 tonelada em R\$52.004,70(cinquenta e dois mil quatro reais e setenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:EA3AF954

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SANTOS E BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

valor aditivo: R\$52.934,51(cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2016

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:28F3BB56

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 226/2016, DE 22 DE JUNHO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AGENTE DE SAÚDE - RURAL

COLOC.	NOME	CLASSIF.
04º	TATIANE DE FRANÇA	8,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:98F1E553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Jose Pereira dos Santos, RG: 5.720.374-9/PR**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, férias a partir do dia 01/06/2016 á 30/06/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:02C066BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

O Município de ITAPERUÇU TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n.º005/2016, constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a execução dos seguintes serviços:

“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA) EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SÃO DOMINGOS E VILA PINHEIRO” Especificações técnicas.

A abertura dar-se-á no dia **11 de julho de 2016, as 09h30 horas**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao site www.itaperucu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 11/07/2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, a não realização do protocolo no horário acarretará na desclassificação da empresa. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de junho de 2016.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA CECCON
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:15774D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO
062/2016 DA LICITAÇÃO 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
015/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 062/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

OBJETO: Manutenção corretiva do veículo oficial Volkswagen Amarok biturbo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: F. Silveira Peças e Serviços Me.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 18.04.2016 a 16.06.2016.

VIGÊNCIA ADITIVADA : 17.06.2016 a 16.07.2016.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

F. SILVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS ME.

Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:79F65BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de oito meses, a partir de 22/06/2016, a Sra. **CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS**, portadora do RG. nº. 9.751.419-4-SSP/PR., devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 034/2016, de 15/06/2016., para exercício do cargo de Farmacêutica, 40 (quarenta) horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 21 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE93C582

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 450/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/06/2016, a Portaria nº. 450/2016, código identificador: 04580EE6

Onde se lê: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.315,68 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), a favor do Sr.**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento

de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 23 a 24/06/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Leia-se: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.315,68 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 a 24/06/2016, com saída às 14h do dia 22 e retorno no dia 24, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9374BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de impressora a laser multifuncional (monocromática) e impressora a jato de tinta multifuncional (colorida), empresa vencedora: MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE ME, CNPJ: 07.436.046/0001-05, no valor de R\$ 3.814,00 (Três mil, oitocentos e quatorze reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.018/2016 DIL.

Lapa/PR,22 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55785E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de passagens para o interior pelo período de 12 (doze) meses, na linha Lapa – Fazenda dos Forjos, contratado (a): MARTA TEIXEIRA – LAPA – ME, CNPJ: 04.080.992/0001-65, no valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.018/2016 IL.

Lapa/PR,22 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6969D8ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de passagens para o interior pelo período de 12 (doze) meses, na linha Lapa – Canoeiro e Mato Queimado, contratado (a): ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO, CNPJ:

04.091.134/0001-16, no valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.019/2016 IL.

Lapa/PR,22 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E80E765E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE
RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 31 e 33 do Regimento Interno vem apresentar a Comissão Representativa da **Câmara Municipal de Laranjal**, para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 01 de Julho de 2016 a 31 de Julho de 2016, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

Presidente: TATIANE CRISTINA BREY
Membro: JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator: ROBERTO BATISTA LEMOS

Sala das sessões da Câmara Municipal de Laranjal 20 de Junho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice-Presidente

JOSNEI DE JESUS GOMES
1ª Secretário

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores:

- **ANTONIO SERGIO DA SILVA**

- **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

- **EVERALDO FRANCISCO TRABUCO -ROBERTO BATISTA EMOS**

- **TATIANE CRISTINA BREY**

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B0B8A2F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 083/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: ARTEC refrigeração e Climatização LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.: 21.226.066/0001-74.

Objeto: “Serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado do CIS Centro Oeste”.

Contrato nº.: 073/2016

Vigência: 22/6/2016 à 21/6/2017.

Valor: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:198C9EFF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2015-CIS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 54/2015.

Contratada: ANTMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.846.328/0001-13, estabelecida na Rua Marginal BR 277, nº. 228 – Bairro Paz e Bem em Guarapuava -PR

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2015.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 17 de junho de 2016.

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:CA4BA2E2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO
Nº 19/2016**

COMUNICAMOS que houve alteração na data do **Pregão Presencial o n.º 019/2016**, que estava previsto para o dia de 23 junho de 2016, para o dia **5 de julho de 2016**, às 09 horas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e congêneres para serem oferecidos durante eventos, capacitações, treinamentos, oficinas, workshops, reuniões mensais e eventos esporádicos, com a finalidade de atender as necessidades institucionais do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infante-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infante-Juvenil, haja vista, que até esta data não houve retirada do Edital.

Data e Local para entrega dos editais: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 23 de junho de 2016, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 22 de junho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:D407B41F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa Jurídica Inscrição no CNPJ: 04.879.603/0001-66 Com sede na Rua 07 de Setembro S/N Marquinho Paraná Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PISO DA QUADRA DE ESPORTES E MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS COM AREA TOTAL DE 704,50 M2 .

DATA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR TOTAL: R\$ 323.748,08 (trezentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e oito mil e oito centavos),

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:5E9B6267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 06-2016**

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** e o do **VICE-PREFEITO**, em parcela única, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Art. 2º - O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** fica fixado, em parcela única, no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal aos, 22 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Krieger

Código Identificador:30455DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07-2016**

SÚMULA: Fixa os subsídios de Vereador e Presidente da Câmara para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores de Laranjal, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em única no valor de até R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) e 70% do duodécimo repassado ao legislativo.

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em parcela única no valor de até R\$ 4.875,00(Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.

§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal aos, 22 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Kriguer

Código Identificador:868E7040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 04-2016

Cria os componentes do Município de Laranjal Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares

promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- **I** – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- **II** – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- **III** – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- **IV** – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- **V** – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- **VI** – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
- **VII** – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de Alimentos.

Art. 6º O Município de Laranjal Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Laranjal Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

• **I-** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

• **II-** O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

• **III-** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

- a)** Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes e metas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b)** Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

• **IV-** os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Laranjal, PR, 22 de Junho 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:926C6913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 213-2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora ROSILDA LEMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas no Período de 01 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Krüger
Código Identificador:EBC1F1EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA PORTARIA 010/2016

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

E considerando o requerimento datado de 20 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 12/06/2015 a 11/06/2016, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 05/07/2016 à 24/07/2016, retornando a suas atividades em 25/07/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 22 de junho de 2016.

HEBER ARBOLÉIA

Presidente

Publicado por:
João Pereira da Silva
Código Identificador:FD2176FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LEI 041.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 142.044,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e quatro reais), destinado a Manutenção da CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria do Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.091	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	31.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	5.573,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	4.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média	5.200,00

	Complexidade	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	18.007,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	8.064,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31938	Recursos MDS BL PSEMC FNAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		142.044,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.34.20.10.10.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	142.044,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		142.044,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS -		Manter Atividades Relacionadas ao CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
METAS 2016		Assegurar a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D91E4FF4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 042.2016**

CNPJ 76.972.074/0001-51

Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Execução do Programa Bolsa Família, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria do Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	

08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.1.042	Execução Programa Bolsa Família	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	3.840,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	3.160,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	3.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31940	Recursos MDS BL GBF FNAS - Bolsa Família e Cadastro Único	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.34.30.20.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
OBJETIVOS -		Executar o Programa Bolsa Família visando o atendimento a população em situação de vulnerabilidade social.
METAS 2016		Assegurar a Proteção Social Básica a população em situação de vulnerabilidade Social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85D781D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INX 003/2016**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2016-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2013-PML, que tem o objetivo da contratação de empresas para a prestação de serviços médicos/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer Técnico do Controle Interno do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do “caput” do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

AUTORIZO a contratação direta da empresa abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2013-PML, para a prestação de

serviços de anesthesiologia, para atendimento aos procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme segue:

• **Empresa L.A. Pereira Pinto Clínica - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.293.001/0001-30, para a prestação de serviços médicos/hospitalares. Os serviços médicos deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata ou na Unidade Médica Contratada.

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados	Unidade	858,00
02	Sobrevivo em obstetrícia 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	800,0
03	Sobrevivo para prescrição e acompanhamento de paciente internado 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	525,00
04	Remoção de pacientes em período diurno	Unidade	715,00
05	Médico Ginecologista para auxílio em cirurgia e ultrassonografia	Unidade	81,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fontes de Recursos: 1000 e 1303.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fontes de Recursos: 1000 1496 e 1303

Cumpra-se.

Loanda-PR., 22 de junho de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B9EE67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 042/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 42/2016-PML
PROCESSO 78/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de julho de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8FBB4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 031/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **85.042.059/0001-03**, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 84.830,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Loanda, 22 de Junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A38823E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 034/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **06.218.782/0001-16**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R\$ 314.850,00** (trezentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Loanda, 22 de Junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BB3F98D

GABINETE DO PREFEITO LEI 043.2016

LEI NO. 043/2016

Súmula – Dispõe sobre nomeação de prédios públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à nominar UBS's (Unidade Básica de Saúde) que estão sendo construídas no locais: Rua Síría, s/n, no bairro Alto da Glória; Rua Araguaia, s/n, no bairro Conjunto Habitacional Arco-Íris; e Rua Vicente de Paula, s/n, no bairro Vila Nova, no Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme a seguir:

§ 1º - Fica nominado de "**ROBERTO ANGELO CHRISTIANO**", a UBS (Unidade Básica de Saúde) que está sendo construída na Rua Síría, s/n, no bairro Alto da Glória, no Município de Loanda.

§ 2º - Fica nominado de "**MANOEL FERREIRA DO VALLE**", a UBS (Unidade Básica de Saúde) que está sendo construída na Rua Araguaia, s/n, no bairro Conjunto Habitacional Arco-Íris, no Município de Loanda.

§ 3º - Fica nominado de "**SALEM ABDUL RAHMAN SALEM**", a UBS (Unidade Básica de Saúde) que está sendo construída na Rua Vicente de Paula, s/n, no bairro Vila Nova, no Município de Loanda.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal, através do seu departamento competente, nominará os prédios supracitados, seguindo os trâmites legais.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver o referido projeto e identificação dos nomes nos prédios públicos, conforme previsto no Art. 1º da presente Lei.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:80A42A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Angelo de Farias**, portador do RG nº. 2.163.567-7/SESP e CPF nº. 440.510.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, referente ao quinquênio de 29/11/2007 a 26/11/2012, a contar de 22/06/2016 a 19/09/2016, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9EA25454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 13/2016 - LDO

Súmula: *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lupionópolis, para o exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura dos orçamentos;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre a despesa com pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
Disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais para os exercícios de 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos demonstrativos abaixo, integrantes desta Lei.

Metas anuais
receitas
I-a metodologia e memória de cálculo das receitas
II despesas
II-a metodologia e memória de cálculo das despesas
III Resultado Primário
IV Resultado Nominal
II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Evolução do patrimônio líquido
origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
VII. Estimativa e compensação da renúncia de receita
VIII. Margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 2º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

Texto da lei;

Consolidação dos quadros orçamentários;

Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e o Executivo.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único - O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2016, a estimativa da sua proposta orçamentária para o exercício subsequente para fins de consolidação.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos,

adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

Obras em geral desde que ainda não iniciadas;

Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5% (*cinco por cento*), tomando-se por base a Receita Corrente Líquida de 2016.

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit do exercício de 2016..

Art. 15 - O orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para Reserva de Contingência, não inferior a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício de 2016.

Art. 16 - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso não se concretize, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operação de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64, será feita em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do ano subsequente ao recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 23 – As obras em andamento e a conservação terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

Art. 25 – As previsões das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto no âmbito de cada Poder.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de Crédito Especial.

Art. 27 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5%(cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Art. 28 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 29 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2017, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 31 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 32 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no artigo 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 34 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização

de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 35 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Eliminação das despesas com horas-extras;

Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e

Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 37 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 38 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização trimestral dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

Art. 40 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federais e Estaduais, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:00843521

GABINETE/SECRETARIA

PORTARIA Nº 064/2016

Súmula: Compõe a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, para acompanhamento de recursos de Programa da SEDU/ PARANACIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART 1º - Criar a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, para acompanhamento do Programa AUXILIO AOS MUNICÍPIO, com a responsabilidade pela inserção das informações no SIT (*Sistema Integrado de Transferências*), pela fiscalização e

supervisão das obras e outras funções definidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e **Designar** as pessoas abaixo nomeadas para compor a UGM e, para, sob a chefia do primeiro, como representante legal e Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGM definidos nos documentos do referido **PROGRAMA**.

NOME	CPF	RG
ELIAS DA SILVA RANGEL	654.121.849-87	4.238.745-2
ARIOVALDO LINO DOS SANTOS	985.389.779-20	6.642.994-6
ANDRE LUIZ FERREIRA	057.422.889-64	8.750.284-8

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2016, de 06 de maio de 2016.

Lupionópolis, 22 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimeire Turozi

Código Identificador:5DAA0598

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2016 - PRAZO

Contrato Nº 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA 1061338913
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, DISCRIMINADOS NO ANEXO I EM LOTES I E II.
Prazo de execução aditivo: 60 (sessenta) dias – 11/07/2016
Data da assinatura do aditivo: 10 de Maio de 2016.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:7A7F8500

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2016

DISPENSA Nº 24/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/06/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: J. TADEU BINI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.739.961/0001-76.

OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços para solicitação de renovação de licença de operação de aterro sanitário, contemplando os seguintes documentos solicitados pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná:

Solicitação da Renovação da Licença de Operação

II. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

III. Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/06/2016 à 22/06/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das ativ. de proteção Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:33C0C434

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 078/2016

SÚMULA – Nomear Diretor de Transportes.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO SAQUETO**, portador da cédula de identidade civil nº 10.559.205-1 SSP-PR, inscrição no CPF/MF nº 080.036.749-99, para o cargo em Comissão de “Diretor de Transportes”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:8FE5BB85

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 077/2016

SÚMULA – Exonera Diretor de Transportes.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **PAULO SAQUETO**, portador da cédula de identidade civil nº 5.704.619-8 SSP-PR, inscrição no CPF/MF nº 797.578.399-49, do Cargo em Comissão de “Diretor de Transportes, voltando pra o seu cargo efetivo de origem, de “Motorista Categoria C”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:0FA0DEC4

MUNICÍPIO DE MATO RICO PORTARIA 079/2016

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2015; convocar em 16ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLAS
Maressa Barbara de Campos vas	18/09/1990	Enfermeira	5,00	4º
Crislei Gracieli de Bonfm	03/01/1989	Técnico em Esportes	5,25	3º
Luizia Sueli Korpan	03/02/1993	Atendente Biblioteca	5,50	1º
Valdemir Moreira	01/10/1981	Atendente Biblioteca	5,00	2º
Acir Soares Marcondes	10/10/1993	Operador Maq "A"	7,44	3º
Terezinha Esko	30/05/1970	Servente	7,82	5º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renúncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de junho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:E0B051CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 03/2016

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Coletor Compactador de Lixo, com recursos do Contrato de Repasse nº. 2010/0197-5, Junto ao PANACIDADE – PAN/SEDU.

Lote 01: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO

Empresa Vencedora: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após ordem de Fornecimento.

Miraselva, 22 de Junho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:83AE8EF9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 CONVITE Nº.
02/2016

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletroeletrônico e Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) e Administração Municipal.

Empresa: SERGIO APOLINARIO GOLÇALVES - ME.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 01, 02, 07, 11, 15 e 16.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 01, 07, 08, 09 e 12.

Valor Total dos Lotes: R\$ 9.408,00 (nove mil quatrocentos e oito reais).

Empresa: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 04, 05, 09 e 13.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 05, 10 e 13.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 01 e 02.

Valor Total dos Lotes: R\$ 45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais).

Empresa: CABULON & SANTOS LTDA - ME.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 03, 06, 08, 10, 12 e 14.

Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 02, 03, 04, 06, 11 e 14.

Valor Total do Lotes: R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Miraselva, 22 de Junho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:BB7A4234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.493 DE 22 DE JUNHO DE 2016 -
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Palmeira, Estado do Paraná, realizou concurso público sob a égide do Edital de Concurso Público nº. 1/2016 para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento do quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade, publicidade e legitimidade do Concurso Público do Município de Palmeira concernente ao Edital 1/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº. 1/2016, para provimento de cargos do Município de Palmeira e formação de cadastro reserva, para preenchimento de cargos ao quadro efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da classificação final dos aprovados publicados em edital no Diário Oficial do Município de Palmeira.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, 22 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:00DB5C6B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.495 DE 22/06/2016 - REVOGA EDITAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 883/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar o Edital nº 19/2016, modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de vigia monitoramento de alarme 24 horas à todas as secretarias do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B66775E6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
811/2016****Contrato nº 811/2016****Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**Contratada:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.105.496/0003-06.

Objeto: O objeto do presente Contrato, é o fornecimento do seguinte equipamento: 02 (dois) veículos tipo VAN, com capacidade de transporte de 07 (6+1) lugares, de conformidade com Edital de Pregão Presencial 33/2016.

Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste Contrato, é de R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Período de vigência: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 22/06//2016.

Publicado por:Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FDBF43FE**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - BRIDGE
ADMINISTRADORA DE RECURSOS****Certidão de Credenciamento**

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **BRIDGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.010.779/0001-42 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos**

financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN nº 3922/10.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/06/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHOPresidente do Conselho Administrativo
RPPS**Publicado por:**Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:871D3237**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.494, DE 22 DE JUNHO DE 2016 -
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES
ATINENTES DE CONSELHEIRO TUTELAR - ERNANI
BITTENCOUNT**

Dispõe sobre o afastamento temporário das funções atinentes de Conselheiro Tutelar de Palmeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.167/11, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 2.500/16;

DECRETA:

Art. 1ºFica afastado, temporariamente, de suas funções atinentes o conselheiro Tutelar Sr. Ernani Bittencount, portador do RG nº 4.452.493-7, nomeado através do Decreto nº 10.123/16, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504/97, sem percepção de vencimentos, a partir de 01 de julho de 2016 até 03 de outubro de 2016.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:09723017**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.258 DE 22/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
ROBERTA VANTROBA BREDA, NO CARGO DE
EDUCADOR INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3458/2016, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 16/06/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Roberta Vantropa Breda**, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:43B3FDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através de sua Pregoeira oficial, comunica a todos os interessados que a Ata da Sessão encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, Paranaguá/PR.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2016

SILVANA DE MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:CD952D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

LICITAÇÃO B.B. ID. 632715

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Hospedagem, Incluindo Reserva, Emissão, Remarcação de Bilhetes e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacional e Internacional, em atendimento as Secretarias Municipais.

O Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 3.321/2015, avisa aos interessados que realizará sorteio, em ato público, dentre os fornecedores: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CASANOVA TURISMO LTDA ME E DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, no dia 28/06/2016 ÀS 09:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central – SEMAC – Departamento de Licitações, situada à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr, para definição da ordem de classificação das propostas desses fornecedores, CONVOCANDO-OS, desde já, para esse ato.

PARANAGUÁ, 22 DE JUNHO DE 2016

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:C031EBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO P.E. 013/2016

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2016 dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ARLA 32 E GRAXA LUBRIFICANTE, para manutenção da frota de veículos pesados e equipamentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para atender às necessidades das Secretarias do Município”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 10.525/2016 – SEMOP.**

II. Adjudio o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Comercial Paulus Ltda - CNPJ/MF sob o nº 17.665.337/0001-10.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:4D8E87DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO P.E. 010/2016

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3.117/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 010/2016**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICÓLOGO, CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL PARA EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VIII, ARTIGO 43, DO DECRETO 5123/04 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005, DO DEPTO DA POLÍCIA FEDERAL, VISANDO À CAPACITAÇÃO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO USO E MANUSEIO DA ARMA DE FOGO, CONFORME A NORMATIZAÇÃO DO PORTE FUNCIONAL, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 10.826/03**, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme inteiro teor do Processo Administrativo 1.994/2016.

II. Adjudio o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **VGT ACADEMIA DE SEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ: 22.892.527/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C04F71D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO P.E. 008/2016**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2016 – Registro de Preços nº 006/2016, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 008/2016 – Registro de Preços nº 006/2016**, que tem por objeto: “**AQUISIÇÃO DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO À GASOLINA-PROFISSIONAL**, em atendimento às Secretarias Municipais, e inteiro teor do processo administrativo nº 40.293/2015, e seus anexos. Empresa vencedora: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 17.250.748/0001-45**.”

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9548CF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO P.P. 014/2016**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 014/2016 – Registro de Preços 009/2016, dando outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 014/2016 – Registro de Preços 009/2016**, que tem por objeto: “**LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, ESTRUTURAS PIRÂMIDES, ESTRUTURAS DE GRADES DE CONTENÇÃO/ISOLAMENTO, ESTRUTURAS DE PISO REFORÇADO, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CADEIRAS E LOCAÇÃO DE MESAS E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15832/2016.

II. Adjudio o objeto da contratação às Licitantes Vencedoras: **ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME- CNPJ/MF sob o nº 21.772.506/0001-99. ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA-CNPJ/MF sob o nº 07.761.287/0001-11. DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME- CNPJ/MF sob o nº 95.409.611/0001-02. POCHY EVENTOS LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 17.309.336/0001-33. SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA-CNPJ/MF sob o nº 03.778.515/0001-05.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Junho de 2016.

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Fundação Municipal de Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB828597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.610**

Concede ao servidor Diovaldo Maurício de Paula, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.876/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal DIOVALDO MAURÍCIO DE PAULA, Matrícula 9051, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1E9D257F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.791**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.249.000,00 (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 18 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
06.01.04.122.0011.2924	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	5.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	20.000,00
06.01.04.122.0011.2924	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
06.02.04.122.0012.2969	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	5.000,00
06.02.04.122.0012.2969	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	10.000,00
18.04.08.244.0201.2995	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material	45.000,00	-

			Permanente		
18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	45.000,00
35.02.04.122.0015.2971	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	-
SUBTOTAL				95.000,00	95.000,00

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.30	511	Material de Consumo	140.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	-
SUBTOTAL				340.000,00	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.814.000,00 (quatro milhões oitocentos e quatorze mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R\$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
16.02.26.453.0208.2983	3.3.90.30	008	Material de Consumo	145.000,00	
16.02.26.453.0208.2983	3.3.90.39	008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00	
16.02.26.453.0208.2983	4.4.90.52	008	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	
16.03.15.452.0198.2898	3.3.90.39	507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
16.03.15.452.0198.2898	4.4.90.51	507	Obras e Instalações	2.000.000,00	
16.03.15.452.0198.2898	4.4.90.52	507	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	
16.04.15.452.0198.2882	3.3.90.39	009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
16.04.15.452.0198.2882	4.4.90.52	009	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
32.01.09.122.0011.2599	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	14.000,00	
SUBTOTAL				4.814.000,00	

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 20 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:324D1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.606

Concede ao servidor Aldeci da Silva Alexandre, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.700/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ALDECI DA SILVA ALEXANDRE, Matrícula 8552, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A07DCE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 347 DE 16 DE JUNHO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 20034/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, no percentual de 10%(dez por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO
6994-1	ADAI R PAIXÃO WISTUBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6ED90AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **CPA Armazéns Gerais Ltda**, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo

Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

Endereço – Rua Rodrigues Alves nº621 - Bairro Centro Histórico, Paranaguá - PR

Data – 27 (vinte e sete) de Julho de 2016

Horário – Início às 19h00min com término previsto para 22h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em <http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise>.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

Ana Cristina Negoseki

Código Identificador:0ED16E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 053/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, Estado do Paraná/Investimento, deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 7.672,00

PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2016

DOTAÇÃO:

0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 100497.09.02 (217);
0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (337) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica..

Paula Freitas, 17 de junho de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Altevir Augusto Dembinski – ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:5FD8AEC9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 053/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, Estado do Paraná/Investimento, deste Município.

VALOR Total da Licitação: R\$ 1.900,00

PRAZO CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2016

DOTAÇÃO:

0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 100497.09.02 (217);
0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (337) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica..

Paula Freitas, 17 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Vinicius Guilherme dos Santos Informática –ME

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:5893E1FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 10/16, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Lucas Augusto Fenker, Diretor, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42

VALOR TOTAL: R\$ 961,26

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Ética e Decoro Parlamentar”, a se realizar na Unipública, na cidade de Curitiba, PR, entre os dias 22 a 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala da Presidência, 21 de junho de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:CA8F7D45

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 19/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 13/16, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1 (uma) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42

VALOR TOTAL: R\$ 320,42

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Seminário de Prestação de Contas das Eleições 2016", a ser realizado pela CRC-PR, no dia 23 de junho de 2016, na cidade de Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala da Presidência, 22 de junho de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weissaar

Código Identificador:6D647809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 14/2016

Coloca à Disposição dos Contribuintes, as Contas Anuais do Município relativas aos Exercícios Financeiros de 2011 e 2012, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, considerando o disposto nos artigos 15 e 105, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no artigo 221 do Regimento Interno dessa Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar, a partir desta data, à disposição dos contribuintes, as Contas Anuais do Município de Paulo Frontin relativas aos Exercícios Financeiros de 2011 e 2012, para exame e apreciação.

Art. 2º. As contas de que trata o artigo 1º estarão à disposição dos interessados nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin, situada na Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2016.

JOÃO DAVIES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:31E8F5E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 15/2016

Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal, durante os períodos de Recessos Parlamentares.

Considerando que cabe ao Presidente do Poder Legislativo gerir o funcionamento da Câmara de Vereadores;

Considerando, também, que no período de recesso parlamentar o trabalho desenvolvido na Câmara de Vereadores é reduzido;

Considerando, ainda, que se mostra desnecessário manter em funcionamento toda a estrutura da Câmara de Vereadores no referido período, **RESOLVO:**

Art. 1º. Durante os períodos de Recessos Parlamentares, a Câmara Municipal estará aberta para atendimento ao público no período da manhã, no horário das 09:00h às 12:00h, salvo os dias em que se realizarem sessões extraordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2016.

JOÃO DAVIES

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:B8783A46

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fornecedor: 8953 – CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 10.495.215/0003-46;

Lotes que venceu:

Lote: 3 – Quantidade de itens = 07 - Valor total dos itens: R\$ 32.613,00

Lote: 5 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R\$ 16.000,00

Lote: 6 – Quantidade de itens = 03 - Valor total dos itens: R\$ 2.780,00

Total Geral: R\$ 51.393,00

Fornecedor: 9347 – SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ 05.514.965/0001-16;

Lotes que venceu:

Lote: 1 – Quantidade de itens = 31 - Valor total dos itens: R\$ 56.264,00

Lote: 2 – Quantidade de itens = 79 - Valor total dos itens: R\$ 88.023,65

Lote: 4 – Quantidade de itens = 12 - Valor total dos itens: R\$ 57.900,75

Total Geral: R\$ 202.188,40

Paulo Frontin, 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Fernanda Janiszewski

Código Identificador:F007E9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016
PROCESSO Nº 1346/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.

Contratado: **JULIANA DA SILVA BRANDÃO 75301156934.**

CNPJ: 22.086.740/0001-25 Inscrição Municipal: 109023

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 48, Centro, em Blumenau/SC, CEP: 89.012-497, fone (47) 9985-0852.
 Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no 2º Encontro Regional Reviver da Melhor Idade, a se realizar de 26 a 29 de junho de 2016 em Gaspar/SC.
 Participante: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso.
 Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390394800.
 Valor: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais).
 Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piñ/PR, 14 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:32ADED3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016
PROCESSO Nº 1401/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
 Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla “Hugo e Tiago” para o encerramento da 24ª Festa do Produtor Rural de Piñ, com realização no dia 07 de agosto de 2016.
 Contratado: **HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
 CNPJ: 07.079.867/0001-23
 Endereço: Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, em Botucatu/SP, CEP 18.607-143, fone (14) 3812-7000.
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 09.001.13.392.0014.2023-3390399900.
 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado após a finalização da apresentação.

Piñ/PR, 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:1F59385E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÑ – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/06/2016	042/2015 2º ADITIVO	061/2015	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPÁULA PINCEGUER DE SOUZA	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA EFETUADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 17.962,50 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:6E7C8838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 025/2016
 REFERENTE AO PREGÃO Nº 039/2016
CONTRATADO: ROBSON CARLO DOS SANTOS
CPF sob nº 032.060.679-10

O objeto do presente contrato consiste na contratação de instrutor de Taekwondo para ministrar aulas de Taekwondo nas Escolas Marciano de Carvalho e Alminda Antônia Andrade, pelo período de 16 (dezesesseis) horas semanais, com execução duas vezes por semana no período matutino e vespertino (segundas e quartas feiras), em atendimento à Secretaria de Educação..

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Dotação Orçamentária:
 08.001.12.361.0012.2014-3390340000; 08.001.12.361.0012.2014-3390399900.

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:C831A0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/2016
 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2016
CONTRATADO: EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
CNPJ sob nº 10.615.382/0001-11

O objeto do presente contrato consiste concessão de direito real de uso de 1 (um) barracão industrial (Barracão Industrial 3), de propriedade do Município, localizado à Rua Americana, nº 377-3 (180m²), Distrito Industrial Sul I, no Município de Piñ, Estado do Paraná, com o fim exclusivo de exploração industrial conforme descrita em sua proposta de instalação, devidamente aprovada pelo CONCEDENTE, a qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O prazo da **concessão de direito real de uso**, como direito real resolúvel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, conforme determina a Lei Municipal nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, contados a partir da assinatura deste contrato.

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Douglas Lietz
Código Identificador:A64A55B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 024/2016
 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2016
CONTRATADO: ADILSON GROSSKOPF- ME.
CNPJ sob nº 24.953.126/0001-49

O objeto do presente contrato consiste concessão de direito real de uso de 1 (um) barracão industrial (Barracão Industrial 2), de propriedade do Município, localizado à Rua Americana, nº 377-2 (180m²), Distrito Industrial Sul I, no Município de Piñ, Estado do Paraná, com o fim exclusivo de exploração industrial conforme descrita em sua proposta de instalação, devidamente aprovada pelo CONCEDENTE, a qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O prazo da **concessão de direito real de uso**, como direito real resolúvel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, conforme

determina a Lei Municipal nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, contados a partir da assinatura deste contrato.

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:8EEF30C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2016**

Detentor da Ata: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. –EPP.

CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84

Objeto: Registro de Preços de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 42.531,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2030-3390301000 e

11.001.10.301.0018.2031-3390301000

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:3A9D1C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2016**

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção de canteiros ornamentais, capinagem, limpeza em geral, etc..

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390398202; 05.001.15.452.0005.2009-3390398202;

08.001.12.361.0012.2014-3390398202;

08.001.12.365.0012.2018-3390398202 e

10.001.08.244.0016.2026-3390398202

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:E03FAF69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2016**

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, CEI sob. N. 95440885-02.

CPF sob nº 857.825.489-91.

Objeto: Registro de Preços de Húmus, Mudanças de flores e Plantas Ornamentais para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390303100;

05.001.15.452.0005.2009-3390303100;

08.001.12.361.0012.2014-3390303100;

08.001.12.365.0012.2018-3390303100;

10.001.08.244.0016.2026-3390303100.

Data de assinatura: 22 de junho de 2016.

Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:5CD169A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8945/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 8818/2015, de 22 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 964 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:B31C1DE0

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8946/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria nº 8894/2016, do dia 24 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 22 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0F49E056

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1609/2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR “GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor “GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO”**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D54137BD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1610/2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR “GILMAR JOSÉ KOLLING”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor “GILMAR JOSÉ KOLLING”**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3EA49239

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1611/2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR “WILSON MUNHOZ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor “WILSON MUNHOZ”**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:818F4543

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1612/2016

DENOMINA DE ANTONIA MARIA FERRO A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA BETONEX, NO BAIRRO GUARITUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIA MARIA FERRO**, a Praça localizada na Rua Betonex, no Bairro Guarituba, neste Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:43366F58

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1613/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário - SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.92.00.00	601	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 235.000,00
Total			R\$ 235.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário - SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	707	601	Obras e Instalações	R\$ 235.000,00
Total				R\$ 235.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:8F224F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.861.517/0001-14
DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência e o acréscimo de 1,61% (um vírgula sessenta e um) por cento na construção da Superintendência Regional do Guarituba, localizada na Rua Betonex, 2216 - Guarituba.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução por 15(quinze) dias a contar de 10/06/2016, findando em 25/06/16 e o prazo de vigência por 15(quinze) dias a contar de 21/07/16, findando em 05/08/16.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.226,76 (Quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:D24FAB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME – EPP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

- **QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320, Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, vencedora do Item 1 – Lote 2 (exclusivo ME-EPP) pelo valor global de **R\$ 680.750,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**.

LEIA-SE

- **QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320, Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, vencedora do Item 1 – Lote 2 (exclusivo ME-EPP) pelo valor global de **R\$ 618.625,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial SRP nº 22/2016 – Processo nº 6169/2016** – Objeto: Registro de preços para aquisição de saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 2 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

COTA PRINCIPAL (75%)

- **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40, com sede na Estrada da Graciosa, S/Nº - KM 31

– Campininha, Quatro Barras/PR, vencedora do Item 1 - Lote 1 pelo valor global de **R\$ 1.855.875,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

- **PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA**, CNPJ sob nº 77.070.639/0001-78, com sede na Rua Jacob Valenga, s/nº, bairro Vila Franca, Piraquara/PR, vencedora do Item 2 - Lote 1 pelo valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

COTA RESERVADA (25%)

- **QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320, Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, vencedora do Item 1 – Lote 2 (exclusivo ME-EPP) pelo valor global de **R\$ 680.750,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**.

- **CTG MINÉRIOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13.785, bairro Zacarias – São José dos Pinhais/PR, vencedora do Item 2 – Lote 2 (exclusivo ME-EPP) pelo valor global de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:BEA21CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME – EPP PREGÃO PRESENCIAL: 22/2016 - PROCESSO: 6169/2016

Objeto: – Objeto: Registro de preços para aquisição de saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 2 para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses.

COTA PRINCIPAL (75%)

- **ATA 125/2016 - Detentora da Ata: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA**, CNPJ sob nº 77.070.639/0001-78, com sede na Rua Jacob Valenga, 33.333, bairro Vila Franca, Piraquara/PR, vencedora do Item 2 - Lote 1 pelo valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Vigência da Ata: 20/06/2016 a 19/06/2016. Data da Assinatura: 20/06/2016.

COTA RESERVADA (25%)

- **ATA 126/2016 - Detentora da Ata: QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, 320, Sala A, Área Industrial, Quatro Barras/PR, vencedora do Item 1 – Lote 2 (exclusivo ME-EPP) pelo valor global de **R\$ 618.625,00 (seiscentos e dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. Vigência da Ata: 20/06/2016 a 19/06/2016. Data da Assinatura: 20/06/2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9593734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses, **fica ADIADA para o dia 06 DE JULHO DE 2016, as 13h30min**, no mesmo local indicado inicialmente.

Edital: Alterações no Edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Piraquara, **a partir do dia 23/06/2016**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:1159725B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da fiscalização/gestão da execução do Contrato que será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:94B2C0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.151.411/0001-20. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da fiscalização/gestão da execução do Contrato que será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:1AA329FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 38/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.454/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em confecção de mastros teletônicos e fios de aço para hasteamento de bandeiras oficiais, para a sede da Superintendência Regional do Guarituba”. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Metalflex LTDA ME. **CNPJ:** n.º 08.296.553/0001-45. **Valor:** R\$ 2.448,89 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Piraquara, 21 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9C735688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2014

Contratante: Município de Piraquara - **Contratada:** SHALON MED LTDA ME - **Objeto:** Prorrogação de prazo de execução do serviço especializado na área de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema único de

Saúde (SUS), pelo período de 12 meses, iniciando em 03 de junho de 2016 e encerramento em 02 de junho de 2017. **Processo Administrativo n.º 002/2014 – Pregão Presencial n.º 01/2014** - assinatura - **Data de Assinatura:** 02 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:9E99AE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 45/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: “Aquisição de material para confecção de próteses dentárias para suprir as necessidades do Laboratório de Próteses da Secretaria de Saúde do Município de Piraquara no período de 12 (doze) meses”
Abertura: 18 de julho de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo:** R\$ 45.511,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:40DDF67E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016

PROC. ADM. N.º 038/2016.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, ou seja, a proposta contendo a maior oferta por lote, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, a título de aquisição de bens imóveis: Lote de terras n.º 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-B, com área de 2.650,99 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Roland, no parque industrial do Município de Pitangueiras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com 50,00m, confrontando com a rua Sumatra, pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 609-B2A e 610-AB1, e lote n.º 609-B2B e 610-AB2, com distância de 53,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 609-B2D e 610-AB4, com distância de 53,00m, e finalmente pelos fundos, confrontando com o lote n.º 610-AA, com distância de 50,00m, objeto da matrícula n.º 21.876, do serviço registral de imóveis da comarca de Rolândia-Pr. Lote de terras n.º 609-B2 e 610-AB-REMANESCENTE-A, com área de 1.457,50m² (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Roland, no parque industrial do município de Pitangueiras, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com 26,50m, confrontando com a PR-547, pelo lado direito confrontando com o lote n.º 610-AA, com distância de 55,00m, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n.º 609-B2A e 610-AB1, com distância de 55,00m, e finalmente pelos fundos, confrontando com o lote n.º 609-B2C e 610-AB3, com distância de 26,50m, objeto da matrícula n.º 21.875, do cartório de registro de imóveis da comarca de Rolândia-Pr, Conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 605/2016 de 30 de maio de 2016, memorial descritivo e planta que fazem parte integrante e indissociável do presente edital, independentemente de transcrição.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 23/07/2016 às 10:00 horas
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 21 de junho de 2016.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI

Presidente da CPL

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:3A9308B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 08 Frascos de Solução Padrão de Flúor 1 PPM com 500 ml, 08 Conjuntos de Padrões de Calibração – Turbidímetro MOD. DLT-WV, 07 Padrões Secundários Gel Delex 0-10, 07 Padrões Secundários Gel Delex 10-100, 7 Padrões Secundários Gel Delex 100-1000, 08 Frascos de Solução Padrão de Cor PT/CO 10 UC 500 ml, 22 Frascos de Solução Padrão Cor PT/CO 500 UC 50 ml, 175 Frascos de Solução de Iodeto de Potássio – KI com 20 ml (DPD Pó) para os SAMAES de Marialva, Boa Ventura de São Roque, Presidente Castelo Branco, Jardim Olinda, Miraselva, Santa Mônica, Munhoz de Mello e São Jorge do Ivaípor sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 15.636,50 (quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa **A T C INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.016.106/0001-49, com endereço na Rua Professora Ergília Micelli, nº 541, Fundos – Jardim Regina, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-110, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de junho 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:B15E0576

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO 004/2016

Por equívoco de digitação, fica corrigido o Anexo I do edital acima referido da seguinte forma:

LOTE 15 / TODOS OS ITENS

Onde se lê:

DESCRIÇÃO

Prazo de entrega: máximo 20 dias a partir da data da formalização do pedido.

Leia-se:

DESCRIÇÃO

Prazo de entrega: máximo 90 dias a partir da data da formalização do pedido.

LOTE 15 / ITEM 08

Onde se lê:

ITEM	QUANT/UN. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PREÇO (R\$)
8	10	Padrão para DBO, compatível para o OXITOP WTW – Control 12 – com 6 unidades (...)	38.955,00

Leia-se:

ITEM	QUANT/UN. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PREÇO (R\$)
8	10	Padrão para DBO, compatível para o OXITOP WTW – Control 12 – com 6 unidades (...)	3.895,50

LOTE 15 / TOTAL

Onde se lê:

TOTAL

60.247,70

Leia-se:

TOTAL

25.188,20

TOTAL

Onde se lê:

TOTAL

276.951,02

Leia-se:

TOTAL

241.891,52

Maringá, 22 de junho de 2016.

ALISSA CAROLINE DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira

Código Identificador:4AFF3FB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2016

SSubdivide o lote nº 6-REM-REM, do Loteamento “B”, localizado na Rua Sergipe, 311, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 12.278, no CRI de Porecatu – PR, com área de 4.847,04 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o lote nº 6-REM-REM, do Loteamento “B”, localizado na Rua Sergipe, 311, com área de 4.175,04 m², passando a constituir os lotes: **Lote 6-REM-REM/REM, Lote 6-REM-REM/1 e Lote 6-REM-REM/2**, a seguir descritos:

Lote 6-REM-REM/REM: Ao Norte: confrontado com os lotes 5-B, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e a Rua Sol Nascente, numa extensão de 94,62 metros; **Ao Sul:** confrontando com o lote 6-REM-1, numa extensão de 12,00 metros; confrontando com a Rua Sergipe, numa extensão de 22,00 metros; confrontando com os lotes 6-REM-REM/1 e 6-REM-REM/2, numa extensão de 24,00 metros; confrontando com a Rua Sergipe, numa extensão de 39,90 metros; **A Leste:**

confrontando com o lote 07, numa extensão de 53,23 metros e confronta com o Lote 6-REM-REM/1, numa extensão de 28,00 metros; **A oeste:** confronta com o lote 6-REM-REM/2, numa extensão de 28,00 metros; confronta com o lote 6-REM-1, numa extensão de 28,00 metros; confronta com os lotes 6-C e 6-D numa extensão de 28,00 metros, formando a área de 4.175,04 m².

Lote 6-REM-REM/1: Ao Norte: confrontado com o lote 6-REM-REM/1, numa extensão de 12,00 metros; **Ao Sul:** confrontando com a Rua Sergipe, numa extensão de 12,00 metros; **A Leste:** confrontado com o lote 6-REM-REM/2, numa extensão de 28,00 metros; **A oeste:** confrontado com o lote 6-REM-REM/REM, numa extensão de 28,00 metros, formando a área de 336,00 m².

Lote 6-REM-REM/2: Ao Norte: confrontado com o lote 6-REM-REM/1, numa extensão de 12,00 metros; **Ao Sul:** confrontando com a Rua Sergipe, numa extensão de 12,00 metros; **A Leste:** confrontado com o lote 6-REM-REM/REM, numa extensão de 28,00 metros; **A oeste:** confrontado com o lote 6-REM-REM/1, numa extensão de 28,00 metros, formando a área de 336,00 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:BB121B7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 50/2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 438 de 07/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Maria Vitoria Porungaba da Rocha, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-81;

Suplente: Sonia Maria Sanches, RG nº 1.780.711 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Lazara Pedra dos Santos, RG nº 7.703.479-0 SPR/PR, CPF nº 029.429.709-01;

Suplente: Flaviana Aparecida Neto, RG nº 6.704.238-7, CPF nº 960.006.359-15;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;

Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;

Representantes do corpo docente da Rede Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Gomes Gonçalves, RG nº 9.214.330-9 SSP/PR, CPF nº 066.533.489-38;

Suplente: Luciana Pereira Theodoro, RG nº 8.117.482-2 SSP/PR, CPF nº 036.533.619-07;

Titular: Patricia Iacomio, RG nº 6.238.994-0 SSP/PR, CPF nº 018.112.889-60;

Suplente: Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4 SSP/PR, CPF nº 022.758-329-98;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Leticia Cristina Ferreira, RG nº 12.567.135-7 SSP/PR, CPF nº 076.128.099-58;

Suplente: Rafaela Fernanda Luiz Pena, RG nº 10.122.594-1 SSP/PR, CPF nº 062.993.639-08;

Titular: Paula Cristina Martins Rosa, RG nº 9.214.333-3 SSP/PR, CPF nº 055.684.939-60;

Suplente: Danielli Pena dos Santos Maximo, RG nº 10.470.668-1 SSP/PR, CPF nº 076.022.109-05;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Jorge Luiz Jeronimo, RG nº 1.323.239 SSP/PR, CPF nº 210.681.439-91;

Suplente: Ana Paula Fernandes de Assis, RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77;

g) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA:

Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, RG nº 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08;

Suplente: Thalysa Manieri da Silva, RG nº 8.548.749-3 SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63.

h) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fatima Carlota de Araujo, RG nº 5.743.940-8 SSP/PR, CPF nº 960.006.199-87;

Suplente: Valdemir Fidelis da Silva, RG nº 7.722.666-4 SSP/PR, CPF nº 032.549.569-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:F9B04338

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 39/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 439 de 21 de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.771,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.00052-140 – Programa de Atenção Primária em Saúde - APS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1495 – Atenção Básica – Estadual R\$ 110.000,00

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.00052-140 – Programa de Atenção Primária em Saúde - APS

3.3.90.39.00.00 PESSOA JURIDICA

1495 – Atenção Básica – Estadual R\$ 62.000,00

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB

10.301.00082-139 – Organização Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1498 – Assistência Farmacêutica - Estadual R\$ 5.000,00

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB

10.301.00082-139 – Organização Assistência Farmacêutica
 3.3.90.39.00.00 PESSOA JURIDICA
 1498 – Assistência Farmacêutica – Estadual R\$ 15.000,00
 05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB
 10.301.00082-139 – Organização Assistência Farmacêutica
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 – Invest. Rede de Serv. Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 – Est. R\$ 24.000,00
 05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
 10.301.00052-138 – Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1499 – Gestão do SUS – Estadual R\$ 4.265,00
 05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
 10.301.00052-138 – Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 PESSOA JURIDICA
 1499 – Gestão do SUS – Estadual R\$ 2.000,00
 05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
 10.301.00052-138 – Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1500 – Invest. Rede de Serv. Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 – Est. R\$ 2.506,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 224.771,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no montante de R\$ 224.771,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais) a ser realizado nas seguintes receitas:

1.7.2.2.33.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AO PROG. ATENCAO PRIMARIA EM SAÚDE - FT.1495	R\$ 160.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FT.1495	R\$ 12.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACEUTICA - FT.1498	R\$ 20.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FT.1499	R\$ 6.265,00
1.7.2.2.33.04.00.00	INVESTIMENTO ESTADUAL NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FT.1500	R\$ 26.506,00
TOTAL		R\$ 224.771,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Prado Ferreira, 22 de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:CDFE8585

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA Nº 50/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DESTINADOS À SAMAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Contratada: BOMBAS LEAO S/A, inscrito no CNPJ nº 52.940.533/0001-57.

Valor: R\$ 7.120,00 (Sete Mil, Cento e Vinte Reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Recursos:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2016	2810	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2016	2820	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

Prado Ferreira, 22/06/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E074DAA7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº. 947, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Homologa Concurso Público nº. 01/2016, nos cargos de Agente de Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar Operacional Geral, Fiscal de Obras e Posturas, Mãe Social, Orientador Social, Técnico em Enfermagem A, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público nº. 01/2016, nos cargos de Agente de Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar Operacional Geral, Fiscal de Obras e Posturas, Mãe Social, Orientador Social, Técnico em Enfermagem A, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigia, conforme relação aprovados:

EDITAL DE APROVADOS

AGENTE DE ENDEMIAS				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
OSIEL LOURENCO DE OLIVEIRA	71671	53,20	53,20	1
ESTER BERNANDES DE SOUZA	71657	52,50	52,50	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FABIO MURIEL DE MOURA	71644	80,00	80,00	1
TIAGO MURILO DE SOUZA	71362	65,00	65,00	2
DIOGO HENRIQUE GONTARSKY	72112	65,00	65,00	3
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	72747	62,00	62,00	4
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	648	58,50	58,50	5
LILIAM DE SOUZA	70969	56,50	56,50	6
RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	72393	53,50	53,50	7
SILVANA STRUGAL BOCKNE	71932	53,50	53,50	8
VALTER NOVASKI	71369	53,00	53,00	9
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANA PAULA DE REZENDE	71661	78,50	78,50	1
JOYCE DE SOUZA	72316	70,00	70,00	2
DANILO SALLES VIEIRA RODRIGUES	72579	65,00	65,00	3
CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	71309	63,50	63,50	4
WUELITON WILLIAN NUNES	71415	61,50	61,50	5
NADIA DE CESAR SANKIO	71975	61,00	61,00	6
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	72002	60,50	60,50	7
EDINEIA BUENO TABORDA	235	60,00	60,00	8
DJEISON NICLOSSI	72053	59,50	59,50	9
RENATA SOCZEK ANDRADE	70913	57,50	57,50	10
CLAUDIA REGINA RIBEIRO	71694	56,50	56,50	11
THIAGO JOSE BARBOSA	71400	56,00	56,00	12
VIVIANE MILA ROCHA DE SOUZA	71051	56,00	56,00	13
ANTONIO SEBASTIAO FAGUNDES	71208	55,00	55,00	14
JAQUELINE DALRI	71667	53,50	53,50	15
IDILENE RADULSKI	213	53,50	53,50	16
LUCAS FELIPE SCHULIS DE LIMA	600	52,50	52,50	17
JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	71445	52,50	52,50	18
ANDRE BARDEN SOUZA	71698	52,50	52,50	19
EDENIR REGINALDO KOSLOSKI	71918	52,00	52,00	20
ADAILTON SANTOS	71463	51,50	51,50	21
IAGO DOS SANTOS PAPA	72360	51,50	51,50	22

SUZANA LOPES RIBAS	697	51,00	51,00	23
FABIO EDUARDO DE ALMEIDA	72259	50,00	50,00	24
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	72601	78,40	78,40	1
NATAN DE ASSIS DA SILVA	72582	76,10	76,10	2
ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	71610	74,60	74,60	3
EDNILSON MATTOS DE LIMA	71023	73,10	73,10	4
ROBERSON DOMINGUES	246	69,10	69,10	5
MARCIO FERREIRA	72340	65,90	65,90	6
JULIO TADEU CORDEIRO	71004	58,70	58,70	7
PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	70935	58,60	58,60	8
VALDELIS DO ROCIO DE OLIVEIRA	71352	58,10	58,10	9
ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	71986	58,00	58,00	10
ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA	72193	56,30	56,30	11
MARCOS ROGERIO MOREIRA DE ANDRADE	72077	53,20	53,20	12
FRANCIÉLI APARECIDA DA SILVA	71327	51,20	51,20	13
ROBSON CARLOS RIBEIRO	71686	50,60	50,60	14
AUXILIAR OPERACIONAL GERAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JESSICA CALINE REIKDAL	71006	82,40	82,40	1
GISLAINE ANGELICA RICARDO	244	82,10	82,10	2
DANIELA PARASTCHUK RAMOS	71585	78,00	78,00	3
PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO	623	77,50	77,50	4
LETICIA MARIA DA CRUZ	71242	73,10	73,10	5
GESIELE BATISTA DA SILVA	71945	72,80	72,80	6
JOSIANE ASSIS RODRIGUES	405	71,80	71,80	7
JAISON ELIEL DE CAMARGO	563	70,80	70,80	8
CINTIA JES MARTINS	339	68,90	68,90	9
FRANCIELE SOARES	72466	68,80	68,80	10
JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	813	67,80	67,80	11
HELLEN DE ANDRADE MOURA	71857	67,00	67,00	12
LARISSA GABRIELA MIKA	72464	66,90	66,90	13
ITALINA RINALDI DA SILVA	72321	66,50	66,50	14
DIOGO MIGUEL FIGURA	736	66,40	66,40	15
CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI	70857	65,70	65,70	16
VANESSA NASCIMENTO SANTANA	71997	64,90	64,90	17
LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA	71351	64,90	64,90	18
MARIA ISABEL CRUZ KOSINSKI	71338	64,90	64,90	19
TANIA MARA MACIEL	427	64,90	64,90	20
AURELIA MARIA KUPKA ESTEVAO	72241	64,80	64,80	21
DIONE ROCHA DOS SANTOS	816	64,60	64,60	22
GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	664	64,30	64,30	23
TAIS APARECIDA BILL	71545	63,90	63,90	24
KARINA MOREIRA DA SILVEIRA	71817	63,40	63,40	25
CAROLINE DE SOUSA QUIRINO	71520	63,40	63,40	26
CARLOS EVERALDO PEREIRA	71873	63,10	63,10	27
DAIANE KARAS ZEK	767	63,00	63,00	28
PATRICIA MAIA CORREA	70903	62,90	62,90	29
RAQUEL APARECIDA RAKSA	518	62,90	62,90	30
GRACIELE DOS SANTOS IEGER	71755	62,70	62,70	31
EDIR VICENTE RODRIGUES	71254	62,40	62,40	32
FERNANDA THAIS DE LIMA	203	62,40	62,40	33
LUCAS FELIPE LARA DA SILVA FERNANDES	70919	61,50	61,50	34
EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	71594	60,50	60,50	35
MARLI MUCHAU	71211	60,50	60,50	36
PATRICIA DE FATIMA DUDEK	71785	60,20	60,20	37
ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	72416	60,10	60,10	38
JUSSARA DOS ANJOS PADILHA MATOS	71710	59,60	59,60	39
ANGELICA VILELA DIAS	71325	59,60	59,60	40
ADRIANE SANTOS COLACO	598	59,60	59,60	41
EVA DE LIMA	71783	59,50	59,50	42
ROSINEIA LUZIA CRUZ	359	59,50	59,50	43
REGINA CELIA S DARIS	72781	59,30	59,30	44
SHEILA DA SILVA LIMA	71256	59,20	59,20	45
ANGELICA FIGURA CRUZ	513	59,10	59,10	46
JUCELIA DENISE COLACO	435	58,40	58,40	47
VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	818	58,20	58,20	48
SIRLENE TABORDA CHAVES	71037	57,70	57,70	49
MICHELLI DE FATIMA FERNANDES	70917	57,70	57,70	50
REGIANE APARECIDA DE MATOS	636	57,70	57,70	51
INGRID RAFAELA KOBUS KOSINSKI CAMARGO	633	57,70	57,70	52
EDINALDO FELIPE MARTINS	356	57,50	57,50	53
SILMARA BASTOS CRUZ	70975	56,20	56,20	54
ADRIANA APARECIDA MARTINS	71870	56,00	56,00	55
ROZILDA FARIAS DE LIMA	72527	55,80	55,80	56
SOLANGE COLACO	671	55,70	55,70	57
CLEIA GISLAINE PADILHA	72378	55,50	55,50	58
FRANCIÉLI APARECIDA FAGUNDES	71916	55,30	55,30	59
ANDREIA DE FATIMA DA SILVA	71551	55,00	55,00	60
JOICE ANDRADE CANTELE	72300	54,70	54,70	61
IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	70925	54,60	54,60	62
CAMILA LEAL PADILHA	71795	54,20	54,20	63
ELIO LINCON CARDOSO DOS SANTOS	71090	54,20	54,20	64
LEILA CARLA ZALESKI	71538	53,90	53,90	65
ALEXSANDRA MAZUR	72656	53,60	53,60	66
LIDIANE EVERLI CRUZ OSSOVSKI	71102	53,60	53,60	67
DANIELE MARIA OBZUT	823	53,50	53,50	68

CASSIANA VEIGA	652	53,50	53,50	69
MONICA LARICA FERREIRA MARTINS	71100	52,80	52,80	70
FABIANE APARECIDA MACHADO	71021	52,80	52,80	71
JOICE MARIA DE ANHAIA	72279	52,70	52,70	72
SILVANA BATISTA DA SILVA	361	52,60	52,60	73
JANAINA ALVES DE FREITAS	72172	52,40	52,40	74
CLEUZA MACHADO	71779	52,40	52,40	75
TEREZINHA CIUS	72228	50,70	50,70	76
ALINE DE FATIMA FERREIRA	70957	50,60	50,60	77
ROSA BISCAIA CRUZ KOSINSKI	660	50,60	50,60	78
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RAFAEL JOSE MUNHOZ DE OLIVEIRA	71257	72,00	72,00	1
GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	403	71,50	71,50	2
ALESSANDRA GADONSKI	506	67,50	67,50	3
YOHANN NOROSCHNY	71606	63,50	63,50	4
SANDRO ROGERIO MARQUES VIEIRA	71143	63,00	63,00	5
SIMONE KUHNE RODRIGUES	834	62,50	62,50	6
GIOVANE LUIZ PASDIORA	72509	62,00	62,00	7
LEANDRO DIEGO DE FREITAS NENEMAN	72453	61,00	61,00	8
MATHEUS PYRYCHOVSKI DE ANDRADE	71722	60,50	60,50	9
EDISON LUIZ COLACO DE LIMA	72059	59,50	59,50	10
WILLIAN WERGENSEKI	71764	59,00	59,00	11
SERGIO CRISTIAN TUCHINSKI	71974	57,00	57,00	12
JOAO PAULO FERNANDES RIBEIRO	71768	56,00	56,00	13
RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS	72723	55,00	55,00	14
JUSCIANO RENATO MALACOSKI	72565	54,50	54,50	15
EDSON JOSE CARVALHO	71919	53,00	53,00	16
JOCELIA IURKO	71380	51,50	51,50	17
EDILSON EVANGELISTA PAPA	72632	50,50	50,50	18
MÃE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ADRIANA FATIMA ZOLLNER	71980	76,70	76,70	1
MICHELLI APARECIDA FONSECA	70863	75,00	75,00	2
ANA LUCIA XAVIER ROCHA CAVALHEIRO	71356	74,70	74,70	3
SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK	72043	74,50	74,50	4
MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	72031	74,00	74,00	5
ANNA CAROLINA BUJAR SILVA	72722	73,10	73,10	6
JOICE RAQUEL DA SILVA	542	65,10	65,10	7
ROSILENE POTHESKI DA LUZ	71069	64,70	64,70	8
RUTHI TABORDA MARTINS	72332	63,20	63,20	9
ANA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA	71968	60,80	60,80	10
IRACEMA CAMARGO SOUZA	72487	60,30	60,30	11
DELURDES AP DA SILVA	72023	60,00	60,00	12
EVA DE JESUS LARA DE OLIVEIRA	71552	60,00	60,00	13
ANDRESSA DO ROCIO KARRAS	71579	57,90	57,90	14
EVANILDE RUVINSKI FABIENSKI	380	55,40	55,40	15
RAKIELLE APARECIDA SKRUH	488	54,50	54,50	16
ORIENTADOR SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDINALDO CESAR MENDES	71636	53,00	53,00	1
ANDREI PADILHA MARTINS	699	50,50	50,50	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM A				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANAMIR DE FRANCA	72125	52,00	52,00	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DIONEI CESAR FAGUNDES	71328	64,50	64,50	1
ADEMAR SKRZYPNIK	71618	55,50	55,50	2
MARCOS URBANO DA SILVA	72685	50,50	50,50	3
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ALEX RAUL CORREA DE ALENCAR	70983	77,50	77,50	1
JOAO JOSE DE SOUZA PINHEIRO	71073	63,00	63,00	2
ELVIS WELISSON KMIECIK	72308	61,00	61,00	3
HAMILTON CEZAR DEPPA	848	59,50	59,50	4
CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO	71376	59,00	59,00	5
VANESSA JANAINA SAMILIA	72070	59,00	59,00	6
VALMER GONCALVES NOBREGA	72090	56,00	56,00	7
LUCIANO MARCIO DE SOUZA	71955	56,00	56,00	8
EVERSON DA SILVA	458	54,00	54,00	9
JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	71526	52,50	52,50	10
MARCIO FERNANDES	71977	52,00	52,00	11
RENATO JOAO GIRALDELLO	72570	51,50	51,50	12
ROGERIO RONALDO RAKSA	487	51,00	51,00	13
EDSON LUIS DOS SANTOS	70921	51,00	51,00	14
LUCAS RIBAS PRYBYOVIS	70920	51,00	51,00	15
VIGIA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELIEL PAULO GODOY	72217	67,70	67,70	1
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	72379	64,20	64,20	2
JONAS ANTUNES VIEIRA	71822	63,70	63,70	3
LEANDRO FIGURA	72651	58,00	58,00	4
IVAIR MOREIRA DA SILVA	71699	57,90	57,90	5
LEANDRO RODRIGUES	508	52,40	52,40	6

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDINEIA BUENO TABORDA	235	60,00	60,00	1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de junho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:CF81A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 9/2016 PROCESSO N. 53/2016

Objeto: Locação de Imóvel para Utilização do Centro de Triagem de Material Reciclável

Com base nas informações constantes do Processo nº. 53/2016, referente à Dispensa de Licitação nº.9/2016-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 9/2016-PMQ, referente à locação do imóvel de propriedade de Silvestre Skraba, por um período de 6 meses, com o valor global de R\$ 9.600,00, (nove mil e seiscentos reais), para de Locação de Imóvel para Utilização do Centro de Triagem de Material Reciclável, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e

Cumpra-se.

Quitandinha, 21 de junho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Lechinoski

Código Identificador:6F24D133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 075/2016-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Regina de Fátima Smokovicz Ribas.

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 06/06/2016

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:DDE82B56

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/06/2016**

SÚMULA: CONCEDE o benefício de pensão por morte a beneficiário dependente de ex-servidora Pública Municipal filiada a RPPS, Sra. MARLENE ANDRADE SANTOS, falecida em data de 23/05/2016, ocupante do

cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, considerando o processo de pensão por morte nº 003/2016, requerido pelo beneficiário com requerimento protocolado sob o nº 033 em 02/06/2016, junto ao Fundo de Previdência Municipal, tendo como dependente beneficiário, o Sr. JOAO SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **concede PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIO DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FILIADO A RPPS, nos termos do Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do cálculo do benefício previdenciário, e ainda em conformidade com a Redação dada pela Lei nº 12688 de 2012 ao § 2º do Artigo 4º da Lei nº 10887 de 18/06/2004.**

CONSIDERANDO o requerimento nº 033 protocolado em 02/06/2016 pelo viúvo de ex-servidora Pública Municipal, Sra. MARLENE ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, falecida em data de 23/05/2016, Sr. JOÃO SANTOS, portador de CIC/MF 724.779.709-68 tendo comprovado a relação de dependência econômica com a ex-segurada, bem como apresentado documentos que comprovam não haver dependentes menores;

CONSIDERANDO que a Sra. MARLENE ANDRADE SANTOS é servidora pública municipal, segurada filiada a RPPS desde 02/08/1999, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, ocupante do Cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, constante da lei Municipal nº 174/02/99 de 01/05/1999, segurada obrigatória filiada a Regime Próprio de Previdência Municipal, admitida em data de 02/08/1999, tendo sido Aprovada em Concurso Público no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no Município pela Portaria nº 095/02/99 de 30/07/1999, e a partir de 02 de Agosto de 1999, com PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL protocolado junto ao Tribunal de Contas sob o nº 239056/99TC e julgado legal nos termos da Resolução nº 2287/00-TC tendo vindo a óbito em 23/05/2016, referindo-se o presente processo, a PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE concedido à dependente beneficiário, do servidor segurado junto ao RPPS, abaixo nominado: Cota de pensão permanente concedida ao Sr. JOAO SANTOS, na condição de esposo, VIUVO, portador de CPF nº 724.779.709-68 correspondente a 100% (cem) por cento do valor da remuneração contributiva ou provento final que serviu como base para o cálculo do benefício, a partir de 23/05/2016, nos termos da Lei;

RESOLVE

I - Conceder a partir de 23/05/2016 pensão a que faz jus JOAO SANTOS, VIUVO, portadora de CPF nº 724.779.709-68, com recebimento de cota de 100%, correspondente a R\$ 1.294,01 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora MARLENE ANDRADE SANTOS, AJUDANTE GERAL, portadora de CPF nº 018.270.729-62, falecida em data de 23/05/2016, tendo sido o valor de Provento Final fixado em R\$ 1.294,01 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e um centavo) à data de 23/05/2016, - correspondentes a 100% (cem por cento) do valor do benefício final de pensão, concedido nos termos do Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucional nº 20/98 e nº 41/2003, bem como ainda de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de

contribuição para a apuração do cálculo do benefício previdenciário e **ainda em conformidade com a Redação dada pela Lei nº 12688 de 2012 ao § 2º do Artigo 4º da Lei nº 10887 de 18/06/2004; sendo**

II - A revisão da pensão dar-se-à na forma da Legislação Específica.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de Março, em 22 de Junho de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:8302F406

SAÚDE PORTARIA 177/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTONIO BERNAL, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde:

Rancho Alegre D'Oeste/Curitiba.

Izaura Caju Nunes, Valdirene Aparecida Caju Nunes, Maria Aparecida Ferreira Neves e Marlene Rosa Sergio.

III – Entre as datas de **22/06/2016 à 24/06/2016;**

IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Junho 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:FDAC5E2B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035-2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO VIGIASUS 2015

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

FAVORECIDO: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 11.102.277/0001-41

FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90

Rio Azul, 20 de junho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 070/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME

CNPJ.: 17.914.845/0001-95

VALOR: R\$ **5.601,67** (Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/06/2016** à **31/12/2016.**

ASSINATURA: 22/06/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 071/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ.: 11.102.277/0001-41

VALOR: R\$ **6.349,44** (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/06/2016** à **31/12/2016.**

ASSINATURA: 22/06/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A)ANDREI CASTRO VILHA

Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 072/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90

VALOR: R\$ **11.698,80** (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/06/2016** à **31/12/2016.**

ASSINATURA: 22/06/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A)VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:943A6628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES REFERENTES AO PROGRAMA VIGIASUS 2015

FAVORECIDO: GEMBAROWSKI & GEMBAROWSKI LTDA
CNPJ.: 01.538.646/0001-90

Rio Azul, 10 de junho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 068/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
 CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GEMBAROWSKI & GEMBAROWSKI LTDA
 CNPJ.: 01.538.646/0001-90
VALOR: R\$ 13.518,60 (Treze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/06/2016 à 31/12/2016.
ASSINATURA: 22/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A)JOSE ALCEU GEMBAROWSKI

Representante

Publicado por:
 Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:95F0695E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 069/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.084.391,27 (Um milhão, oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
003	Fundo Municipal de Defesa Direitos Difusos - FMDD	
0412500022.066	Manutenção do PROCON	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
004	Departamento de Recursos Humanos – DRH	
0412800022.013	Administração de Pessoal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	53.108,11
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	70.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 151	FNDE/Apoio Financeiro Suplementar	45.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781200112.078	Manutenção do Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	930,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.250,00
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 501	Receitas de Alienações de Ativos	265.280,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	89.390,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	61.750,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
2884600000.012	Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 797	Convênio C. R. Nº803809/14/M.C/CAIXA - Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	6.683,16

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 615.038,11 (Seiscentos e quinze mil, trinta e oito reais e onze centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
003	Fundo Municipal de Defesa Direitos Difusos - FMDD	
0412500022.066	Manutenção do PROCON	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
003	Departamento de Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	233.108,11
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 107	Salário Educação	70.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 151	FNDE/Apoio Financeiro Suplementar	45.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL	
001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG	
2781200112.030	Administração Geral – Esportes	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	930,00
002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	
2781300111.063	Construir Pólos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 204.073,16 (Duzentos e quatro mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 265.280,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:3E81D235

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 070/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e, a Resolução nº 10, de 21 de outubro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, que terá atuação fiscalizadora ao cumprimento das ações de vigilância à saúde do trabalhador no município de Rio Negro PR.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Anna Paula Kuhl Alves	Presidente
Rosana Aparecida Barão Balan	Vice-Presidente
Mariza Wojakevicz de Lima	Secretária

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Nelson Patrício Furtado;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:

Taiana Bauer Oliveira Velho – Titular

Jorge Mendes Maurer – Suplente

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Viviane Marques Sass – Titular

Carina Colaço – Suplente

V- Representantes do Conselho Tutelar

Heloísa Grossl Souza – Titular

Paula Regina Schelbauer – Suplente

VI – Representantes do Hospital Bom Jesus

Celina do Livramento –Titular

Rita de Cássia Carstens Novisky – Suplente

VII – Representante do Clube de Tropeiros de Rio Negro

Arival Soares de Lima

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:A52E0A11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 337/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de junho de 2016, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Mireile de Lourdes Grochowski**, com matrícula n.º 1660-8, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora pedagógica, na Escola Municipal “ Olavo Bilac”.

Art. 2º - Ampliar, a partir de 13 de junho de 2016, a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Rio Negro, 21 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:9A6FC0F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI N.º 2636/2016

SÚMULA: "INSTITUI O ESTATUTO DE SEGURANÇA BANCÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º - Aplicam-se aos estabelecimentos bancários e financeiros localizados no município de Rio Negro as regras de segurança contidas nesta Lei.

§ 1º - Os estabelecimentos bancários e financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e caixas eletrônicos.

§ 2º - Ficam desobrigados os estabelecimentos enquadrados pela Lei Federal nº 7.102, de 20 de Junho de 1983, em seu artigo 1º, § 2º, incisos I, II e III, cabendo ao Poder Executivo estabelecer os requisitos.

TÍTULO II**Das Normas de Segurança**

Art. 2º - É vedado, no interior dos locais de que trata o artigo 1º, o uso de:

I - capacetes, chapéus, bonés, toucas ou quaisquer acessórios de chapelaria que impeçam a identificação pessoal;

II - aparelhos celulares.

Parágrafo único - A entrada nos locais mencionados no *caput* deste artigo fica condicionada ao depósito dos objetos descritos no inciso I, em local definido pela instituição.

Art. 3º - As agências bancárias e instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartazes, em locais visíveis, com os seguintes dizeres: "Lei Municipal nº ____/____ - É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito à apreensão do aparelho."

TÍTULO III**Dos Estabelecimentos Bancários e Financeiros**

Art. 4º - Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições bancárias deverá, obrigatoriamente, dispor de:

I - porta giratória detectora de metais - PGDM, em todos os acessos destinados ao público, equipada com:

a) detector de metais;

b) travamento e retorno automático;

c) abertura ou janela para entrega, ao vigilante, de metal detectado;

II - uma unidade de guarda-volumes, à disposição, para utilização gratuita por clientes e visitantes, instalada de acordo com as seguintes especificações técnicas:

a) estar posicionada entre a porta de entrada da instituição e a porta giratória detectora de metais - PGDM;

b) possuir dispositivo individual de travamento por meio de chaves, cartões ou senhas, de forma a garantir a guarda segura dos pertences dos usuários;

c) conter, no mínimo, 08 (oito) compartimentos individuais, isolados entre si, para a guarda de pertences dos clientes e visitantes, cada um com dimensões internas mínimas de 385 (trezentos e oitenta e cinco) milímetros de altura por 360 (trezentos e sessenta) milímetros de largura por 470 (quatrocentos e setenta) milímetros de profundidade;

d) ser composto por chapas de aço, não sendo aceito outro tipo de material de menor segurança, de forma a garantir a integridade dos pertences deixados em cada compartimento;

e) possuir numeração indicativa em cada um dos compartimentos, com indicação visual para os procedimentos de ocupação e desocupação de cada um;

III - sistema de monitoramento eletrônico de imagens, em tempo real, através de circuito interno de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores e preto e branco, com resolução de qualidade técnica hábil a permitir a nítida identificação, inclusive à noite, de quaisquer pessoas instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas num raio de 10

(dez) metros da frente da agência e de caixas eletrônicos, e na área de estacionamento, se houver;

b) equipamento que permita gravação permanente e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

c) armazenamento, em equipamento de controle, das imagens dos últimos 90 (noventa) dias corridos, de todas as câmeras;

d) equipamentos de gravação devem ser colocados em caixa de proteção e instaladas em local de difícil violação ou remoção em caso de assalto;

e) sistema de backup automático das imagens, instalado em local diferente da caixa de proteção dos equipamentos de gravação, que armazene, no mínimo, imagens das últimas 24 (vinte e quatro) horas;

f) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por, no mínimo, 02 (duas) horas;

IV - divisórias opacas ou similares, nas laterais, entre os caixas, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações bancárias.

§ 1º - O detector de metais da porta giratória detectora de metais não pode interferir em aparelhos de marca-passo e deve possuir laudo comprobatório de tal característica.

§ 2º - Fora do horário bancário, é facultativa a ativação do dispositivo descrito na alínea "b" do inciso I.

§ 3º - O número de compartimentos do guarda-volumes descrito no inciso II pode ser acrescido em quantidade proporcional à frequência diária no interior da agência, cujo cálculo deverá ser de responsabilidade de cada unidade bancária.

Art. 5º - É obrigatória a presença de vigilância armada nas dependências de estabelecimentos bancários e financeiros, inclusive nas salas de autoatendimento, durante o horário de funcionamento.

§ 1º - Os vigilantes deverão usar colete à prova de bala nível III, portar arma de fogo, arma de baixa letalidade autorizada e detector de metais portátil para realização de vistorias, quando necessário.

§ 2º - É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior do estabelecimento que não seja a de segurança.

§ 3º - É obrigatória a instalação de 01 (uma) cabine de proteção blindada para uso da vigilância, com segurança de categoria nível III, conforme Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

TÍTULO IV**Dos Caixas Eletrônicos**

Art. 6º - As instituições financeiras públicas e privadas têm, obrigatoriamente, a incumbência de prover a segurança de seus caixas eletrônicos, bancos 24 horas e outros equipamentos assemelhados, com:

I - dispositivo de entintamento de cédulas que seja acionado automaticamente no caso de ocorrência de qualquer tipo de ataque, em especial aqueles com uso de maçaricos ou inserção de explosivos;

II - dispositivo integrado aos equipamentos de autoatendimento que permita a gravação de imagens das pessoas que utilizam o caixa eletrônico.

III - Divisórias opacas ou similares, entre os caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante suas operações no espaço de autoatendimento.

§ 1º - O tipo de tinta do dispositivo de entintamento deve estar de acordo com as orientações técnicas do Banco Central do Brasil.

§ 2º - No caso de ativação do sistema de entintamento deve ser inibido, automaticamente, o saque de numerário pelo usuário.

§ 3º - Esta obrigatoriedade dar-se-á em todos os equipamentos em operação no âmbito municipal, dentro e fora dos estabelecimentos bancários.

TÍTULO V**Da Orientação para Prevenção de Violência**

Art. 7º - Com o fim de prevenir ações de violência nos locais regulamentados por esta Lei, as instituições financeiras devem tomar as seguintes providências adicionais de segurança:

I - vedar, nos espaços em frente aos caixas, a presença de pessoas que não estão sendo atendidas;

II - fornecer orientação aos usuários para:

a) evitar saques de grandes quantias;

b) utilizar os serviços oferecidos de transferência de numerário.

III - disponibilizar, em local visível e de fácil acesso ao público, 01 (um) exemplar do Estatuto Municipal de Segurança Bancária, sob pena, em caso de infração, de sofrer as sanções previstas na forma da legislação vigente.

TÍTULO VI

Da Acessibilidade

Art. 8º - É obrigatória a presença de entrada alternativa à porta giratória detectora de metais para cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único - A revista das pessoas que entrarem por acesso alternativo deverá ser realizada pelo vigilante, por meio de detector de metais portátil.

TÍTULO VII

Das Denúncias de Descumprimento desta Lei

Art. 9º - As entidades sindicais ou qualquer cidadão podem representar junto ao órgão competente do Município contra o descumprimento desta Lei.

Art. 10 - O estabelecimento financeiro que infringir algum dos dispositivos contidos nesta Lei fica sujeito às penalidades na forma da legislação vigente.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:1F2F9B12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2645/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração dos Orçamentos do Município, para o exercício de 2017, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, compreendendo:

- I** – diretrizes gerais;
- II** – prioridades e metas da administração Municipal;
- III** – orçamento Municipal;
- IV** - orçamento do Legislativo, Fundos e Autarquias;
- V** - alterações na Legislação Municipal;
- VI** – alterações na política de pessoal;
- VII** - disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - A Proposta Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, sempre tendo em conta o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 3º - A receita será prevista em 100% do seu ingresso, ou seja, pelo valor bruto da qual serão efetuadas as deduções, ficando assim, uma Receita Total Líquida a ser arrecadado para fixação de despesas orçamentárias de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SOF/STN e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

§ 1º - As Receitas de Recolhimento Centralizado do Tesouro Municipal e de Recolhimento Descentralizado, para fixação das despesas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Próprio da Administração Indireta do exercício de 2017, estão estimadas no valor de R\$ 96.784.718,91 (noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, noventa e um centavos).

§ 2º - As receitas previstas neste artigo e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Quando verificado que a execução orçamentária esteja afetando as metas de resultado primário previstas, será estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF por ato próprio, o montante para a limitação de empenhos e movimentação financeira até alcançar o equilíbrio, através de corte linear respeitado os limites mínimos de gastos em Educação e Saúde.

§ 1º - Essa limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá, para tornar indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 8º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas, obedecerão às normas constantes no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Acordo Judicial concedendo remissão através de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal promovido pelo Poder Judiciário em Processos Judiciais de Execução Fiscal.

§ 1º - A remissão de que trata o “*caput*” deste artigo não será considerada renúncia de receita.

§ 2º - O Executivo enviará Projeto de Lei que regerá sobre a matéria.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar os precatórios previstos no art. 100 da Constituição Federal do Brasil, conforme acordo entre as partes, legislação Federal, Estadual ou Municipal em vigência quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 11 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas delineadas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 12 - As metas, ações e prioridades estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão estar obrigatoriamente contidas e em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, especialmente no tocante aos Projetos/Atividades Novos.

Parágrafo único - As metas e ações constantes do Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal da presente Lei, ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual 2014 a 2017.

Art. 13 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2017 estarão desdobradas em ações inseridas nas três linhas de ações previstas no Plano Diretor e respectivos programas, a seguir discriminados:

Campo Social: A melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos: alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidades econômicas de trabalho produtivo. O oferecimento de serviços médicos e hospitalares, e o fornecimento de medicamentos à população de baixa renda. Erradicar o analfabetismo, a ampliação das oportunidades educacionais e a melhoria do ensino. A assistência ao trabalhador de forma a assegurar condições de trabalho dentro de elevados padrões de segurança e higiene. O incentivo ao desenvolvimento cultural e ao lazer, adequando inclusive espaços públicos de lazer para crianças portadoras de necessidades especiais, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Educação de Qualidade;
- 2 – Difusão da Cultura;
- 3 – Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada;
- 4 – Proteção à Criança e o Adolescente;
- 5 – Assistência Social para Todos.

Campo Econômico: O Incentivo à agropecuária em conexão com políticas de abastecimento e comercialização. O apoio e a assistência ao pequeno e médio agricultor, ao cooperativismo e associativismo mediante adoção de medidas voltadas a garantir o abastecimento de insumos básicos à agropecuária e a agricultura. Assistência técnica, fomento e defesa da agricultura, da pecuária e da indústria e comércio. A criação de oportunidades visando à formação, desenvolvimento e aprimoramento do comércio, indústria, serviço e do turismo do Município. O apoio e a assistência ao turismo no Município, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Turismo;
- 2 – Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental;
- 3 – Esporte e Lazer.

Campo Institucional: A preservação do meio-ambiente mediante o combate às formas de poluição e destruição ecológica, a manutenção de áreas verdes, condições sanitárias e habitacionais. A manutenção da ordem e da segurança pública, pela prevenção, repressão e apuração de infrações, em articulação com o Governo Estadual. O planejamento da ação do Poder Executivo exprimindo-a em programas e projetos com mecanismos orçamentários, de controle de resultado, consideração de custos e oportunidades econômicas, inseridas nos seguintes programas:

- 1 – Reserva de Contingência e Orçamentária;
- 2 – Ação Legislativa;
- 3 – Apoio Administrativo;
- 4 – Obrigações Especiais.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14 - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

- a) **Função:** Nível Máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
- b) **Subfunção:** Nível de agregação de um subconjunto de ações do Setor Público (Nível Nacional da Funcional Programática);
- c) **Programa:** Instrumento de organização da ação governamental, que visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do Governo é estruturada em

programas definidos no Plano Plurianual. Os programas representam o elo de ligação entre o Plano e o Orçamento. A partir dos programas são identificadas ações sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);

d) **Projeto:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo (Nível Estadual da Funcional Programática);

e) **Atividade:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental (Nível Estadual da Funcional Programática);

f) **Operação Especial:** Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função e os Encargos Especiais (Nível Estadual da Funcional Programática);

g) **Modalidade de Aplicação:** Especificação da forma como os recursos orçamentários serão aplicados pelas unidades orçamentárias na execução das ações;

h) **Órgão Orçamentário:** Constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido.

i) **Unidade Orçamentária:** Constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e a realização de um determinado programa de trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por Grupo de Natureza de Despesa, Grupo de Fonte e Modalidade de Aplicação.

§ 3º - Cada projeto, atividade ou operação especial estará vinculado a uma função e a uma subfunção.

Art. 15 - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, discriminarão o programa de trabalho por Unidade Orçamentária, especificando os grupos de natureza de despesas de cada categoria econômica, a modalidade de aplicação e o grupo de fonte de recursos.

Parágrafo único - Os Grupos de Natureza de Despesa a que se refere o *caput* deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, conforme especificação a seguir:

DESPESAS CORRENTES

Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Grupo 4 - Investimentos

Grupo 5 - Inversões Financeiras

Grupo 6 - Amortização da Dívida

Art. 16 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundos e autarquias, instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração à anuidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 17 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, Fundos e Autarquias deverá ser elaborada pelos mesmos e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Parágrafo único - No caso de não apresentarem suas propostas orçamentárias até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a lançar os valores, utilizando como base a Lei Orçamentária do exercício anterior.

Art. 18 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite serão adotadas as medidas previstas nos artigos nº 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 21 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente poderão ser programados para atender despesas dos Órgãos, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios, contrapartida de convênios, programas financeiros aprovados por Lei Municipal, manutenção e desenvolvimento do ensino, serviço de saúde, sistema de seguridade funcional, reserva de contingência, PASEP e orçamento do Legislativo.

Art. 22 - Na proposta orçamentária será previsto valor de transferência voluntária para Entidades Privadas legalmente constituídas, sem fins lucrativos e declaradas de Utilidade Pública pelo Município.

§ 1º - As entidades executoras que receberão transferência voluntária dependerão de autorização legislativa própria.

§ 2º - As transferências Voluntárias seguirão os ditames da legislação Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23 - Na elaboração da proposta orçamentária será previsto:

I - Valor total para a Reserva de Contingência, compreendendo o somatório da Prefeitura Municipal e do IPREPERINE, de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Total Líquida do Município, para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II - As unidades da administração indireta deverão programar em seus orçamentos, recursos para pagamento de PASEP com recursos próprios, no mínimo no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da sua receita própria, ou seja, da sua receita diretamente arrecadada;

III - As unidades da administração indireta que tenham precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor deverão programar em seus orçamentos o valor dos mesmos com recursos próprios e com a devida atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho;

IV - Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outras esferas de Governo deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato;

V - As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

Art. 24 - A fixação da despesa quando da elaboração dos orçamentos será pela Receita Total Líquida, sendo observadas as prioridades e metas determinadas no art. 11 desta Lei, bem como a manutenção dos serviços já implantados e não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas ações com as mesmas finalidades em mais de um órgão;

III - incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e do § 2º do art. 135 da Constituição Estadual;

IV - classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada;

V - incluídas em Projetos ou Atividades, despesas caracterizadas como operações especiais;

VI - fixadas despesas com valores simbólicos;

VII - incluídas despesas decorrentes de “transferências de recursos financeiros de entidades pertencentes à administração pública municipal”, ou seja, de transferências dentro da mesma esfera de Governo (vedada duplicidade de receita).

§ 1º - As receitas previstas e consequentemente as despesas fixadas com o respectivo valor, serão reestimadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como, na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto da LDO de 2017 ao Legislativo.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, a criação de novas fontes de qualquer grupo de fontes de recursos, inclusive as decorrentes de alterações de legislação ou de Operações de Crédito efetivadas após o encaminhamento do Projeto da LDO de 2017 ao Legislativo.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização dos valores constantes do Orçamento Geral do Município de 2017, antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, pelo respectivo índice de dezembro de 2016.

Art. 25 - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Decreto, de uma unidade orçamentária para outra e também, de uma natureza da despesa para outra, no mesmo órgão ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada para o Município de Rio Negro, incluindo as entidades da administração direta e indireta.

§ 1º - Os Créditos Adicionais de que trata este artigo poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado por decreto a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 1º - Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

§ 2º - As alterações de que trata o “caput” deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - As suplementações de que trata o “caput” deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de recursos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem alterar o valor global autorizado, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo único - As alterações de que trata o “caput” deste artigo serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo Excesso de Arrecadação, quando o saldo efetivo das diferenças for apurado mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for devidamente comprovada e

também, quando a tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, de operações de crédito, convênios e programas, for positiva.

§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.

§ 2º - As alterações de que trata o “caput” deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 1º - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.

§ 2º - As alterações de que trata o “caput” deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 25 desta lei.

Art. 31 - O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - As programações custeadas com recursos de operações de crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 32 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2016 serão reabertos mediante Decreto do Poder Executivo nos limites de seus saldos, conforme dispõe o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2017.

Parágrafo único - A compatibilização dos anexos do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a reabertura dos créditos citados no caput deste artigo.

Art. 33 - Quando ocorrer Decreto de Revisão ou Adequação do Orçamento do Município, no decorrer do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas alterações dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual por Decreto, para adequar os mesmos e efetuar as suas compatibilizações.

Parágrafo único - A alteração prevista no caput deste artigo pode ser realizada no mesmo decreto que originou a abertura do crédito.

Art. 34 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2017 o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Parágrafo único - O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento, conforme determina o § 2º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta da Reserva de Contingência para suplementar as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual a partir de 15/12/2017 e também a qualquer tempo, nas situações previstas no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências do Anexo II da presente Lei.

Art. 36 - Fica o Poder Executivo, autorizado a enviar a Proposta do Orçamento Geral do Município simplificado conforme previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e na Constituição do Estado do Paraná, até o nível de elemento de despesa.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Fazenda - SMF efetuará o desdobramento dos elementos de despesa após aprovação da proposta orçamentária, com base nos manuais emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - Durante a execução orçamentária, a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF poderá realizar os desdobramentos conforme as

atualizações publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º - As entidades da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias farão solicitação a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF dos desdobramentos que for necessário para sua utilização.

Art. 37 - As despesas com as ações e serviços públicos da saúde, observarão o limite mínimo de 15% (quinze por cento) fixado na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 38 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, seção funcional, acordo, ajuste ou congêneres, conforme prevê a legislação, o Executivo Municipal poderá assumir o custeio de competências de outros entes da Federação.

Art. 39 - No caso de Revisão ou Adequação da Estrutura Administrativa do Município no decorrer do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações por decreto no Orçamento Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para efetuar as suas compatibilizações.

Parágrafo único - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo à Câmara Municipal.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar ao Legislativo, anexo aos Projetos de Lei, o Resumo das Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual em execução.

Parágrafo único - Os demais anexos previstos para as citadas leis serão compatibilizados e publicados no site da internet do Município.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na Legislação Federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 ao Legislativo.

Art. 42 - A Secretaria Municipal da Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, agrupando-se por fontes vinculadas e não vinculadas, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 43 - O Poder Executivo poderá utilizar os recursos do Superávit Financeiro, de fontes não vinculadas, apurados nos balanços das Unidades da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 44 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

Art. 45 - Após aprovada a Proposta Orçamentária e no decorrer do exercício de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual a natureza da receita e despesa, fonte de recursos, função, subfunção e o código das ações para manter compatibilidade com as alterações efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sistema SIM-AM.

§ 1º - A adequação orçamentária de que trata este artigo não incidirá em alteração de valores, remanejamento orçamentário, tampouco, abertura de créditos adicionais.

§ 2º - Esta adequação será replicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual mantendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 46 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não poderão ser cancelados recursos correspondentes a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, precatórios, obrigações tributárias e contributivas, fontes vinculadas, contrapartidas de programas financiados e manutenção mínima dos órgãos e unidades

da administração pública, para se constituírem em recursos de emendas a despesa.

§ 2º - Cada emenda a despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da conseqüente programação cancelada.

Art. 47 - As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão as contas de dotações consignadas com esta finalidade, em Operações Especiais, específicas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos e na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, até o dia 20 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios ou sentenças judiciais, recebidos até 1º de julho de 2016, para serem incluídos no orçamento de 2017, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data do recebimento do precatório no Município;

VI - valor do precatório com atualização até a data do pagamento, conforme legislação pertinente (valor total ou valor da parcela a ser incluída no orçamento);

VII - cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

CAPITULO IV DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO, FUNDOS E AUTARQUIAS

Art. 48 - Será elaborado pelos Fundos Municipais e Autarquias um Plano de Aplicação, cujo conteúdo discriminará o seguinte:

I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - aplicações, definindo:

a - as ações que serão desenvolvidas;

b - os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações por fonte, classificadas nas categorias econômicas das Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único - Os Planos de Aplicações dos Fundos Municipais e Autarquias serão partes integrantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 49 - O orçamento do Regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro observará na sua elaboração a Lei nº 4320/1964, as regras estipuladas no art. 11 desta Lei e as normas editadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 50 - O Legislativo que recebe transferência à conta da Lei Orçamentária Anual - LOA e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro terão Orçamentos próprios elaborados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Os Orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados até 30% (trinta por cento) por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 25 da presente Lei.

CAPITULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 51 - Não serão considerados na estimativa das Receitas Líquidas da Lei Orçamentária os descontos para pagamento à vista dos impostos e tributos municipais, ficando a fixação destes percentuais de descontos regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 52 - As receitas e as despesas da Lei Orçamentária serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação medido pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA ou outro que venha substituir, apurado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de junho de 2016, a tendência e o comportamento da arrecadação Municipal tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da Legislação Tributária até 31/06/2016, incumbindo a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF com o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a revisão da Planta Genérica de Valores pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário;

V - a revisão de alíquotas dos tributos de competência.

§ 2º - Na estimativa das despesas deverão ser consideradas as atualizações da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 53 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, serão considerados os efeitos de alterações na Legislação até 31 de junho de 2016, em especial:

I - as modificações na Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II - a concessão e redução de isenções fiscais;

III - o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

§ 1º - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Do cálculo da Receita Corrente Líquida serão excluídos os valores referentes ao diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuinte de impostos municipais, Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado, a:

I - reestruturar o Quadro Geral de Cargos;

II - promover o reenquadramento;

III - efetuar reposição salarial com base no índice oficial adotado pelo Município;

IV - efetuar alterações salariais;

V - conceder aumento real de salário;

VI - conceder ou Ampliar vantagens aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 55 - No decorrer do exercício será realizado Concurso Público para preenchimento das vagas do quadro de servidores e para cadastro de reserva, bem como Teste Seletivo para situações de excepcional interesse público e execução de convênios.

Art. 56 - É permitida a cessão de servidores públicos da administração direta ou indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:

I - previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação suficiente a ser comprovada pela secretaria que estará assumindo a despesa no caso de cessão onerosa para o Município;

II - convênio, Acordo, Cessão Funcional, Ajuste ou Congêneres.

Art. 57 - No exercício financeiro de 2017 as despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo assumirão de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§ 2º - A repartição dos limites globais, de acordo com o art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder os seguintes percentuais:

a) 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Legislativo;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal para o Poder Executivo.

Art. 58 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as contratações de pessoal e movimentações que impliquem em alterações salariais ou incremento da despesa.

Parágrafo único - As autorizações dadas no caput deste artigo somente poderão ocorrer se houver recursos orçamentários suficientes e se forem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pelo § 1º

do art. 169 da Constituição Federal e os artigos do Capítulo IV, da Despesa Pública, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59 - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Revisão Geral anual consoante ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Geral do Município ficam obrigados a encaminhar ao executivo municipal até 06 (seis) dias úteis após o encerramento de cada mês, à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas.

Art. 61 - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão ou unidade que não esteja legalmente constituído.

Art. 62 - Os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Geral do Município ficam autorizados a efetuar aplicações financeiras dos recursos públicos, livres e vinculados, em bancos oficiais.

Art. 63 - Fica o Executivo Municipal e suas entidades vinculadas ao Orçamento Geral autorizados a pagar juros, multas e correção, referentes a atrasos de pagamento quando estes não forem causados por Agente Municipal.

Art. 64 - Os valores das Metas Fiscais constantes dos anexos I e II devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas atualizações de forma a retratar a realidade do Município quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2017.

Art. 65 - Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária Anual fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual por decreto para realizar as suas compatibilizações.

Parágrafo único - As alterações previstas no caput deste artigo poderão ocorrer no mesmo decreto.

Art. 66 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação do Projeto de Lei enviado, para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - PASEP;

IV - precatórios e Sentenças Judiciais; e

V - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 67 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor por decreto e também, autorizado a efetuar a compatibilização dos seus anexos com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

Parágrafo único - A compatibilização prevista no caput deste artigo poderá ocorrer no mesmo decreto.

Art. 68 - Integram a presente Lei, de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Art. 69 - Será considerada irrelevante a geração da despesa prevista pelo art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aquela que, acarrete aumento da despesa inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único - Também serão consideradas irrelevantes, as despesas de substituição de pessoal.

Art. 70 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do Patrimônio do Município.

Art. 71 - O Poder Executivo e o Legislativo deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias.

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F3AE808A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião da comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do processo seletivo simplificado, referente ao edital PSS nº 001/2016 ADM.

Estiveram reunidos nesta data, os funcionários nomeados na comissão supracitada para analisar a pontuação obtida pelos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para o cargo de TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL D - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA.

Anexo, planilha em ordem alfabética com a totalização da pontuação individualizada.

Rolândia-PR, 21 de junho de 2016.

JOSÉ RODRIGO FORSTER

JOSÉ GALBERO JUNIOR

Gerson Carlos dos Santos

Lista alfabética pontuada dos inscritos no PSS nº 001/2016 ADM

	NOME	ESPECIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
1	ALTIERRY CARVALHO RIBEIRO		10
2	ANA PAULA GOMES CAMARGO		0
3	ANDERSON MENDES DE SOUZA		0
4	ANDRE CANASSA CONTE		14
5	ARIANE DOS SANTOS		0
6	AUGUSTO CESAR PESSOA MARICATO		10
7	CARLOS AUGUSTO MARTINS		38
8	CESAR AUGUSTO GONÇALVES		2
9	CLAUDIO SHIMABUKURO		10
10	DAIANE CRISTINA SORPRESO		26
11	DANIEL VITOR MELO BARBOSA		10
12	DAVID ALVES DA SILVA		0
13	DHILERMANDO MARQUES DO NASCIMENTO		12
14	EDSON GUILHERMINO		30
15	EDUARDO DONATO CARRIEL		10
16	EDUARDO VIANA DE ALMEIDA		14
17	EMERSON SILVERIO GIORDANI		0
18	FLAVIO FERREIRA LEITE		10
19	GUILHERME DOS REIS OLIVEIRA		10
20	GUILHERME VINÍCIOS DOS SANTOS		0
21	HEITOR VALDEVINO DA SILVA		0
22	IGOR MATHEUS VALDEVINO DA SILVA		0
23	JESSE DOS SANTOS LACERDA		10
24	KALEBE PEREIRA AFONSO		0
25	LARISSA DE CARVALHO		16

26	LEONARDO LAMEU DE ALMEIDA		2
27	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS		18
28	LUCAS RAFAEL DI BLASI		2
29	LUCAS TERRA DE CARVALHO		12
30	LUIZ FERNANDO BELETATO PETTER		2
31	LUIZ GABRIEL SABINO VIANI		24
32	LUIZ MARCELLO		14
33	MARCIO ANTONIO PORTELLA		16
34	MARCIO LUIZ CARVALHO		26
35	MATHEUS AUGUSTO INOCENTE VALERIO		10
36	MATHEUS HENRIQUE VERGILIO		0
37	MATHEUS LARA BAYER		22
38	MAURICIO KADES SOLER		22
39	OSMAR HENRIQUE SILVA		2
40	PATRICIA RODRIGUES CARVALHO		16
41	RAFAEL CLAUDINEI DO ROSARIO		0
42	RAFAEL DA SILVA SOUZA		4
43	RAFAEL DE PAULA LOBATO		12
44	RAFAEL MALASSISE SANTOS		12
45	RANIERI PADOA TIEPO		10
46	RENAN FRANCISCO FERREIRA		10
47	RICHARD RUBIO DE FREITAS		2
48	WALTER HENRIQUE VETORACI GREINERT		24

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:36B2A80D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8208, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R\$ 7.795,01 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.795,01 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.15.28.846.00000.014	5628	3.3.20.93	783	7.795,01
TOTAL				7.795,01

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 7.795,01 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 783

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 7.795,01 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	783	Junho	7.795,01
TOTAL				7.795,01

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:38E29CBC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8211, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 62,52 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único e artigo 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 62,52 (sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.15.28.846.00000.014	5628	3.3.20.93	783	62,52

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 62,52 (sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.15.27.812.00111.016	3766	4.4.90.51	783	62,52

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 62,52 (sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	3.3	783	Junho	62,52
TOTAL				62,52

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.15	4.4	783	Junho	62,52
TOTAL				62,52

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8322947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº007/2016

Processo nº 249/2016

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município, incluindo os distritos, bairros e a sede, Lago Municipal, chafariz, praças da sede e distritos, trevos, super-postes e rotatórias.

Tipo: Menor Preço Global

Preço Máximo Global: R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 25/JULHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes: 25/JULHO/2016, às 13:30 horas.

Recursos: 17 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS PUBLICOS; Unidade Orçamentária: 22 - Diretoria de Serviços Públicos; 154520017.2.080.3390.39.00.00 outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4C428C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016 - PMR - PROCESSO Nº 250/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 030/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e implantação do sistema Soluções ISS.

Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Pagamento: Mensal, em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenação Geral; 041290005.2.020.3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5D4A11C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1399/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POSTO INDÍGENA LARANJINHA – AMOPIL (PR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POSTO INDÍGENA LARANJINHA – AMOPIL, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.926.652/0001-90, com sede no Posto Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, visando aplicar recursos em terras indígenas existentes no Município, em razão do recebimento do ICMS Ecológico.

Art. 2º – Fica referendado para todos os efeitos legais o Convênio 01/2016, que faz parte integrante do presente Projeto de Lei, visando aplicar recursos em terras indígenas existentes no Município.

Art. 3º - Para cumprimento do presente o Município de Santa Amélia aplicará recursos em terras indígenas existentes no Município para atendimentos voltados para a saúde, educação e prestação de assistência social indígena, além de desenvolver projetos de reflorestamento, aquisição de equipamentos e implementos agrícolas e construção de estrutura física, para incentivo à agropecuária e piscicultura, exploração de água mineral, construção de casas e estâncias de ecoturismo ou outras alternativas capazes de assegurar a melhoria da qualidade de vida, bem como a contratação de mão-de-obra e profissionais para a consecução destes objetivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 22 de Junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:56AFA094

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 005/2016
Santa Amélia, 22 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 005/2016 resolve:

Art. I Aprovar a prestação de Contas de julho a dezembro de 2015 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS;

Art. II Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social 2016;

Art. III Aprovar o Termo de Aceite do Incentivo Família Paranaense III.

Art. IV Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:60E11778

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de Impressora Térmica para Códigos de Barras e Etiquetas destinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.480,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D240AF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CRI GENETICA BRASIL LTDA;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8C9A597D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R\$ 8.283,50 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:01CBF56A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA;

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor: R\$ 49.440,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CD3FE077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇOS Nº 35/2016**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para o Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 62.984,55 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e**

Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), por um período de **179 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de julho de 2016, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 22 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:91E68778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 028/2016 CONTRATO 024/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de peças para conserto de equipamentos odontológico do Consultório Odontológico, incluindo serviços de renovação, instalação, desmontagem e montagem, e instalação de 03 (três) centrais (completas) de Inalações com 02 pontos cada, a ser instaladas no Posto de Saúde São Francisco e Posto de Saúde São Judas Tadeu e Centro de Saúde Vereador Arlindo Baccin.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Contratado: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:42DDCBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato referente ao PP 027/2016, Processo Administrativo 045/2016, Contrato 023/2016, publicado no Jornal do Oeste Ltda. do dia 22 de junho de 2016, pág. 22, Edição 9.192, **onde lê-se:** “Valor Global do Contrato: R\$ 15.306,00 (quinze mil trezentos e seis reais).” **leia-se:** “Valor Global do Contrato: R\$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis)”.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E90AAA92

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE JUNHO DE 2016. CONCEDE
AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 13/06/2016 a 28/12/2016, para servidora MARCIA SANAE KAJIYAMA, ocupante do cargo de Professor I, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:706FC392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
25/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão.º 5/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Jaguariaíva/PR. Rua Quintino Bocaiuva - Vila Pinheiro, 216 - Sala 01 - Vila Pinheiro - CEP: 84.200-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.123.545/0001-90 neste ato representada pelo Felipe Rocha, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 073.943.869-70, RG: 10.117.657-6, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) totalizando o valor de R\$: 14.738,75 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 10 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FDCEE7F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
27/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 5/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: DMILLE E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR- Rua Luiz Carlos Zani, 3315 Parque Industrial V, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossato, maior, empresário, portador do RG nº 7.117.145-0SSP/PR e C.P.F. nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$: 29.747,30 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 10 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6443711F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 05/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, situada na Rua Herbert Mercer nº 728 - centro - Cep: 84.300-000 - fone: 42 8817-9205/3275-2249 - e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, neste ato representado pela Senhora Daniele Mello de Camargo, maior, empresária, portadora do C.P.F. nº 060.332.759-18, RG: 8.030.176-6, residente e domiciliado na cidade de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 177,76 (cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$: 1.476,26 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 10 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F9FB781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 134/2013

Processo Licitatório nº 143/2013 – Inexigibilidade nº 024/2013

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**

PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução da obra e de vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 196 (cento e noventa e seis) dias ao prazo de execução e em mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias à vigência do contrato, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 57, da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-O Caput da **CLÁUSULA QUARTA** passa a ter a seguinte redação:“O Presente Contrato terá vigência de 1097 (hum mil e noventa e sete) dias contatos da Ordem de Serviço de Soldagem e Implantação, conforme Encarte J (anexo do edital) devendo a CONTRATADA entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento no prazo de 1036 (mil e trinta e seis) dias corridos contados da Ordem de Serviço de Execução, conforme Encarte J (anexo do edital), que é parte integrante do presente instrumento.”

TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Ressaltando que após 05 (cinco) dias de atraso dos serviços a serem realizados no mês, conforme o novo Cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE irá iniciar processo administrativo para rescisão unilateral deste Contrato aplicando-se as penalidades e sanções nele estabelecidas, de conformidade com a Cláusula 15ª deste. Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUARTO – DO FORO:- Sengés/PR

Assinado em Sengés, 15 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILSON WIECK
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B085477E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R\$ 47.610,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/07/2016 às 13:30h.

Sengés, 22 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

SMS

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:BDDC465B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016 - DRH**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE.

Em virtude do não comparecimento de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o aprovado no concurso público, objeto do edital 08/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no emprego e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Brenda Stephany do Nascimento	127806586	02/12/1994

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:AC1BD753

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2016 - DRH**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE.

Em virtude da desistência de alguns convocados, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os aprovados no concurso público, objeto do edital 08/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da

publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no emprego e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Gabriel Pereira Leite	48618318x	02/11/1991
Jessica Rodrigues Ricardo	102796659	01/07/1987

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:C8037739

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2016 - DRH**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE.

Em virtude do descumprimento do item 19 do Edital, por parte de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o aprovado no concurso público, objeto do edital 08/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no emprego e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Sandra Regina Vilas Boas da Silva	49779038	26/04/1972

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:7293E75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2016**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 019/2016, de 20 de junho de 2016.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 20 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Serviços, ano: 2015;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Gestão IGD/PBF – 2015;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do IGD/SUAS – 2015.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de junho de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:28BF8809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 020/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 020/2016, de 20 de junho de 2016.

Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 20 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 20 de junho de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E8203294

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2016 ID Nº. 1527

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Primeiro termo aditivo ao contrato 02/2016, que tem como objeto a CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA JOSIANE DE MELO FREITAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

JOSIANE DE MELO FREITAS, já qualificada no contrato ora aditivado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica a partir desta data, em comum acordo entre as partes, rescindido o presente contrato de Prestação de Serviços.

As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.

E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Junho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE MELO FREITAS

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F414476

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016 ID Nº. 1530

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Primeiro termo aditivo ao contrato 05/2016, que tem como objeto a CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR HANDERSON YUKIO ITAMI.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HANDERSON YUKIO ITAMI, já qualificado no contrato ora aditivado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica a partir desta data, em comum acordo entre as partes, rescindido o presente contrato de Prestação de Serviços.

As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.

E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Junho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

HANDERSON YUKIO ITAMI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7C994D45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2015 ID Nº. 1461

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 52/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO HOSPITALAR PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA - EPP** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **MARIA ALICE AITA FERRARINI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a cláusula quinta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Maio de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Hospital Osvaldo Cruz LTDA - EPP
MARIA ALICE AITA FERRARINI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3E683AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Nono Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA**

ATUARIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO TRALESKI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA - VIGENCIA” do referido contrato, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial LTDA
FERNANDO TRALESKI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69A6587F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2013 ID Nº. 1072

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Décimo Termo Aditivo ao contrato 31/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO TRALESKI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a cláusula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 5.832,75 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 49.833,08 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), devido ao 9º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços e a aplicação de recomposição financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 06 de Junho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial LTDA
FERNANDO TRALESKI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1A272D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 12/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Manutenção e reparo em duas impressoras

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Volnei Antonio Friedrich

CNPJ.: 04.987.577/0001-90.

Valor: R\$189,90.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 20 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:9C53585F

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1730

Súmula: Revoga o inciso II do § 5.º do artigo 31 da Lei Municipal n.º 1.698, de 29 de abril de 2015.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso II do § 5.º do artigo 31 da Lei Municipal n.º 1.698, de 29 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:88668290

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1731

Súmula: Denomina a Unidade Básica de Saúde do Assentamento São Joaquim.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1.º Fica denominada de “**Unidade Básica de Saúde São Joaquim**” a nova Unidade Básica de Saúde, de propriedade deste Município, situada na localidade do Assentamento São Joaquim, Zona Rural do Município.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:FD6D2B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E
SERVIÇOS NO. 5/2016

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00006- 00016 -00020- 00035- 00040- 00049 -00051 -00067 -00075- 00091- 00100- 00103- 00107- 00130- 00131- 00132- 00136- 00158- 00168 -00188- 00198- 00199- 00230- 00242- 00259 -00260 -00267 -00272
R\$ 16.149,62(DEZESSEIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE Reais E SESENTA E DOIS Centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00021 -00022- 00034- 00036- 00038- 00041- 00047 -00054- 00070- 00074- 00082- 00084- 00085- 00086- 00087- 00092- 00102 -00106- 00110- 00118- 00147 -00159 -00164- 00165 -00167 -00169 -00170- 00175 -00176 -00183- 00195 -00197 -00204- 00205- 00207 -00209 -00214- 00219- 00221- 00231- 00237- 00241- 00244- 00248 -00249 -00251- 00252- 00254- 00255 -00264- 00271- 00273 -00276- 00279
R\$ 11.506,87(ONZE MIL E QUINHENTOS E SEIS Reais E OITENTA E SETE Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00138-00143-00144-00173-00261-00280
R\$ 6.030,00(SEIS MIL E TRINTA Reais)	
EDSON PINHEIRO SOARES ME	00055- 00056- 00057- 00058- 00116 -00134 -00149 -00160 -00187 -00222- 00226- 00240
R\$ 7.051,62(SETE MIL E CINQUENTA E HUM Reais E SESENTA E DOIS Centavos)	
LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	00122- 00123 -00124 -00171- 00186- 00216- 00224- 00247 -00258- 00268- 00275
R\$ 2.947,22(DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE Reais E VINTE E DOIS Centavos)	
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	00001- 00002- 00003- 00004- 00005- 00007- 00008- 00009- 00010- 00011- 00012- 00013- 00014- 00015- 00017- 00018- 00019- 00023- 00024- 00025- 00026- 00027- 00028- 00029- 00030- 00031- 00032- 00033- 00037- 00039- 00042- 00043- 00044- 00045- 00046- 00048- 00050- 00052- 00053- 00060- 00061- 00063- 00064- 00065- 00066- 00068- 00069- 00071- 00072- 00073- 00076- 00077- 00078- 00079- 00080- 00081- 00083- 00088- 00089- 00090- 00093- 00094- 00096- 00097- 00098- 00099- 00101- 00105- 00108- 00111- 00112- 00113- 00114- 00115- 00117- 00119- 00120- 00121- 00125- 00126- 00128- 00129- 00133- 00135- 00137- 00139- 00140- 00141- 00142- 00145- 00146- 00148- 00150- 00151- 00152- 00153- 00154- 00155- 00156- 00157- 00161- 00162 -00163- 00166 -00174- 00178- 00179- 00180- 00181- 00182- 00184- 00185- 00189- 00190- 00191- 00192 -00193- 00194- 00196- 00200- 00201- 00202- 00203- 00208 -00210- 00211 -00212 -00213 -00215 -00217- 00218- 00220- 00223- 00225- 00227- 00228- 00229- 00232- 00233- 00234- 00235- 00236- 00238- 00239- 00243- 00245- 00246- 00253- 00256- 00257- 00263- 00265- 00266- 00270- 00277- 00278
R\$ 80.015,30(OITENTA MIL E QUINZE Reais E TRINTA Centavos)	
MARYMED DISTRIBUIDORA	00206- 00269

DE	MEDICAMENTOS	E
CORRELATOS	LTDA - ME	
R\$ 126,41(CENTO E VINTE E SEIS Reais E QUARENTA E HUM Centavos)		

22 de junho de 2016

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:A62C8D34**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 179/2016****REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “CONSOLIN & CONSOLIN LTDA”, CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV MELVIN JONES, 221, **TERRA BOA – PR**, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 11.506,87 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SEIS Reais E OITENTA E SETE Centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E8FCE6BA**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 180/2016****REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA”, CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277, **TERRA BOA – PR**, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, nº 31, TERRA BOA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA Reais), valor

esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:1104835D**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 181/2016****REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “EDSON PINHEIRO SOARES - ME”, CNPJ nº 15.363.300/0001.02, com sede AV MELVIN JONES, 8, **TERRA BOA – PR**, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO SOARES, CPF: 050.118.299-36, carteira de Identidade 9.044.815-3, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 110, TERRA BOA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 7.051,62 (SETE MIL E CINQUENTA E HUM Reais E SESSENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:98E17D16**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 183/2016****REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME”, CNPJ nº 22.499.940/0001.00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315, **IBIPORA – PR**, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade 67328272, residente e domiciliado a AV DOM PEDRO II, nº 59, IBIPORA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 80.015,30 (OITENTA MIL E QUINZE Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:26ACF8EE

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 184/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E”, CNPJ nº 23.121.920/0001.63, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 434, MARINGÁ – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF: 249.664.478-79, carteira de Identidade 43845535, residente e domiciliado a RUA FRANCISCO GLICÉRIO, nº 1419, MARINGÁ/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 126,41 (CENTO E VINTE E SEIS Reais E QUARENTA E HUM Centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:3D7FAAB9

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia necessários para a realização das festividades municipais, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 22 de junho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:9A679B0A

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 178/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 5/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “ANTONIO CLAUDINEI SANSINI”, CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV BRASIL, 424, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, nº 424, TERRA BOA/PR

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 16.149,62 (DEZESSEIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE Reais E SESENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/06/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:5A88EAD4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NO 2599, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Tijucas do Sul

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 561, de 31 de maio de 2016

DECRETA

Art. 1º O Comitê do Transporte Escolar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, fica composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Vanderléia Cruz, RG 5.062.429-3/SSP/PR

Suplente: Rosana Aparecida da Cruz, RG 4.494.618.1/SSP/PR

b) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luis Amauri Leprevost, RG 4.413.706-2/SSP/PR
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos, RG 5.100.095-1/SSP/PR

c) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Adriane Gomes dos Santos Gomes de Oliveira, RG 9.419.997-2/SSP/PR
Suplente: Everli Aparecida da Cruz, RG 7.035.239-7/SSP/PR

d) Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Sirlei Fátima Oliveira de Lima, RG 6.429.742.2/SSP/PR
Suplente: Edinéia Aparecida Silveira do Vale, RG 7.735.086.1/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:883F481C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2601, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Exonera, a pedido, o Coordenador Municipal da Defesa Civil

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 18, de 31 de outubro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ GILMAR DE FREITAS**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.073.215-2/SSP/PR, da função de Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:69AEE07B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2602, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Coordenador Municipal da Defesa Civil

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 18, de 31 de outubro de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **LUDICREI NOVO BERTUCI**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.892.079-0/SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º O servidor exercerá essas atividades sem prejuízo das funções que ocupa e não fará jus a gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CC415FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2600, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, durante o período constante no § 2º, art. 85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 22 de junho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD46C71A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2603, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ROSIMEIRE RODRIGUES COSTA ALVES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 20.020.291.755-58/SSP/CE, do cargo efetivo de Professor de Educação de Educação Básica I, nomeada através do Decreto nº 1724, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C1B6D105

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2016Contratado: **DANILO JOSE DOS SANTOS**.

Objeto: Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência.

Dotação: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóvel.

Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15 de junho de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA

Presidente do RPPS

Tijucas do Sul

Publicado por:

Alvadi da Costa

Código Identificador:082D8FA3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 15/2016****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 15/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto de Dispensa é a Aquisição de Material Pedagógico.

Favorecido: WALDEMIRO STEFFEN - ME.

Valor Total R\$ 7.996,00.

Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2016.

Dotação Orçamentária:

44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.

08.001: Secretaria Municipal de Educação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de junho de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:E8E5424A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 12-2016- PREGÃO
PRESENCIAL 01-2016 REEQUILIBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO - ALTERMED****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016**

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
12-2016	Pregão Presencial nº 01-2016	Reequilíbrio Econômico Financeiro Item 164 Lanceta Picadora	Altermed Material Medico Hospitalar CNPJ: 00.802.002/0001-02	22/06/2016

Publicado por:

Barbara Micheli Maoski

Código Identificador:A901E12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016**

O Município de Tunas do Paraná Comunica aos interessados alteração na data de abertura da Tomada de Preços n.º 7/2016, **Execução de Obras de Perfuração e Funcionamento de um Poço Artesiano para a Localidade de Barro Vermelho**, que passa a ser: dia **14 de julho às 09h30 para o protocolo dos envelopes e às 10h00 para o início da Sessão Publica.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 22 de junho de 2016.

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:BA6E0A60**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 32/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: sob nº 12.284.565/0001-52,

OBJETO: – Fornecimento de 5.000³ de Saibro Britado, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) referente aos itens Os preços são fixos e irredutíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
189	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA:, 21 de junho de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal e

STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA

Empresa Contratada

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:995BC74C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 27/2016**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.492/0001-86,

OBJETO: Aquisição de uma Equipamentos de Informática, objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2016.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador Desktop	un	8	R\$ 3.229,00	R\$ 25.832,00
	Especificações Mínimas:				
	• Processador 6MB cachê com 04 núcleos de processamento, 3.1 GHz turbo até 3.3 GHz, litografia 22NM;				
	• Placa Mãe: Chipset H81, com saída traseira HDMI, VGA e DVI, saída USB 3.0, 1 slot PCI-EX 16X, 2 Slot PCI 1X, Socket 1150;				
	• Memória: 8 GB DDR3 1600 mhz latência 10 ou inferior;				
	• Disco Rígido Sata de 500GB velocidade 6GB/S Sata3, 7200RPM;				
	• Drive de DVD-RW Sata;				
	• Gabinete ATX com 3 ou 4 Baías Expostas de 3.5" frontais, USB frontal;				
	• Fonte real acima de 400w real 80 plus com PFC ativo;				
	• Caixa de som com alimentação USB;				
	• Kit com teclado a prova de líquidos e mouse ambos do mesmo fabricante com garantia de 2 anos ou mais do fabricante;				
	• Monitor 21,5 Full HD com conexão de entrada VGA e DVI, com ajuste de altura pivot (não serão aceitos pedestais adaptados)				
	Sistema Operacional Windows 7 Profissional 64bits – Português Brasil - Genuíno				
	Garantia mínima de 1 ano				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
50	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
140	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
146	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
272	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: 21 de junho de 2016.

assinam o termo:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D97D61B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 28/2016,

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIODEMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30,

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Conjunto Aluno CJA-04	UN.	260	R\$43.784,00
2	Conjunto Professor CJP-01	UN.	20	R\$4.900,00
3	Conjunto Aluno CJA-05	UN.	248	R\$44.640,00
...				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
04.001.12.361.0017.2052	3673 e 1673	4.4.90.52.00.00			R\$93.324,00

DATA: 21 de junho de 2016.

Assinam o termo:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Responsável legal da CONTRATANTE e

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Responsável legal da CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EDEE403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 26/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.926/0001-04,

OBJETO: Aquisição de uma Equipamentos de Informática, objeto do Pregão Eletrônico nº .22/2016.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	un	4	R\$ 2.505,00	R\$ 10,020,00
	Características mínimas:				
	• Impressão Laser Eletrofotográfica				
	• Display LCD monocromático de 5 linhas				
	• Velocidade de impressão 42ppm				
	• Memória de 64mb podendo expandir para até 320mb				
	• Função duplex				
	• Bandeja com capacidade para 250 folhas				
	• Scanner plana colorida (vidro) com alimentador Automático de Documentos(ADF) com capacidade para 50 folhas				
	• Interfaces de rede: Sem fio 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0				
	• Interface USB Direta				
	• Redução/Ampliação de cópia de 25 a 400%				
	• Tamanho mínimo do vidro do Scanner de 21,6cm x 35,6cm				
	• Função digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Servidor de E-mail, Pasta de rede (CIFS)				
	• Fax Modem 33,6k bps				
	• Memória de Páginas de 500 páginas				
	• Compatibilidade com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux.				
• Suporte de ciclo mensal de trabalho de 50.000/mês					
• Voltagem 110-120v					
• Toner de impressão com capacidade para 8.000 páginas com 5% de cobertura					
• Garantia de no mínimo 1 ano					
4	DESCRIÇÃO RJ45 (1000 conectores)	un	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
	• CONECTOR MACHO CAT.5E PARA CABO SOLIDO E FLEXIVEL COM PADRÃO EUROPEU RoHS.				
5	DESCRIÇÃO FONTE ATX PARA COMPUTADOR	un	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
	• FONTE REAL ATX ACIMA DE 400W 80 PLUS COM PFC ATIVO				
Total do contrato:					R\$15.010,00

VALOR: R\$:15.010,00 (quinze mil e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:– Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
50	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1104
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
140	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitação		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
146	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
155	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
272	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

MICHELE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:778D3219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 04/2016 FUNPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE JULHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016-FUNPREV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CALCULO ATUARIAL, PARA DAR ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro
Portaria Nº 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:54956677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 05/2016 FUNPREV

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna

público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **05 DE JULHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016-FUNPREV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA CALCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, PARA DAR ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO - FUNPREV.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro
Portaria Nº 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BBDA46A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E :

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 138/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22 de junho de 2016, edição 1027, a qual exonerava o Coordenador do Sistema de controle Interno.

. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E8BDBF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Reginaldo Araújo Informática – ME. - CNPJ: 01.319.355/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e peças para computador.

VALOR TOTAL: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo;

4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

União da Vitória, 22 de junho de 2016.

Publicado por:
 Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:58C69052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 DECRETO 257/2016**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO
 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
 DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia em substituição os seguintes membros para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, de União da Vitória:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

NOME	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
EDISON VALERIANO CARDOSO	EXECUTIVO	TITULAR	
LINDACIR COLAÇO DA SILVEIRA	EXECUTIVO	SUPLENTE	ELIANE KELMER DA SILVA

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOS PAIS

NOME	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
ALDI MISVA	CEMEI ZILÁ P. F. LUIZ	SUPLENTE	LITHIERY PATRICIA BUENO
VALDIR FICHER ROSA	CEMEI LAVÍNIA D. R. ROMANZINI	TITULAR	ADMILSON DE LARA ROCHA
KETY PONTES	CEMEI ENEIDA F. DA SILVA	SUPLENTE	VIVIANE PIMENTEL DA COSTA
GILBERTO RENATO KNAPIK	ESCOLA PROFESSOR SERAPIÃO	TITULAR	

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES)

NOME	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
MARLI GLAZA LOPES	EDUCAÇÃO DOCENTE	TITULAR	
FERNANDA LUMIKOSKI	EDUCAÇÃO DOCENTE	SUPLENTE	
ROSANI MARIA DUREK	EDUCAÇÃO DOCENTE	TITULAR PRESIDENTE	
ROSANGELA RAMOS	EDUCAÇÃO DOCENTE	SUPLENTE	CLADIR DOS SANTOS

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO DE:
SUELI CELLI MARTINS	ARLEP	TITULAR	
ELIANE SCHMIDT OZÓRIO	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	SUPLENTE	EROL JOSÉ KOPPE
GRACE KELLY MALAT	APAE	TITULAR VICE PRESIDENTE	PATRICIA GOMES
SALETE VENÂNCIO	ADAD	SUPLENTE	IRMÃ ANA CANCLIN

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 227/2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3C07A42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA 515/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina o equilíbrio entre a receita e a despesa;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas voltadas a contenção de despesas visa garantir o cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade do atendimento à população em suas demandas e carências essenciais, sem que haja descontinuidade ou perda de qualidade;

CONSIDERANDO a emissão de “alerta” pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do despacho 588/16, processo nº 307445/16.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2016, que determina a redução de despesas de pessoal no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a convocação através da **PORTARIA Nº 188/2016**, do Senhor **JEFERSON TEODORO** candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE A 8ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015**, devendo o candidato aguardar nova convocação, não sendo prejudicado na classificação, conforme processos protocolados sob nº 46877 e 46883/2016.

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56BBBBB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS
 CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016 –
 PROCESSO N.º 028/2016**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2016 – Processo n.º 028/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que foi julgada no dia 05/04/2016 às 09h00min, e homologada no dia 20/06/2016, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **MERCADO KOSERA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n.º 68.794.478/0001-74 (Valor global: R\$ 150.984,50 – Lotes n.º 3, n.º 4, n.º 13, n.º 15, n.º 26, n.º 27, n.º 28, n.º 32, n.º 36, n.º 37) – Termo de Contrato n.º 091/2016 (3454); **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.040.430/0001-32 (Valor global: R\$ 34.350,00 – Lotes n.º 1 e n.º 5) – Termo de Contrato n.º 092/2016 (3455); **LICISUL COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.112.066/0001-43 (Valor global: R\$ 58.506,00 – Lotes n.º 6, n.º 9, n.º 10, n.º 11 e n.º 29) – Termo de Contrato n.º 093/2016 (3456); **SUDMERCATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 00.697.150/0001-04 (Valor global: R\$ 11.970,00 – Lote n.º 8) – Termo de Contrato n.º 094/2016 (3457); **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.283.864/0001-19 (Valor global: R\$ 77.082,00 – Lote n.º 2, n.º 14, n.º 16, n.º 18, n.º 31, n.º 33 e n.º 35) – Termo de Contrato n.º 095/2016 (3458); **ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.823.158/0001-12 (Valor global: R\$ 179.986,50 – Lotes n.º 17, n.º 19 e n.º 20) – Termo de Contrato n.º 096/2016 (3459); **ILG COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02 (Valor global: R\$ 3.199,50 – Lote n.º 7) – Termo de Contrato n.º 097/2016 (3460); **COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ n.º 85.032.688/0001-44 (Valor global: R\$ 179.276,00 – Lotes n.º 21, n.º 22, n.º 23, n.º 24, n.º 25) – Termo de Contrato n.º 098/2016 (3461); **SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP**, inscrito no CNPJ n.º 82.128.182/0001-45 (Valor global: R\$ 67.673,00 – Lotes n.º 12, n.º 30, n.º 34 e n.º 38) – Termo de Contrato n.º 099/2016 (3462). Data de Assinatura dos Contratos: 20/06/2016. Prazo de Execução/Entrega: 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento. Prazo de Vigência do Contrato: 07(sete) meses. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

União da Vitória, 22 de junho de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD92E48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
35/2016**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares e mobiliários em geral para a unidade de pronto atendimento UPA do Município de União da Vitória - PR. Neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi retificado o lote n.º 7, 29 e 34 do anexo I, Devendo as alterações ser acessadas na íntegra através do site <http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>, e www.bbmnet.com.br podendo ainda, ser solicitado por email (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro - União da Vitória/PR - 4º Andar. Em virtude da Retificação, a data de abertura e julgamento do referido Edital ficam alteradas, sendo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 18h00min do dia 06/07/2016. **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 07/07/2016 das 08h01min às 08h59min. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 07/07/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

União da Vitória/PR, 22 de Junho de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:504C549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016 PROCESSO N.º
092/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO
CONTRATO**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a atualização do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - Total de 1331 (um mil trezentos e trinta e um) servidores.

CONTRATO (A): Vilas Boas Segurança do Trabalho Ltda. ME - CNPJ sob n.º 07.793.305/0001-47.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO N.º 101/2016 (3464): 22/06/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD73A787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2016 PROCESSO N.º
88/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o setor de defesa animal.

EMPRESAS: DIPSUL - DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais)

VIER INSUMOS AGRICOLAS & COMÉRCIO LTDA

Valor: 1.905,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.674,50 (Dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de Junho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6D0B10A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016 PROCESSO N.º
87/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei

Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de soluções parenterais de grande volume para uso na Unidade de Pronto Atendimento Emergencial..

EMPRESAS: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de Junho de 2016.

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:45BCAD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2016
- PROCESSO DE COMPRAS N.º 91/2016**

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, eletrônicos, sanitários, hidráulicos, ferramentas manuais e elétricas, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de julho de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 22 de junho de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:CA5E1D6C

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº12/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁUDIO E VÍDEO NOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIUV

Data da homologação: 22/6/2016

Item	Fornecedor	CNPJ	Quant	Valor unit (em R\$)	Valor total (em R\$)
1	ALESSANDRO DANIEL PRESTES 02609547994	11.952.872/0001-76	12	1.500,00	18.000,00
Total do Fornecedor:					18.000,00
2	ALFREDO RONALDO CORREA 05006792906	13.142.367/0001-91	12	1.500,00	18.000,00
Total do Fornecedor:					18.000,00
Valor global homologado					36.000,00

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:2783BA42

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 108/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

Aos 16 dias do mês de junho de 2016 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Pregão Presencial nº 043/2014, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados no Pregão Presencial, dessa forma, o valor será acrescido em 40% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN	01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051/2012 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPAGRAN	LT	41585	2,00	2,80	0,80	116.438,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/06/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

PREFEITO

OSVALDO CORDEIRO

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:EAE7B126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 030-2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

Aos 16 dias do mês de junho de 2016 na Prefeitura de Andirá, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente a Dispensa de Licitação nº

017/2016, a pedido, comprovado através de Notas Fiscais e justificativa apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração dos preços inicialmente propostos e homologados, dessa forma, o valor será acrescido em 33.34% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ-COOPAGRAN	08	LEITE	COOPAGRAN	LT	17.480	2,10	2,80	0,70	48.944,00

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/06/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

OSVALDO CORDEIRO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:D3484F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.857/08; Lei nº 2.282/11e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público nº. 01/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas de Ampla Concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 01/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas para candidatos Afrodescendentes, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 01/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº. 01/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art.4º Quanto ao resultado final e classificação divulgados caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, no período das **08h00min do dia 22/06/2016 até às 23h59min do dia 24/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link **Boletim do Resultado da Classificação Final** a partir de **21/06/2016 até às 23h59min do dia 24/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andirá, 21 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

ANEXO I										
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO										
AMPLA CONCORRÊNCIA										
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016										
Agente de Serviços										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0091901059	PAULO HENRIQUE BORGES	23/01/1967	36,00	18,00	30,00	84,00	84,00	1	Aprovado	
0182401059	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	17/11/1998	32,00	24,00	27,00	83,00	83,00	2	Aprovado	
0166901059	JOSIANE BIRELO	07/11/1985	24,00	30,00	27,00	81,00	81,00	3	Aprovado	
0107901059	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1980	28,00	24,00	27,00	79,00	79,00	4	Aprovado	
0094901059	ALESSANDRO CARULLA DA SILVA	12/02/1976	40,00	21,00	18,00	79,00	79,00	5	Classificado	
0149101059	FERNANDO LANSE GRACIANO	23/06/1977	36,00	21,00	21,00	78,00	78,00	6	Classificado	
0100301059	REGINALDO APARECIDO TONET	06/01/1976	32,00	24,00	21,00	77,00	77,00	7	Classificado	
0075901059	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	05/04/1996	32,00	21,00	24,00	77,00	77,00	8	Classificado	
0049001059	LARINE AMANDA DE PAULA	22/02/1997	28,00	21,00	27,00	76,00	76,00	9	Classificado	
0101901059	ISABEL CRISTINA ROCHA	03/11/1983	32,00	21,00	21,00	74,00	74,00	10	Classificado (Afro)	
0112501059	PATRICIA GRAZIELA ROSA LEITE	24/12/1986	24,00	27,00	21,00	72,00	72,00	11	Classificado	
0025801059	THALITA VALENTIM ZANIN	15/10/1983	36,00	24,00	12,00	72,00	72,00	12	Classificado	
0060601059	FABIANA FREIRE	17/09/1981	28,00	24,00	18,00	70,00	70,00	13	Classificado	
0072101059	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	15/04/1998	28,00	21,00	21,00	70,00	70,00	14	Classificado	
0150201059	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	18/05/1991	20,00	30,00	18,00	68,00	68,00	15	Classificado	
0134801059	SANDRA RENATA ANGELO	18/11/1985	32,00	24,00	12,00	68,00	68,00	16	Classificado	
0192301059	ELIANE HIEDA	12/04/1978	20,00	21,00	27,00	68,00	68,00	17	Classificado	
0154801059	LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	08/02/1986	28,00	27,00	12,00	67,00	67,00	18	Classificado	
0012001059	ROSELI APARECIDA RODRIGUES	27/01/1963	28,00	21,00	18,00	67,00	67,00	19	Classificado	

	REYNALDO										
0178701059	JULIANA DO NASCIMENTO	26/06/1982	28,00	21,00	18,00	67,00	67,00	20	Classificado		
0104801059	JULLIA NUNES ZALILIO	10/05/1997	28,00	21,00	18,00	67,00	67,00	21	Classificado		
0007401059	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	23/11/1997	28,00	21,00	18,00	67,00	67,00	22	Classificado		
0176601059	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	10/08/1977	28,00	18,00	21,00	67,00	67,00	23	Classificado		
0148501059	MARIA DE LOURDES ROSA	21/06/1985	28,00	18,00	21,00	67,00	67,00	24	Classificado (Afro)		
0124301059	VIVIANE APARECIDA FRAGA INFELDI	10/03/1987	28,00	18,00	21,00	67,00	67,00	25	Classificado		
0117701059	DOUGLAS ALONSO DE ABREU PAULINO	10/06/1989	28,00	18,00	21,00	67,00	67,00	26	Classificado		
0159001059	GABRIELA SIMONI	30/09/1983	24,00	18,00	24,00	66,00	66,00	27	Classificado		
0099801059	DAIANA DE FATIMA COSTA	17/07/1986	24,00	18,00	24,00	66,00	66,00	28	Classificado		
0070601059	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	30/05/1992	24,00	18,00	24,00	66,00	66,00	29	Classificado		
0097401059	JÉSSICA FRONTELLI RIBEIRO CASSITA	17/03/1991	32,00	27,00	6,00	65,00	65,00	30	Classificado		
0053701059	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	26/02/1995	20,00	24,00	21,00	65,00	65,00	31	Classificado (Afro)		
0161401059	CRISTIANE DOS SANTOS FERRERA	21/10/1987	32,00	24,00	9,00	65,00	65,00	32	Classificado		
0093201059	JANAINA APARECIDA FIDELIS	29/10/1984	28,00	24,00	12,00	64,00	64,00	33	Classificado		
0188601059	LÍGIA CAROLINA DE OLIVEIRA	21/03/1998	28,00	24,00	12,00	64,00	64,00	34	Classificado		
0055401059	ISABEL CONCEIÇÃO RODRIGUES	13/05/1975	28,00	21,00	15,00	64,00	64,00	35	Classificado		
0157601059	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	07/04/1983	28,00	21,00	15,00	64,00	64,00	36	Classificado		
0023401059	LARISSA RODRIGUES	30/08/1998	28,00	21,00	15,00	64,00	64,00	37	Classificado		
0139601059	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	12/02/1976	28,00	18,00	18,00	64,00	64,00	38	Classificado		
0100801059	TAMIRES APARECIDA SEGATO	12/03/1991	28,00	18,00	18,00	64,00	64,00	39	Classificado		
0082601059	JULIANA LANSE GRACIANO	23/09/1980	28,00	15,00	21,00	64,00	64,00	40	Classificado		
0034101059	BRUNO LISBOA BATISTA DE OLIVEIRA	16/11/1992	28,00	15,00	21,00	64,00	64,00	41	Classificado		
0155701059	TÉFFNIS DOS SANTOS SCHULTZ	10/01/1987	24,00	21,00	18,00	63,00	63,00	42	Classificado		
0130501059	VALQUIRIA PEREIRA	13/02/1986	24,00	18,00	21,00	63,00	63,00	43	Classificado		
0173801059	RAFAELA SARGI SENCI	07/03/1991	24,00	18,00	21,00	63,00	63,00	44	Classificado		
0186201059	LUCINÉIA DA SILVA	05/05/1973	20,00	24,00	18,00	62,00	62,00	45	Classificado		
0166801059	SONIA APARECIDA MORETO	27/06/1964	20,00	18,00	24,00	62,00	62,00	46	Classificado		
0032501059	FABIANA LOPES DA SILVA	17/08/1978	20,00	18,00	24,00	62,00	62,00	47	Classificado		
0066201059	MARISA GIMENES FÁVARO	29/03/1980	32,00	15,00	15,00	62,00	62,00	48	Classificado		
0087501059	ROBINSON GRANDE DOS SANTOS	27/08/1987	32,00	15,00	15,00	62,00	62,00	49	Classificado		
0154601059	ALACIDA HEGINA BONESSO MOTTA	14/08/1954	28,00	18,00	15,00	61,00	61,00	50	Classificado		
0075601059	CRISTIANO BATISTA	27/08/1984	28,00	21,00	12,00	61,00	61,00	51	Classificado		
0196301059	CAMILA LETÍCIA TAVARES	29/05/1993	28,00	18,00	15,00	61,00	61,00	52	Classificado		
0054501059	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	20/07/1996	28,00	18,00	15,00	61,00	61,00	53	Classificado		
0098601059	JANETE CAMPOVILA	23/09/1970	28,00	15,00	18,00	61,00	61,00	54	Classificado		
0183901059	CLAUDIA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19/10/1978	28,00	15,00	18,00	61,00	61,00	55	Classificado		
0058101059	ANA LUCIA DA SILVA	14/05/1990	28,00	15,00	18,00	61,00	61,00	56	Classificado		
0126901059	JESSICA DE JESUS NOVENTA	28/11/1991	28,00	15,00	18,00	61,00	61,00	57	Classificado		
0149901059	RENATA LAIS SILVESTRE	29/09/1995	24,00	21,00	15,00	60,00	60,00	58	Classificado		
0072001059	LIDIANE CORAZZA GONÇALVES RODRIGUES	15/09/1988	20,00	21,00	18,00	59,00	59,00	59	Classificado		
0139901059	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	16/10/1986	20,00	15,00	24,00	59,00	59,00	60	Classificado		
0134301059	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	32,00	15,00	12,00	59,00	59,00	61	Classificado		
0089001059	GISBELE FERNANDES	02/09/1972	32,00	12,00	15,00	59,00	59,00	62	Classificado		
0090401059	ADRIANA FIGUEIROBA DANTAS	18/08/1978	28,00	18,00	12,00	58,00	58,00	63	Classificado		
0069901059	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	04/01/1986	28,00	18,00	12,00	58,00	58,00	64	Classificado		
0133501059	ELISANGELA APARECIDA ELIAS DA SILVA	07/01/1982	28,00	15,00	15,00	58,00	58,00	65	Classificado		
0055901059	LETICIA CRISTINA LADEIA	28/02/1989	28,00	15,00	15,00	58,00	58,00	66	Classificado		
0073301059	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLAO	31/12/1994	28,00	15,00	15,00	58,00	58,00	67	Classificado		
0192701059	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	09/09/1979	24,00	21,00	12,00	57,00	57,00	68	Classificado (Afro)		
0120901059	ANA LUCIA RUBIM	16/09/1982	24,00	21,00	12,00	57,00	57,00	69	Classificado		
0159501059	KÁTIA DOS SANTOS	24/11/1987	24,00	18,00	15,00	57,00	57,00	70	Classificado (Afro)		
0004801059	SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	30/03/1993	24,00	18,00	15,00	57,00	57,00	71	Classificado		
0151701059	DENISE APARECIDA PEREIRA	14/04/1994	24,00	18,00	15,00	57,00	57,00	72	Classificado		
0099601059	FABIANA APARECIDA DA COSTA	28/03/1979	24,00	15,00	18,00	57,00	57,00	73	Classificado		
0165701059	THAIS LAIANEDA CRUZ SANTOS	03/10/1993	24,00	15,00	18,00	57,00	57,00	74	Classificado		
0026401059	JÔNATAS PEREIRA DANTAS	26/06/1995	24,00	15,00	18,00	57,00	57,00	75	Classificado		
0141601059	FLAVIA LIMA DOS SANTOS	02/12/1989	20,00	21,00	15,00	56,00	56,00	76	Classificado		
0090301059	JONATHAN TAVARES FERREIRA	28/12/1992	20,00	21,00	15,00	56,00	56,00	77	Classificado		
0179901059	PATRICIA HELENA DOS SANTOS	29/04/1976	20,00	18,00	18,00	56,00	56,00	78	Classificado		
0153601059	KELLY CRISTINA EDUARDO	26/06/1979	20,00	18,00	18,00	56,00	56,00	79	Classificado		
0044501059	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	17/06/1993	32,00	18,00	6,00	56,00	56,00	80	Classificado		
0106801059	ALINE APARECIDA ZALILIO SANTOS	26/03/1993	20,00	15,00	21,00	56,00	56,00	81	Classificado		
0063701059	MARINALVA DESOUSA LADEIA	24/06/1975	20,00	9,00	27,00	56,00	56,00	82	Classificado		
0072501059	VERONICA FÁBULA ALEIXO	26/09/1986	28,00	21,00	6,00	55,00	55,00	83	Classificado (Afro)		
0089501059	EDEMILSON JALLES FELIX	11/09/1963	16,00	15,00	24,00	55,00	55,00	84	Classificado		
0138501059	ALESSANDRA APARECIDA ANDRÉ FERNANDES	10/01/1981	28,00	12,00	15,00	55,00	55,00	85	Classificado		
0157701059	MARA LAURA MARCHIORI	14/03/1982	28,00	12,00	15,00	55,00	55,00	86	Classificado		
0024801059	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUZA	21/09/1986	12,00	24,00	18,00	54,00	54,00	87	Classificado		
0185701059	SILVIA CRISTINA DE CASTRO	18/04/1991	24,00	21,00	9,00	54,00	54,00	88	Classificado		
0041601059	SHIRLEY DE FATIMA PINTO LIMA	23/04/1965	24,00	18,00	12,00	54,00	54,00	89	Classificado (Afro)		
0124801059	ROSEMEIRE COELHO	17/05/1990	24,00	18,00	12,00	54,00	54,00	90	Classificado		
0157801059	ELAINE CRISTINA LISBOA	13/05/1982	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	91	Classificado		
0050801059	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATTO	23/09/1982	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	92	Classificado		
0191101059	ELIANE ELIAS DA SILVA	11/11/1986	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	93	Classificado		
0134101059	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	22/12/1988	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	94	Classificado		
0188301059	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	18/06/1993	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	95	Classificado		
0023201059	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	15/08/1995	24,00	15,00	15,00	54,00	54,00	96	Classificado		
0124701059	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	11/06/1970	8,00	24,00	21,00	53,00	53,00	97	Classificado		
0025501059	MARINA VALENTIM ZANIN	08/08/1959	20,00	18,00	15,00	53,00	53,00	98	Classificado		

0111601059	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1986	20,00	18,00	15,00	53,00	53,00	99	Classificado (Afro)		
0026901059	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	17/01/1987	20,00	18,00	15,00	53,00	53,00	100	Classificado		
0078101059	DIULIENE FREIRE CORSATO	30/05/1992	20,00	18,00	15,00	53,00	53,00	101	Classificado		
0152401059	EDNEIA DINIZ	26/04/1975	20,00	15,00	18,00	53,00	53,00	102	Classificado		
0162101059	APARECIDA MIGORANCI PAES	12/10/1980	20,00	15,00	18,00	53,00	53,00	103	Classificado		
0081701059	MAGDA CRISTINA SERAFIM	20/08/1992	20,00	15,00	18,00	53,00	53,00	104	Classificado		
0175601059	MARIA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	12/10/1965	32,00	12,00	9,00	53,00	53,00	105	Classificado		
0063601059	ELIZETE SERRANO SOCIARELI	03/05/1976	32,00	12,00	9,00	53,00	53,00	106	Classificado		
0162201059	SANDRA REGINA ANTONIO	25/01/1970	20,00	9,00	24,00	53,00	53,00	107	Classificado		
0105901059	ELLEN SUVIRÁ PETRINI	07/02/1985	16,00	24,00	12,00	52,00	52,00	108	Classificado		
0103801059	EDILANIA VIEIRA COELHO	14/09/1985	28,00	15,00	9,00	52,00	52,00	109	Classificado		
0041201059	MARINA SORIANO DA SILVA	24/02/1981	28,00	12,00	12,00	52,00	52,00	110	Classificado		
0032301059	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	18/01/1986	28,00	6,00	18,00	52,00	52,00	111	Classificado		
0083701059	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	26/07/1990	24,00	18,00	9,00	51,00	51,00	112	Classificado		
0191301059	PRISCILA APARECIDA ROSA RIBEIRO	12/10/1982	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	113	Classificado		
0183801059	ANA PAULA PEREIRA	16/12/1983	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	114	Classificado		
0019801059	JOSIELE PANTOJO	05/09/1987	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	115	Classificado		
0082901059	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA	18/10/1987	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	116	Classificado		
0195301059	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	10/08/1988	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	117	Classificado		
0070401059	EDIANE DA SILVA PEREIRA	05/07/1991	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	118	Classificado		
0186601059	JHESSICA APARECIDA PEREIRA	23/02/1997	24,00	15,00	12,00	51,00	51,00	119	Classificado		
0025401059	THAMIRIS VALENTIM ZANIN	13/11/1988	24,00	12,00	15,00	51,00	51,00	120	Classificado		
0146701059	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	03/02/1998	24,00	12,00	15,00	51,00	51,00	121	Classificado		
0030701059	DIEGO LUAN DA SILVA	22/05/1999	24,00	12,00	15,00	51,00	51,00	122	Classificado		
0088201059	JOSÉ CARLOS SOAVE DE OLIVEIRA	20/04/1964	24,00	9,00	18,00	51,00	51,00	123	Classificado		
0188901059	GILDA MARIA SIMÃO	11/05/1988	24,00	9,00	18,00	51,00	51,00	124	Classificado		
0090801059	NAYARA FERNANDA CRUZ OZORIO	23/04/1994	24,00	9,00	18,00	51,00	51,00	125	Classificado		
0125401059	MARIEIDE ROSE DOS SANTOS	17/09/1975	20,00	18,00	12,00	50,00	50,00	126	Classificado		
0110801059	ADRIANA CEZAR	27/07/1980	20,00	18,00	12,00	50,00	50,00	127	Classificado		
0130901059	CRISTIANE JULIANO	13/12/1986	20,00	18,00	12,00	50,00	50,00	128	Classificado		
0162301059	ADRIANA RIBEIRO VAZ	27/10/1973	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	129	Classificado		
0035801059	RENATA CRISTINA FRANCISCO	03/03/1977	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	130	Classificado		
0063101059	JOSEANE APARECIDA MURUCHELLE	19/03/1982	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	131	Classificado		
0062801059	DAIANE CRISTINA MARUCHELI	11/11/1986	20,00	12,00	18,00	50,00	50,00	132	Classificado		
0170701059	MATHEUS NUNES DA SILVA	15/12/1994	20,00	12,00	18,00	50,00	50,00	133	Classificado		
0197401059	JOANA BANDEIRA	22/07/1979	32,00	6,00	12,00	50,00	50,00	134	Classificado		

Agente Administrativo

Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0129302059	GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO	09/11/1969	36,00	12,00	30,00	15,00	93,00	93,00	1	Aprovado
0053402059	DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	09/10/1986	36,00	15,00	27,00	15,00	93,00	93,00	2	Aprovado (Afro)
0127502059	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	20/10/1992	32,00	15,00	30,00	12,00	89,00	89,00	3	Aprovado
0108702059	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	10/03/1993	40,00	12,00	24,00	12,00	88,00	88,00	4	Classificado
0018802059	DIEGO CAMPOS DE MELO	26/01/1988	36,00	15,00	30,00	6,00	87,00	87,00	5	Classificado
0012102059	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	26/02/1987	36,00	15,00	24,00	12,00	87,00	87,00	6	Classificado
0193002059	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	26/05/1988	36,00	12,00	30,00	6,00	84,00	84,00	7	Classificado
0102302059	LORENA VICENTIN VATER	05/07/1991	36,00	12,00	27,00	9,00	84,00	84,00	8	Classificado
0146802059	SUZANA SILVA FAJARDO	08/11/1996	36,00	12,00	24,00	12,00	84,00	84,00	9	Classificado
0189002059	GUSTAVO TACONI	17/08/1990	36,00	15,00	24,00	9,00	84,00	84,00	10	Classificado
0076102059	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	08/05/1997	36,00	15,00	21,00	12,00	84,00	84,00	11	Classificado
0162402059	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	06/08/1976	32,00	15,00	27,00	9,00	83,00	83,00	12	Classificado
0016602059	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	15/04/1985	32,00	15,00	24,00	12,00	83,00	83,00	13	Classificado
0029702059	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	26/09/1995	40,00	9,00	24,00	9,00	82,00	82,00	14	Classificado
0114702059	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	10/01/1996	36,00	6,00	27,00	12,00	81,00	81,00	15	Classificado (Afro)
0138002059	FERNANDA PRADO MARINHO	08/11/1993	36,00	12,00	27,00	6,00	81,00	81,00	16	Classificado
0151402059	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	24/10/1988	36,00	15,00	24,00	6,00	81,00	81,00	17	Classificado
0013202059	PATRICIA DO CARMO BRASILIO	18/01/1995	32,00	12,00	27,00	9,00	80,00	80,00	18	Classificado (Afro)
0197002059	RENATA XAVIER DA SILVA	08/07/1996	28,00	12,00	27,00	12,00	79,00	79,00	19	Classificado
0191402059	CLEBER LOBO GUAITA	27/08/1985	36,00	9,00	30,00	3,00	78,00	78,00	20	Classificado
0124602059	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	24/02/1992	36,00	9,00	27,00	6,00	78,00	78,00	21	Classificado
0180002059	AMÁLIA KELLY RAMBALDI	29/03/1992	36,00	12,00	27,00	3,00	78,00	78,00	22	Classificado
0085402059	GABRIELLI BANEGAS LEONARDO SILVA	18/09/1995	36,00	12,00	27,00	3,00	78,00	78,00	23	Classificado
0132602059	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	28/11/1987	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00	78,00	24	Classificado
0144102059	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	27/12/1988	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00	78,00	25	Classificado
0010402059	ADRIELE SIMÕES BONANCIN	28/09/1996	36,00	9,00	24,00	9,00	78,00	78,00	26	Classificado
0026102059	FABIANA DE SOUZA MEIRA	10/03/1995	36,00	15,00	24,00	3,00	78,00	78,00	27	Classificado (Afro)
0037302059	MARCIA ARLINDO DE OLIVEIRA	27/04/1970	36,00	15,00	21,00	6,00	78,00	78,00	28	Classificado
0112702059	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	30/05/1979	32,00	9,00	27,00	9,00	77,00	77,00	29	Classificado
0114802059	MELINA DE MARCHI AMARAL DOS SANTOS	20/06/1983	32,00	12,00	27,00	6,00	77,00	77,00	30	Classificado
0117602059	MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	27/06/1996	32,00	12,00	24,00	9,00	77,00	77,00	31	Classificado
0024702059	RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	14/12/1997	32,00	12,00	24,00	9,00	77,00	77,00	32	Classificado
0118502059	TOBIAS JOÃO DE OLIVEIRA	24/06/1985	32,00	15,00	24,00	6,00	77,00	77,00	33	Classificado
0016302059	MICHEL ALVES DA SILVA	28/01/1991	32,00	15,00	24,00	6,00	77,00	77,00	34	Classificado
0026702059	ROSILÉIA ARCHANGELO DOS SANTOS SILVA	19/01/1989	32,00	12,00	21,00	12,00	77,00	77,00	35	Classificado
0009902059	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	24/10/1995	32,00	15,00	21,00	9,00	77,00	77,00	36	Classificado
0071202059	ERICA FERNANDA DA SILVA INACIO	21/02/1986	28,00	9,00	30,00	9,00	76,00	76,00	37	Classificado
0097302059	CLAUCIANA DOS SANTOS	28/02/1981	36,00	9,00	27,00	3,00	75,00	75,00	38	Classificado
0153402059	WEDER JHONNY DE QUEIROZ	08/07/1994	36,00	12,00	24,00	3,00	75,00	75,00	39	Classificado
0080502059	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	17/12/1994	36,00	12,00	21,00	6,00	75,00	75,00	40	Classificado
0199502059	JOHNNY BRANDI SANTELLO	11/08/1992	36,00	15,00	21,00	3,00	75,00	75,00	41	Classificado

0077802059	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	29/04/1995	24,00	12,00	27,00	12,00	75,00	75,00	42	Classificado
0163402059	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	15/06/1981	32,00	6,00	27,00	9,00	74,00	74,00	43	Classificado
0102702059	CRISTIANA DA SILVA	25/08/1979	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00	74,00	44	Classificado
0015702059	THIAGO RAFAEL PASSOS	28/07/1984	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00	74,00	45	Classificado
0152302059	JÉSSICA GISLAINE TONET	02/07/1992	32,00	9,00	27,00	6,00	74,00	74,00	46	Classificado
0166702059	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	11/03/1987	32,00	6,00	24,00	12,00	74,00	74,00	47	Classificado
0089702059	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	11/10/1995	32,00	9,00	24,00	9,00	74,00	74,00	48	Classificado
0092202059	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	10/08/1996	32,00	9,00	24,00	9,00	74,00	74,00	49	Classificado
0150502059	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	11/01/1990	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00	74,00	50	Classificado (Afro)
0085802059	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	15/05/1993	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00	74,00	51	Classificado
0034302059	SIMONE APARECIDA DE MORAES	24/12/1994	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00	74,00	52	Classificado
0083502059	ALEX JOSE LAURO	18/03/1995	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00	74,00	53	Classificado
0169102059	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	03/04/1973	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00	74,00	54	Classificado
0018402059	TIAGO VEIGA GARBELINI	19/09/1984	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00	74,00	55	Classificado
0125202059	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	07/12/1994	32,00	15,00	24,00	3,00	74,00	74,00	56	Classificado
0187702059	LUIZ RENATO TONET	05/12/1983	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00	74,00	57	Classificado
0023602059	ANA LARA DE GÓES	04/09/1996	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00	74,00	58	Classificado
0061602059	LARISSA RAFAEL FRANCO RIBEIRO	10/07/1998	32,00	15,00	21,00	6,00	74,00	74,00	59	Classificado
0144002059	MARCELO DUTRA DE FREITAS BRANCO	01/08/1989	28,00	15,00	30,00	0,00	73,00	73,00	60	Classificado
0115202059	MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	17/05/1995	28,00	12,00	27,00	6,00	73,00	73,00	61	Classificado
0120802059	CAROLINE RIBEIRO LIMA	08/06/1995	28,00	12,00	27,00	6,00	73,00	73,00	62	Classificado
0101802059	LUCAS FARIA DE CASTRO	25/01/1995	28,00	15,00	21,00	9,00	73,00	73,00	63	Classificado
0031102059	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	03/12/1997	28,00	12,00	18,00	15,00	73,00	73,00	64	Classificado
0108802059	TALITA ROCHA DA SILVA	09/07/1985	36,00	9,00	18,00	9,00	72,00	72,00	65	Classificado
0131302059	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	25/11/1983	36,00	12,00	18,00	6,00	72,00	72,00	66	Classificado
0179602059	RICHARD WILLIAMS TEODORO	23/07/1994	36,00	12,00	18,00	6,00	72,00	72,00	67	Classificado
0009302059	MARILIA MARTNIS	25/12/1991	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00	71,00	68	Classificado
0082802059	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	16/09/1992	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00	71,00	69	Classificado
0178902059	NEISA STEFANNIE DIAS	10/09/1998	32,00	12,00	24,00	3,00	71,00	71,00	70	Classificado
0064002059	RAFAELLA MADÓGLIO	26/06/1992	32,00	12,00	21,00	6,00	71,00	71,00	71	Classificado
0045502059	LEONARDO DANTAS	16/11/1998	32,00	12,00	21,00	6,00	71,00	71,00	72	Classificado
0091602059	MAICON PATRICIO POLIZEL	29/03/1993	32,00	15,00	21,00	3,00	71,00	71,00	73	Classificado
0005402059	NELSON WOLPI DE OLIVEIRA NETTO	29/11/1992	32,00	15,00	18,00	6,00	71,00	71,00	74	Classificado
0170002059	WESLEY FERNANDES	20/07/1988	28,00	6,00	27,00	9,00	70,00	70,00	75	Classificado
0051002059	FABIANE RAIANE PETRIN	06/04/1993	28,00	9,00	27,00	6,00	70,00	70,00	76	Classificado
0192402059	GUILHERME FERRARI OLIVEIRA	05/10/1994	28,00	12,00	27,00	3,00	70,00	70,00	77	Classificado
0165502059	MAIKON DOUGLAS VELLOSO MACHADO	23/07/1993	28,00	15,00	27,00	0,00	70,00	70,00	78	Classificado
0029102059	BRUNO DOMINGUES	08/06/1995	28,00	12,00	24,00	6,00	70,00	70,00	79	Classificado
0101602059	KAREN STELA SIMÃO	21/10/1993	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00	70,00	80	Classificado
0065602059	EDUARDO CRISTOVO DE FREITAS AGUIAR	17/05/1994	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00	70,00	81	Classificado
0198602059	PEDRO HENRIQUE TERUEL CARMONA	22/04/1997	28,00	12,00	21,00	9,00	70,00	70,00	82	Classificado
0186502059	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	11/03/1983	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00	70,00	83	Classificado (Afro)
0118102059	BRUNO CESAR DA LUZ	06/12/1987	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00	70,00	84	Classificado
0109402059	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	03/11/1997	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00	70,00	85	Classificado
0079302059	LUCIANA CACETTI	12/04/1974	36,00	3,00	27,00	3,00	69,00	69,00	86	Classificado
0070802059	LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/02/1981	36,00	9,00	24,00	0,00	69,00	69,00	87	Classificado
0132802059	ANGELITA DE FARIAS BONETTI	26/08/1978	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00	69,00	88	Classificado
0060002059	EUSLEIA RODRIGUES TEODORO	22/09/1981	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00	69,00	89	Classificado
0180602059	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	01/01/1992	24,00	12,00	21,00	12,00	69,00	69,00	90	Classificado
0022202059	NELSON BRIGIDO DA SILVA JUNIOR	27/06/1997	24,00	15,00	21,00	9,00	69,00	69,00	91	Classificado
0021902059	ANDREIA NEVES CARDADOR	07/09/1980	32,00	6,00	27,00	3,00	68,00	68,00	92	Classificado
0147102059	RENATA RIVOLLI PEREIRA DIAS	21/07/1990	32,00	6,00	24,00	6,00	68,00	68,00	93	Classificado
0187902059	MAYARA FERNANDA SENCI	07/12/1994	32,00	6,00	21,00	9,00	68,00	68,00	94	Classificado
0191202059	FRANCIELE DOS SANTOS RODRIGUES NARTINS	20/02/1984	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00	68,00	95	Classificado
0064102059	TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	28/02/1985	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00	68,00	96	Classificado
0059202059	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	03/09/1986	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00	68,00	97	Classificado
0094302059	JAQUELINE IARA MIQUELINO BONFADIM	21/01/1990	32,00	9,00	21,00	6,00	68,00	68,00	98	Classificado
0153902059	GABRIEL LIMA ZANAO	04/12/1996	32,00	12,00	21,00	3,00	68,00	68,00	99	Classificado
0131702059	GUILHERME GUERREIRO	01/09/1994	32,00	9,00	18,00	9,00	68,00	68,00	100	Classificado
0112202059	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	05/01/1995	32,00	9,00	18,00	9,00	68,00	68,00	101	Classificado
0085202059	LUAN TONET PIRES	07/03/1994	32,00	12,00	18,00	6,00	68,00	68,00	102	Classificado
0184802059	CARLOS HENRIQUE PAGLIARIN	01/06/1989	28,00	9,00	27,00	3,00	67,00	67,00	103	Classificado
0126402059	PAULA DANIELE RODRIGUES	24/07/1993	28,00	15,00	18,00	6,00	67,00	67,00	104	Classificado
0022002059	MAYCKON SARGI CORREIA	24/08/1993	16,00	15,00	27,00	9,00	67,00	67,00	105	Classificado
0090002059	VALDIR DO AMARAL	27/09/1979	36,00	9,00	15,00	6,00	66,00	66,00	106	Classificado
0051602059	JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ	02/02/1989	24,00	9,00	27,00	6,00	66,00	66,00	107	Classificado
0133702059	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	27/12/1995	24,00	12,00	27,00	3,00	66,00	66,00	108	Classificado
0064702059	EVERTON ROBERTO DOS SANTOS	02/02/1983	24,00	12,00	24,00	6,00	66,00	66,00	109	Classificado
0202402059	MATHEUS SOARES CARDOSO	11/10/1994	24,00	12,00	24,00	6,00	66,00	66,00	110	Classificado
0102402059	JOSIMAR SANTIAGO ALVES	22/04/1985	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00	66,00	111	Classificado
0132002059	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	09/05/1985	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00	66,00	112	Classificado
0202002059	LUIZ FERNANDO DE MELO	11/11/1987	24,00	15,00	24,00	3,00	66,00	66,00	113	Classificado
0153702059	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	07/05/1993	24,00	15,00	21,00	6,00	66,00	66,00	114	Classificado
0170302059	FRANCISCO PERES BIJDES JUNIOR	23/04/1996	24,00	15,00	18,00	9,00	66,00	66,00	115	Classificado
0004202059	FLAVIA APARECIDA CALEGARIO	21/11/1991	32,00	6,00	24,00	3,11	65,00	65,00	116	Classificado
0080302059	NATHALIE RODRIGUES DE PAULA	20/04/1992	32,00	9,00	24,00	0,00	65,00	65,00	117	Classificado
0172202059	RENATO LUIZ SALUSTIANO	21/10/1980	32,00	6,00	21,00	6,00	65,00	65,00	118	Classificado
0093002059	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	26/03/1978	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00	65,00	119	Classificado
0035302059	MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	28/02/1984	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00	65,00	120	Classificado
0059902059	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	10/09/1997	32,00	9,00	21,00	3,00	65,00	65,00	121	Classificado

0193302059	GABRIELE DA SILVA DONHA	25/09/1995	32,00	6,00	18,00	9,00	65,00	65,00	122	Classificado
0180102059	DIEGO DE MEDEIROS IRAO	17/05/1989	32,00	12,00	12,00	9,00	65,00	65,00	123	Classificado
0190302059	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	21/01/1997	20,00	15,00	21,00	9,00	65,00	65,00	124	Classificado
0107702059	DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	25/11/1987	28,00	6,00	27,00	3,00	64,00	64,00	125	Classificado
0101002059	JÉSSICA LAÍS CUAGLIO	13/05/1991	28,00	6,00	27,00	3,00	64,00	64,00	126	Classificado
0041002059	EMILAY APARECIDA FREITAS DA SILVA	28/01/1988	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00	64,00	127	Classificado
0170402059	JADER SCOBARE MARTINS	23/10/1996	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00	64,00	128	Classificado
0137002059	ALEXSSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	17/12/1997	28,00	9,00	24,00	3,00	64,00	64,00	129	Classificado
0157202059	BRUNA TRINDADE	03/08/1996	28,00	9,00	21,00	6,00	64,00	64,00	130	Classificado
0140402059	KERLIS SIMONE DE FREITAS	14/07/1972	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	131	Classificado
0101402059	MARCOS ROGERIO FAUSTINO	11/05/1990	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	132	Classificado
0158302059	ONAN MORAIS FARINHA	12/12/1991	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	133	Classificado
0027602059	BRENDA BUENO LOPES	08/10/1994	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	134	Classificado
0135202059	ITALO MOISES FERREIRA	18/06/1998	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	135	Classificado
0198802059	JOÃO LUCAS JAKUES DA SILVA	20/12/1998	28,00	12,00	21,00	3,00	64,00	64,00	136	Classificado
0165302059	MICHELANGELO BARUC MAZZARO	21/07/1985	28,00	9,00	18,00	9,00	64,00	64,00	137	Classificado
0010202059	PAULA VANESSA OTTUZO	05/08/1984	24,00	9,00	24,00	6,00	63,00	63,00	138	Classificado
0104002059	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	05/09/1986	24,00	12,00	24,00	3,00	63,00	63,00	139	Classificado
0119502059	RONALDO RÉGIS FAVERO BONESSO	05/10/1988	24,00	9,00	21,00	9,00	63,00	63,00	140	Classificado
0159102059	LARISSA DA SILVA XAVIER	27/04/1994	24,00	12,00	21,00	6,00	63,00	63,00	141	Classificado (afro)
0138302059	GUILHERME DE LIMA LEONARDO	23/09/1997	24,00	12,00	21,00	6,00	63,00	63,00	142	Classificado
0061002059	RAFAEL RODRIGUES	04/06/1991	24,00	15,00	21,00	3,00	63,00	63,00	143	Classificado
0131602059	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	15/04/1985	24,00	12,00	18,00	9,00	63,00	63,00	144	Classificado
0154002059	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	08/05/1993	24,00	12,00	18,00	9,00	63,00	63,00	145	Classificado
0134702059	CREMILDA DE FATIMA DOS SANTOS	15/07/1961	24,00	15,00	18,00	6,00	63,00	63,00	146	Classificado
0138802059	ALMIRO DE FREITAS CUNHA	14/12/1990	24,00	15,00	18,00	6,00	63,00	63,00	147	Classificado
0147702059	ELISIE EGUCHI FILGUEIRAS	11/11/1988	32,00	6,00	21,00	3,00	62,00	62,00	148	Classificado
0181002059	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	04/02/1994	32,00	9,00	18,00	3,00	62,00	62,00	149	Classificado
0170802059	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	26/01/1976	32,00	9,00	15,00	6,00	62,00	62,00	150	Classificado
0089402059	LINCON CALIXTO SILVA	07/04/1990	28,00	6,00	27,00	0,00	61,00	61,00	151	Classificado
0098902059	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	01/04/1997	28,00	6,00	21,00	6,00	61,00	61,00	152	Classificado
0123602059	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	09/01/1998	28,00	6,00	21,00	6,00	61,00	61,00	153	Classificado
0079002059	REGINALDO BRAZ DA SILVA	22/02/1976	28,00	9,00	21,00	3,00	61,00	61,00	154	Classificado
0056102059	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	15/02/1988	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	61,00	155	Classificado
0144202059	REGINA DE FÁTIMA DO CARMO	11/03/1988	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	61,00	156	Classificado
0143302059	TAYANE MONISE BOCATO	16/08/1993	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	61,00	157	Classificado
0049502059	FRANSCHINE GABRIELLY DE PAULA	14/09/1995	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	61,00	158	Classificado
0080702059	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	26/02/1997	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	61,00	159	Classificado
0066402059	CASSIA DA SILVA RODRIGUES	22/11/1981	28,00	12,00	18,00	3,00	61,00	61,00	160	Classificado
0052802059	CAMILA APARECIDA CARODOSO	23/01/1981	28,00	9,00	12,00	12,00	61,00	61,00	161	Classificado
0062302059	LUCAS MARTINS CELEGHIM	25/04/1998	16,00	9,00	27,00	9,00	61,00	61,00	162	Classificado
0119402059	WYNTON MARCELINO DE SOUZA	01/10/1996	36,00	3,00	15,00	6,00	60,00	60,00	163	Classificado
0169302059	KELLEN KAMILA CRUZ	10/10/1992	24,00	9,00	27,00	0,00	60,00	60,00	164	Classificado
0119802059	TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	04/11/1984	24,00	3,00	24,00	9,00	60,00	60,00	165	Classificado
0068702059	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	18/10/1986	24,00	6,00	24,00	6,00	60,00	60,00	166	Classificado
0080902059	LETÍCIA DA SILVA DIAS	29/07/1995	24,00	12,00	24,00	0,00	60,00	60,00	167	Classificado
0014702059	MARIA HELOISA NUNES MARTINS	28/12/1995	24,00	6,00	21,00	9,00	60,00	60,00	168	Classificado
0003702059	TATIANE APARECIDA ARRUDA	07/01/1995	24,00	6,00	18,00	12,00	60,00	60,00	169	Classificado
0108202059	KATLEEN DAIANE PIROLO	07/04/1995	24,00	12,00	18,00	6,00	60,00	60,00	170	Classificado
0155402059	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	24,00	9,00	15,00	12,00	60,00	60,00	171	Classificado
0132702059	ANDERSON DOS SANTOS	07/11/1982	24,00	12,00	15,00	9,00	60,00	60,00	172	Classificado
0167502059	CRISTIANI VIDAL ALBERTO DE OLIVEIRA	10/04/1982	24,00	15,00	15,00	6,00	60,00	60,00	173	Classificado
0133002059	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	20/07/1996	32,00	6,00	18,00	3,00	59,00	59,00	174	Classificado
0000602059	LUCAS FRANCISCO ARANTES	05/06/1997	32,00	6,00	18,00	3,00	59,00	59,00	175	Classificado
0155302059	LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	28/06/1997	32,00	9,00	18,00	0,00	59,00	59,00	176	Classificado
0027702059	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	15/10/1989	32,00	6,00	15,00	6,00	59,00	59,00	177	Classificado
0009102059	ANDERSON MORENO LISBOA	13/06/1988	20,00	9,00	24,00	6,00	59,00	59,00	178	Classificado
0007902059	JOSE CARLOS REYNALDO	27/10/1969	20,00	15,00	15,00	9,00	59,00	59,00	179	Classificado
0128102059	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	10/12/1989	28,00	9,00	21,00	0,00	58,00	58,00	180	Classificado
0145002059	MARIANY FERNANDA GONÇALVES	24/05/1997	28,00	9,00	21,00	0,00	58,00	58,00	181	Classificado
0078402059	DANIELE ZITAL DA SILVA	14/02/1983	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00	58,00	182	Classificado
0141202059	GUILHERME DOMINGUES	10/04/1992	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00	58,00	183	Classificado
0092802059	MAIARA CASTRO	20/07/1992	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00	58,00	184	Classificado
0050402059	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00	58,00	185	Classificado
0104102059	VALDIR FERRARI JUNIOR	24/04/1999	28,00	6,00	18,00	6,00	58,00	58,00	186	Classificado
0162602059	GISLAINE APARECIDA NARDONI	18/03/1977	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	187	Classificado
0025102059	VIVIANE DA SILVA PAULO	23/02/1987	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	188	Classificado
0081902059	MAYARA AGRE LEÃO	02/10/1990	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	189	Classificado
0105102059	JULIANA GAILANO DA SILVA	16/03/1991	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	190	Classificado
0002702059	AMANDA APARECIDA DIAS MENDES	16/07/1991	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	191	Classificado
0140902059	MATEUS LUIZ PEREIRA DE DEUS	19/02/1997	28,00	9,00	18,00	3,00	58,00	58,00	192	Classificado
0114902059	JULIO CESAR DOS SANTOS	28/01/1981	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00	58,00	193	Classificado
0119302059	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	24/04/1982	28,00	9,00	15,00	6,00	58,00	58,00	194	Classificado
0099702059	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	22/02/1995	28,00	9,00	12,00	9,00	58,00	58,00	195	Classificado
0122102059	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	14/01/1997	28,00	9,00	12,00	9,00	58,00	58,00	196	Classificado
0081802059	ELISA SUELLEN SARTORIO	08/09/1998	24,00	3,00	21,00	9,00	57,00	57,00	197	Classificado
0068502059	VALDIR DE OLIVEIRA	11/02/1972	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00	57,00	198	Classificado
0176002059	KARINA CAMPANHA MORETTI	20/03/1992	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00	57,00	199	Classificado
0132502059	THAÍS CHAGAS DE LIMA	20/05/1994	24,00	9,00	21,00	3,00	57,00	57,00	200	Classificado
0136702059	FABRICIO DIAS DE MELLO	01/09/1983	24,00	12,00	21,00	0,00	57,00	57,00	201	Classificado
0068402059	MARCELO ALVES PEREIRA	07/12/1981	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00	57,00	202	Classificado
0193502059	BÁRBARA BRUNO ALVES	30/11/1996	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00	57,00	203	Classificado
0171602059	ALESSANDRO NUNES ROSA	31/10/1997	24,00	9,00	18,00	6,00	57,00	57,00	204	Classificado
0154202059	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	04/04/1990	24,00	9,00	15,00	9,00	57,00	57,00	205	Classificado
0142502059	ROSENILDA DA SILVA	27/09/1979	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00	57,00	206	Classificado

0137902059	ROSILENE MACIEL FELIX	16/05/1982	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00	57,00	207	Classificado	
0147302059	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	06/11/1983	24,00	12,00	15,00	6,00	57,00	57,00	208	Classificado	
0140302059	AGNALDO PELISARI	30/09/1983	24,00	15,00	12,00	6,00	57,00	57,00	209	Classificado	
0122202059	MATHEUS PINA ZANIN	02/12/1996	24,00	15,00	9,00	9,00	57,00	57,00	210	Classificado	
0156802059	FELIPE TAIRONE CIPRIANO	05/04/1998	32,00	3,00	18,00	3,00	56,00	56,00	211	Classificado	
0082702059	GABRIELA APARECIDA MORETTI	08/02/1986	32,00	6,00	15,00	3,00	56,00	56,00	212	Classificado	
0186702059	KATLEN ALINE DA SILVA	09/07/1989	32,00	6,00	15,00	3,00	56,00	56,00	213	Classificado	
0140202059	ANDREIA RODRIGUES	27/08/1981	32,00	9,00	15,00	0,00	56,00	56,00	214	Classificado	
0043402059	IVANDOFFERNANDES	23/02/1989	32,00	9,00	12,00	3,00	56,00	56,00	215	Classificado	
0108402059	CARLA DA SILVA SANTANA HENRIQUE	06/02/1982	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00	56,00	216	Classificado	
0000702059	TATIANE ISABEL DOS SANTOS	12/11/1988	32,00	9,00	9,00	6,00	56,00	56,00	217	Classificado	
0096702059	GEISLA CAMILA DA SILVA ALVES	06/10/1993	20,00	6,00	21,00	9,00	56,00	56,00	218	Classificado	
0141002059	ARON FELIPE DE CASTRO	02/06/1998	20,00	6,00	21,00	9,00	56,00	56,00	219	Classificado	
0107402059	TIAGO HENRIQUE DISERO	01/09/1989	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00	56,00	220	Classificado	
0130602059	CARLOS ALBERTO SCARAMAL FILHO	24/04/1992	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00	56,00	221	Classificado	
0055002059	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/06/1993	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00	56,00	222	Classificado	
0070202059	LETICIA MARQUES FERNANDES FARINHA	03/09/1996	20,00	12,00	21,00	3,00	56,00	56,00	223	Classificado	
0126802059	CAMILA RAFAELA RAMOS	06/08/1994	28,00	3,00	21,00	3,00	55,00	55,00	224	Classificado	
0145802059	PÂMELA BERTAZINE	22/03/1995	28,00	3,00	18,00	6,00	55,00	55,00	225	Classificado	
0110402059	ROSANA APARECIDA DENIS	23/07/1973	28,00	6,00	18,00	3,00	55,00	55,00	226	Classificado	
0201602059	ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA	06/10/1989	28,00	6,00	15,00	6,00	55,00	55,00	227	Classificado	
0196002059	DÉBORA CRISTINA RIBEIRO	17/09/1996	28,00	9,00	15,00	3,00	55,00	55,00	228	Classificado	
0158502059	ELAINE DE ABREU PAULINO	16/07/1974	24,00	6,00	21,00	3,00	54,00	54,00	229	Classificado	
0197502059	SUELEN CAROLINE DOS SANTOS	13/06/1992	24,00	6,00	21,00	3,00	54,00	54,00	230	Classificado	
0164302059	CLAUDELIR ANSELMO	27/12/1983	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00	54,00	231	Classificado	
0159202059	NELSON QUAGLIO JUNIOR	06/03/1990	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00	54,00	232	Classificado	
0181302059	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	12/07/1997	24,00	9,00	18,00	3,00	54,00	54,00	233	Classificado	
0041502059	NILSON ARMANDO	11/06/1967	24,00	12,00	18,00	0,00	54,00	54,00	234	Classificado	
0058002059	FRANCISLAINE ROBERTA SABINO	22/09/1985	24,00	12,00	18,00	0,00	54,00	54,00	235	Classificado	
0182602059	ALINE SAMANTHA DE PAULA	01/07/1993	24,00	6,00	15,00	9,00	54,00	54,00	236	Classificado	
0108002059	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	11/04/1986	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00	54,00	237	Classificado	
0130102059	JAMES DEAN SANCHES	04/07/1986	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00	54,00	238	Classificado	
0084702059	ANDREZA ALVES SALES	23/05/1988	24,00	9,00	15,00	6,00	54,00	54,00	239	Classificado	
0156102059	MARIO ALVES MOREIRA	24/09/1961	24,00	9,00	12,00	9,00	54,00	54,00	240	Classificado	
0191002059	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	30/12/1996	24,00	12,00	12,00	6,00	54,00	54,00	241	Classificado	
0162002059	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	02/01/1996	32,00	6,00	15,00	0,00	53,00	53,00	242	Classificado	
0185402059	MARCO ANTONIO BESERRA RODRIGUES	29/12/1994	20,00	3,00	24,00	6,00	53,00	53,00	243	Classificado	
0190502059	GEISILENE APARECIDA DE MARCO	22/12/1982	20,00	6,00	21,00	6,00	53,00	53,00	244	Classificado	
0096402059	EDINEIA HIEDA	11/03/1971	20,00	9,00	21,00	3,00	53,00	53,00	245	Classificado	
0160402059	JESSICA BRUNA LUFRANO	30/09/1993	20,00	9,00	18,00	6,00	53,00	53,00	246	Classificado	
0038202059	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	05/09/1994	20,00	12,00	18,00	3,00	53,00	53,00	247	Classificado	
0135902059	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	03/04/1977	20,00	15,00	18,00	0,00	53,00	53,00	248	Classificado	
0007502059	OTAVIO LUIZ MILANI	29/03/1993	28,00	9,00	12,00	3,00	52,00	52,00	249	Classificado	
0134402059	RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	11/03/1996	16,00	12,00	21,00	3,00	52,00	52,00	250	Classificado	
0123002059	DAIANE CAROLINE MIYAO	06/03/1986	24,00	9,00	18,00	0,00	51,00	51,00	251	Classificado	
0087102059	CAMILA RIBEIRO ALBERTO DOS SANTOS	08/11/1981	24,00	9,00	15,00	3,00	51,00	51,00	252	Classificado	
0140002059	TIAGO MORELATO	24/03/1986	24,00	9,00	15,00	3,00	51,00	51,00	253	Classificado	
0167302059	MARCOS VINICIUS SCHPALLIR FILHO	20/02/1991	24,00	9,00	9,00	9,00	51,00	51,00	254	Classificado	
0176702059	TIAGO DE JESUS ALVES	31/07/1986	24,00	15,00	9,00	3,00	51,00	51,00	255	Classificado	
0019202059	ROQUE XIMENES NETO	21/02/1986	12,00	12,00	15,00	12,00	51,00	51,00	256	Classificado	
0173502059	MANOEL BARBOSA NETO DE MIRANDA	23/12/1970	20,00	6,00	21,00	3,00	50,00	50,00	257	Classificado	
0067102059	WILMA RAMOS DE PAULA	16/06/1960	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00	50,00	258	Classificado	
0103502059	JAMILE APARECIDA DIAS BEZERRA	08/03/1987	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00	50,00	259	Classificado	
0064602059	WELLINGTON ALVES DE SOUZA	09/04/1992	20,00	9,00	18,00	3,00	50,00	50,00	260	Classificado	
0057002059	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16/03/1996	20,00	12,00	18,00	0,00	50,00	50,00	261	Classificado	
0142202059	APARECIDA DE FATIMA LOPES ZANARDI	12/06/1967	20,00	9,00	15,00	6,00	50,00	50,00	262	Classificado	
0084402059	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	05/01/1981	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	50,00	263	Classificado	

Atendente de Consultório Dentário

Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0151303059	SANDRA DE FATIMA FERREIRA	17/03/1962	36,00	9,00	21,00	3,00	69,00	69,00	1	Aprovado
0041703059	ALINE RAMALHO DE FREITAS	06/01/1997	24,00	9,00	12,00	12,00	57,00	57,00	2	Classificado
0141403059	ALINE CLARO DE CARVALHO	27/01/1994	20,00	9,00	21,00	6,00	56,00	56,00	3	Classificado
0164803059	JANIELE BORGES	13/05/1991	28,00	9,00	15,00	3,00	55,00	55,00	4	Classificado
0096203059	FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	17/07/1998	20,00	9,00	24,00	0,00	53,00	53,00	5	Classificado
0152203059	JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	26/05/1997	20,00	9,00	21,00	3,00	53,00	53,00	6	Classificado
0202103059	HAYANE APARECIDA SILVA	20/04/1992	16,00	9,00	24,00	3,00	52,00	52,00	7	Classificado
0148703059	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	12/09/1991	24,00	3,00	15,00	9,00	51,00	51,00	8	Classificado

Motorista (Escolar/ Ambulância)

Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova PRÁTICA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0146004059	LEANDRO FARIA DIAS	23/01/1982	40,00	15,00	21,00	3,00	79,00	20,00	99,00	1	Aprovado
0137204059	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	10/04/1984	40,00	15,00	27,00	3,00	85,00	11,00	96,00	2	Aprovado
0175204059	DAVI RODRIGUES	07/10/1981	36,00	9,00	24,00	3,00	72,00	20,00	92,00	3	Aprovado
0084604059	EDER JUNIOR TRAVALINI	19/09/1984	36,00	15,00	18,00	3,00	72,00	15,00	87,00	4	Aprovado
0152904059	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	22/08/1980	36,00	12,00	15,00	12,00	75,00	11,00	86,00	5	Classificado
0085104059	PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	29/05/1972	32,00	12,00	21,00	9,00	74,00	10,00	84,00	6	Classificado
0139404059	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	17/03/1983	36,00	12,00	12,00	3,00	63,00	20,00	83,00	7	Classificado
0111704059	ALAN FABRICIO	13/04/1990	32,00	15,00	18,00	6,00	71,00	11,00	82,00	8	Classificado
0184504059	VITOR HUGO ROSA TOSTA	06/02/1983	28,00	9,00	18,00	6,00	61,00	20,00	81,00	9	Classificado
0002604059	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	14/01/1960	24,00	15,00	15,00	9,00	63,00	15,00	78,00	10	Classificado
0189904059	CASSIO RODRIGUES FERRARI	05/05/1988	32,00	12,00	15,00	3,00	62,00	15,00	77,00	11	Classificado
0073204059	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	23/08/1989	32,00	15,00	15,00	0,00	62,00	15,00	77,00	12	Classificado
0071504059	ALEXANDRE CRUZ	13/04/1977	36,00	12,00	18,00	0,00	66,00	10,00	76,00	13	Classificado
0014504059	MAYKON RODRIGO CUAGLIO	28/12/1984	28,00	9,00	15,00	9,00	61,00	15,00	76,00	14	Classificado
0131204059	SEBASTIAO BALABEM	21/01/1967	32,00	9,00	15,00	6,00	62,00	12,00	74,00	15	Classificado

Técnico em Higiene Dental

Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0013105059	GREICIELLE OHANA DA SILVA	08/06/1996	68,00	1,50	8,00	1,50	79,00	79,00	1	Aprovado (Afro)	
0016505059	JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL	02/09/1986	48,00	1,50	8,00	0,00	57,50	57,50	2	Classificado	
Educador Infantil											
Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0038906059	ANA LUIZA MILANI	11/04/1994	84,00	4,50	6,00	94,50	0,00	94,50	1	Aprovado (Afro)	
0073006059	LARISSA FERNANDA MITKO TAMURA	25/04/1992	84,00	3,00	6,00	93,00	0,00	93,00	2	Aprovado	
0108306059	PALOMA CAROLINE DOMINGOS	23/11/1992	80,00	6,00	6,00	92,00	0,00	92,00	3	Aprovado	
0005806059	PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	14/09/1991	76,00	6,00	10,00	92,00	0,00	92,00	4	Classificado	
0184406059	PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	27/06/1977	80,00	4,50	6,00	90,50	0,00	90,50	5	Classificado	
0085306059	SAYARA PIO GRACIANO	30/04/1993	80,00	6,00	4,00	90,00	0,00	90,00	6	Classificado	
0160806059	ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/01/1994	76,00	6,00	8,00	90,00	0,00	90,00	7	Classificado	
0005006059	CAROLINE MILLANI MENDES	26/12/1995	84,00	3,00	2,00	89,00	0,00	89,00	8	Classificado	
0030906059	LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	15/04/1984	76,00	6,00	6,00	88,00	0,00	88,00	9	Classificado (Afro)	
0091706059	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	20/07/1993	76,00	3,00	8,00	87,00	0,00	87,00	10	Classificado	
0138606059	DANNIANE MILLANI DE SOUZA	22/08/1987	72,00	4,50	10,00	86,50	0,00	86,50	11	Classificado	
0160606059	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	26/04/1989	72,00	4,50	10,00	86,50	0,00	86,50	12	Classificado (Afro)	
0086206059	ANÁ CAROLINE PEPECE DE ALCÂNTARA	21/09/1993	72,00	6,00	8,00	86,00	0,00	86,00	13	Classificado	
0039106059	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	23/10/1994	72,00	6,00	8,00	86,00	0,00	86,00	14	Classificado	
0171006059	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	17/02/1981	76,00	3,00	6,00	85,00	0,00	85,00	15	Classificado	
0169906059	ANGELITA ORLANDI FERIATO	27/06/1986	76,00	4,50	4,00	84,50	0,00	84,50	16	Classificado	
0179806059	LUANA ROSA DE MACEDO	25/04/1993	72,00	4,50	8,00	84,50	0,00	84,50	17	Classificado	
0045606059	CAROLINNE DA SILVA CABRAL	23/05/1994	72,00	4,50	8,00	84,50	0,00	84,50	18	Classificado	
0034606059	DAIANE FIDELIS	28/02/1989	68,00	6,00	10,00	84,00	0,00	84,00	19	Classificado	
0168306059	JÉSSICA PICCIONI PIEL	05/03/1991	76,00	1,50	6,00	83,50	0,00	83,50	20	Classificado	
0075206059	ELIANE RUSSO CORRÊA	17/10/1976	72,00	4,50	6,00	82,50	0,00	82,50	21	Classificado	
0144806059	VIVIANE SANTOS DA SILVA IRAO	21/03/1980	72,00	4,50	6,00	82,50	0,00	82,50	22	Classificado	
0149506059	BRUNA BELONI DA SILVA	12/01/1991	72,00	4,50	6,00	82,50	0,00	82,50	23	Classificado	
0148006059	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	23/09/1994	72,00	4,50	6,00	82,50	0,00	82,50	24	Classificado	
0071306059	JACKELINE ARIOZO	23/01/1983	72,00	6,00	4,00	82,00	0,00	82,00	25	Classificado	
0194406059	CINTIA PEREIRA REZENDE	09/10/1979	68,00	6,00	8,00	82,00	0,00	82,00	26	Classificado	
0038106059	ALESSANDRA FRANCISCO INACIO	29/07/1976	72,00	4,50	4,00	80,50	0,00	80,50	27	Classificado	
0002506059	KARINA LAYANETAVARES MENDES	03/11/1992	72,00	4,50	4,00	80,50	0,00	80,50	28	Classificado	
0165206059	MAIARA ALINE SECCO	27/04/1994	68,00	4,50	8,00	80,50	0,00	80,50	29	Classificado	
0136206059	FERNANDA CRISTINA FRANCO	21/06/1986	68,00	4,50	6,00	78,50	2,00	80,50	30	Classificado	
0083106059	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	31/12/1980	68,00	6,00	6,00	80,00	0,00	80,00	31	Classificado	
0141506059	LUBRIANA NINACHA CANDIDO	09/08/1992	68,00	6,00	6,00	80,00	0,00	80,00	32	Classificado	
0010506059	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	07/05/1982	72,00	3,00	4,00	79,00	0,00	79,00	33	Classificado	
0040806059	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	72,00	3,00	4,00	79,00	0,00	79,00	34	Classificado	
0169206059	KARLA REGINA DE SOUZA	26/07/1982	72,00	4,50	2,00	78,50	0,00	78,50	35	Classificado	
0094706059	FERNANDA ARIOSO	14/07/1987	72,00	4,50	2,00	78,50	0,00	78,50	36	Classificado	
0141106059	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	24/06/1992	72,00	4,50	2,00	78,50	0,00	78,50	37	Classificado	
0147506059	DAYANE CRISTINA MACIESKI	19/01/1988	68,00	4,50	6,00	78,50	0,00	78,50	38	Classificado	
0005506059	SHEILA MARTINS TERRA	06/10/1995	68,00	4,50	6,00	78,50	0,00	78,50	39	Classificado	
0084506059	JOSIANE CARLA FRANÇA BENTO	15/05/1990	68,00	6,00	4,00	78,00	0,00	78,00	40	Classificado	
0036206059	MEIRIELE ALBERTO SILVA	28/03/1997	68,00	6,00	4,00	78,00	0,00	78,00	41	Classificado	
0104206059	ELAINE DE FÁTIMA CHIMINI	01/06/1983	68,00	4,50	4,00	76,50	0,00	76,50	42	Classificado	
0174406059	CRISTIANE FERNANDES	09/10/1977	68,00	6,00	2,00	76,00	0,00	76,00	43	Classificado	
0187806059	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	06/04/1993	68,00	6,00	2,00	76,00	0,00	76,00	44	Classificado	
0118306059	MARIELLY MORAES RODRIGUES SANTOS	14/05/1995	68,00	6,00	2,00	76,00	0,00	76,00	45	Classificado	
0140806059	ANA CAROLINE DA SILVA	22/07/1995	64,00	6,00	6,00	76,00	0,00	76,00	46	Classificado	
0074506059	MARISA DE SOUZA MACHADO	17/08/1971	64,00	6,00	4,00	74,00	1,00	75,00	47	Classificado	
0004406059	ELEN THAIS SOBRAL	21/02/1988	68,00	4,50	2,00	74,50	0,00	74,50	48	Classificado	
0067006059	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	05/12/1986	64,00	4,50	6,00	74,50	0,00	74,50	49	Classificado	
0090606059	QUETSIA GARCIA GIBIN	11/10/1992	64,00	4,50	6,00	74,50	0,00	74,50	50	Classificado	
0175406059	JULIANA DA SILVA HELBE	21/09/1983	64,00	6,00	4,00	74,00	0,00	74,00	51	Classificado	
0028406059	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	15/09/1988	64,00	6,00	4,00	74,00	0,00	74,00	52	Classificado	
0023706059	CRISTINE CANDÉO DOS SANTOS	16/02/1988	64,00	4,50	4,00	72,50	0,00	72,50	53	Classificado	
0024906059	LEILIANE CAMPOS	28/02/1988	64,00	4,50	4,00	72,50	0,00	72,50	54	Classificado	
0152706059	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	19/06/1993	64,00	4,50	4,00	72,50	0,00	72,50	55	Classificado	
0187006059	RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA	15/06/1984	64,00	6,00	2,00	72,00	0,00	72,00	56	Classificado	
0118906059	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	02/08/1984	64,00	6,00	2,00	72,00	0,00	72,00	57	Classificado	
0040406059	JAQUELINE KELLY FELICIANO	08/12/1976	60,00	6,00	6,00	72,00	0,00	72,00	58	Classificado	
0094606059	LORENA DEYSIANE DE MORAES	07/04/1988	64,00	1,50	6,00	71,50	0,00	71,50	59	Classificado	
0082206059	JENNIFER JAQUES PIO	20/06/1992	64,00	4,50	2,00	70,50	0,00	70,50	60	Classificado (Afro)	
0194006059	FRANCINE REZENDE SIQUEIRA	31/03/1983	60,00	4,50	6,00	70,50	0,00	70,50	61	Classificado	
0098006059	AMANDA FIDELIS	01/11/1993	60,00	4,50	6,00	70,50	0,00	70,50	62	Classificado	
0125106059	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GÓES	19/04/1973	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	63	Classificado	
0020206059	ADRIANA APARECIDA MALUZI	22/10/1980	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	64	Classificado	
0042106059	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1991	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	65	Classificado (Afro)	
0092906059	PÂMELA NAIANA SARMENTO	04/01/1993	56,00	6,00	8,00	70,00	0,00	70,00	66	Classificado	
0020406059	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	01/05/1993	64,00	3,00	2,00	69,00	0,00	69,00	67	Classificado	
0115806059	ANDRÉIA BORGES	07/05/1982	64,00	4,50	0,00	68,50	0,00	68,50	68	Classificado	
0099906059	PATRICIA DA COSTA	11/07/1981	60,00	6,00	2,00	68,00	0,00	68,00	69	Classificado	
0151806059	THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	09/05/1990	60,00	6,00	2,00	68,00	0,00	68,00	70	Classificado	
0128806059	MARILEY MARTINS ALVES LEITE	06/09/1964	56,00	6,00	6,00	68,00	0,00	68,00	71	Classificado (Afro)	
0089206059	CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA	25/06/1989	60,00	3,00	4,00	67,00	0,00	67,00	72	Classificado	
0141806059	CARLA GEOVANNA DO VALE	30/05/1995	60,00	3,00	4,00	67,00	0,00	67,00	73	Classificado	

0133406059	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	56,00	6,00	2,00	64,00	3,00	67,00	74	Classificado	
0086606059	MÁRCIA REGINA RODRIGUES	28/07/1969	60,00	4,50	2,00	66,50	0,00	66,50	75	Classificado	
0117206059	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	14/07/1981	60,00	4,50	2,00	66,50	0,00	66,50	76	Classificado	
0088506059	ANGELA MATHIAZI	12/08/1986	60,00	4,50	2,00	66,50	0,00	66,50	77	Classificado	
0024006059	JOSILENE DE OLIVEIRA	11/05/1984	60,00	6,00	0,00	66,00	0,00	66,00	78	Classificado	
0099006059	JOSEMAR MENDES SIMÃO	20/12/1979	56,00	6,00	4,00	66,00	0,00	66,00	79	Classificado	
0169406059	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	05/01/1994	56,00	6,00	4,00	66,00	0,00	66,00	80	Classificado	
0128006059	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	05/09/1988	60,00	4,50	0,00	64,50	1,00	65,50	81	Classificado	
0150606059	RENATA DE FREITAS PIROLO	14/07/1976	56,00	1,50	8,00	65,50	0,00	65,50	82	Classificado	
0139506059	MARIA HELENA GONÇALVES	14/01/1973	56,00	4,50	4,00	64,50	0,00	64,50	83	Classificado	
0079406059	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA	04/09/1991	56,00	4,50	4,00	64,50	0,00	64,50	84	Classificado	
0127706059	GLAUCE CRISTINA FAEDA	05/11/1983	56,00	6,00	2,00	64,00	0,00	64,00	85	Classificado	
0197206059	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	30/06/1996	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	86	Classificado	
0191606059	ISABELLA FERNANDA SOUZA ALVES	23/08/1996	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	87	Classificado	
0105206059	CLAUDETE PINTO	07/05/1976	60,00	3,00	0,00	63,00	0,00	63,00	88	Classificado	
0027406059	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	56,00	3,00	4,00	63,00	0,00	63,00	89	Classificado	
0107606059	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	10/10/1981	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	90	Classificado	
0097206059	INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO BOCATO	06/10/1990	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	91	Classificado	
0166106059	BEATRIZ DE LIMA DOS SANTOS	24/10/1992	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	92	Classificado	
0191806059	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	26/12/1991	52,00	4,50	6,00	62,50	0,00	62,50	93	Classificado	
0016806059	FERNANDA GOMES ARANHA	26/02/1994	52,00	4,50	6,00	62,50	0,00	62,50	94	Classificado	
0084306059	ANDRÉIA DA SILVA SANTOS	20/10/1975	56,00	3,00	2,00	61,00	0,00	61,00	95	Classificado	
0110506059	INVELA APARECIDA SENA ALVES	02/10/1988	56,00	3,00	2,00	61,00	0,00	61,00	96	Classificado	
0182006059	PRISCILLA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	23/03/1985	56,00	4,50	0,00	60,50	0,00	60,50	97	Classificado	
0156506059	PAULA RENATA DE ANDRADE SUBIRÁ	17/04/1980	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	98	Classificado	
0048106059	ANDREIA CRISTINA MALUZI SILVA	09/08/1976	52,00	6,00	2,00	60,00	0,00	60,00	99	Classificado	
0046106059	DANTARA HENDRI MORAIS CORREIA DA SILVA	10/04/1992	52,00	6,00	2,00	60,00	0,00	60,00	100	Classificado	
0008006059	KERLA CRISTINA DE OLIVEIRA ELIDIO	21/09/1981	48,00	6,00	6,00	60,00	0,00	60,00	101	Classificado	
0156306059	LILIAN GOMES BANDEIRA	20/11/1989	56,00	1,50	2,00	59,50	0,00	59,50	102	Classificado	
0109306059	ROSANA ANTONIO	09/11/1982	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	103	Classificado	
0022106059	ARIANE DANIELE BERTOLA	25/12/1993	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	104	Classificado	
0045406059	GLEYSSE VICENTE	15/01/1997	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	105	Classificado	
0175706059	WILMA TRAVALINI	02/10/1964	52,00	4,50	2,00	58,50	0,00	58,50	106	Classificado	
0116006059	REGIANECRISTINA LEITE	11/02/1975	52,00	4,50	2,00	58,50	0,00	58,50	107	Classificado	
0147406059	VANESSA APARECIDA PAIVA	11/10/1983	52,00	6,00	0,00	58,00	0,00	58,00	108	Classificado	
0194206059	ANA CAROLINA BRANCO	16/11/1987	52,00	6,00	0,00	58,00	0,00	58,00	109	Classificado	
0124906059	ANESIA BARBOSA SUBIRA	07/11/1981	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	110	Classificado	
0072206059	ELAINE APARECIDA ALVES	30/05/1982	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	111	Classificado (Pcd)	
0090206059	TIAGO HENRIQUE FONSECA	26/04/1994	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	112	Classificado	
0039506059	ANA MARIA DE LIMA	13/06/1991	48,00	1,50	8,00	57,50	0,00	57,50	113	Classificado	
0151006059	SIRLENE PISSOLETE	18/02/1979	52,00	3,00	2,00	57,00	0,00	57,00	114	Classificado	
0002906059	ADRIELE FERNANDA BALDINI	16/02/1989	52,00	3,00	2,00	57,00	0,00	57,00	115	Classificado	
0072706059	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	12/11/1996	52,00	3,00	2,00	57,00	0,00	57,00	116	Classificado (Afro)	
0186106059	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	02/11/1996	48,00	3,00	6,00	57,00	0,00	57,00	117	Classificado	
0165906059	KATIA CRISTINA KREMER	25/04/1980	48,00	6,00	2,00	56,00	1,00	57,00	118	Classificado	
0090506059	MARIA DE FATIMA SANTOS	24/07/1971	52,00	4,50	0,00	56,50	0,00	56,50	119	Classificado (Afro)	
0136406059	TAMIRES DOS SANTOS	16/04/1989	48,00	4,50	4,00	56,50	0,00	56,50	120	Classificado	
0158106059	ROGENIA ALVES	04/01/1971	52,00	1,50	2,00	55,50	0,00	55,50	121	Classificado	
0145406059	NÁDIA MARIANE BOCATO	27/06/1989	52,00	3,00	0,00	55,00	0,00	55,00	122	Classificado	
0197806059	ANGELICA CRISTINA PRIMO	19/08/1969	48,00	6,00	0,00	54,00	1,00	55,00	123	Classificado	
0115906059	ELISANGELA BORGES	28/11/1979	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	124	Classificado	
0109706059	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/1985	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	125	Classificado (Afro)	
0053806059	EVELYN DA SILVA PINTO	22/11/1991	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	126	Classificado	
0136306059	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	03/11/1994	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	127	Classificado	
0177706059	JESICA APARECIDA MOREIRA	03/04/1993	48,00	3,00	2,00	53,00	0,00	53,00	128	Classificado	
0157506059	MARIA DA CRUZ NUNES	01/05/1977	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	129	Classificado	
0127906059	SANDRA CESTARI TAVARES	10/02/1972	40,00	4,50	8,00	52,50	0,00	52,50	130	Classificado	
0014906059	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	06/10/1989	48,00	1,50	2,00	51,50	0,00	51,50	131	Classificado	
0029606059	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	04/10/1993	48,00	3,00	0,00	51,00	0,00	51,00	132	Classificado	
0021006059	LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1978	44,00	3,00	4,00	51,00	0,00	51,00	133	Classificado	

Farmacêutico

Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final		
0077007059	CARLA FABIANA SOUZA GUAZELLI	16/11/1987	76,00	6,00	8,00	90,00	90,00	1	Aprovado		
0068807059	KARISA SANTOS GOMES	13/05/1986	76,00	6,00	6,00	88,00	88,00	2	Classificado		
0061407059	VANESSA BALARIN YAMAUTI IZIDORIO	13/04/1988	72,00	6,00	6,00	84,00	84,00	3	Classificado		
0123907059	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	07/12/1992	72,00	6,00	6,00	84,00	84,00	4	Classificado		
0001807059	BRUNA GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	21/08/1990	68,00	4,50	8,00	80,50	80,50	5	Classificado		
0000507059	LUCAS CARVALHO COELHO NETO	15/09/1985	68,00	6,00	6,00	80,00	80,00	6	Classificado		
0017307059	LARISSA MARIA SOLDERA	12/02/1988	68,00	6,00	6,00	80,00	80,00	7	Classificado		
0056507059	STEFANY REIS CORRÊA	09/06/1992	64,00	6,00	8,00	78,00	78,00	8	Classificado		
0165807059	ROSANE BRAATZ SIQUEIRA MARTINS	28/02/1984	68,00	3,00	6,00	77,00	77,00	9	Classificado		
0110907059	DÉBORA JACOB BELCHIOR	28/10/1991	64,00	6,00	4,00	74,00	74,00	10	Classificado		
0146207059	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	60,00	4,50	8,00	72,50	72,50	11	Classificado		
0061507059	MARIPAZ NAVAS SANTOS	17/11/1977	64,00	6,00	2,00	72,00	72,00	12	Classificado		
0109107059	EDUARDO ROGERIO RAMOS	22/11/1982	60,00	4,50	4,00	68,50	68,50	13	Classificado		
0198207059	VAGNA FRANCIELE DA ROSA	30/08/1984	60,00	6,00	2,00	68,00	68,00	14	Classificado		
0069107059	EDINALDO FUMIO KAJIWARA	14/09/1975	56,00	6,00	6,00	68,00	68,00	15	Classificado		
0164907059	RENATA PEREIRA DA SILVA	23/02/1984	64,00	1,50	2,00	67,50	67,50	16	Classificado		
0035007059	ALEXANDRE RICARDO ALVES GUICIARDI	15/12/1980	60,00	3,00	4,00	67,00	67,00	17	Classificado		
0045307059	ANA ANDREIA ZANARDO	09/04/1977	56,00	6,00	4,00	66,00	66,00	18	Classificado		
0068607059	LARISSA SANTOS GOMES	05/08/1988	56,00	6,00	4,00	66,00	66,00	19	Classificado		

0077607059	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES BALDINO	14/01/1992	56,00	6,00	4,00	66,00	66,00	20	Classificado		
0163207059	LARISSA FIORAZE DE CAMPOS	02/05/1982	60,00	3,00	2,00	65,00	65,00	21	Classificado		
0085007059	FRANCYNE MEDEIROS DIAS	19/10/1995	56,00	3,00	6,00	65,00	65,00	22	Classificado		
0155607059	HENRIQUE MALUF LORDANI	03/02/1990	52,00	6,00	6,00	64,00	64,00	23	Classificado		
0139807059	FABIO LUCIO DA SILVA LERO	20/06/1978	56,00	4,50	2,00	62,50	62,50	24	Classificado		
0179207059	LETICIA PACHECO	30/05/1990	48,00	4,50	8,00	60,50	60,50	25	Classificado		
0044707059	DEISE VIMAANA SANTOS DE SOUZA SIMÕES	25/08/1977	52,00	6,00	2,00	60,00	60,00	26	Classificado		
0043707059	GISLAINECRISTINA DE SOUZA DA FONSECA	07/08/1991	52,00	6,00	2,00	60,00	60,00	27	Classificado		
0097007059	THAÍS ALVES DE ARAÚJO	10/12/1992	48,00	1,50	10,00	59,50	59,50	28	Classificado		
0145207059	ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA	28/09/1979	52,00	4,50	2,00	58,50	58,50	29	Classificado		
0008407059	DAYANE MICHELLE MARENGONE	11/07/1986	52,00	4,50	2,00	58,50	58,50	30	Classificado		
0001007059	HELOINE DOS SANTOS PINTO	25/02/1984	48,00	4,50	6,00	58,50	58,50	31	Classificado		
0136107059	LUIÍS NORBERTO SANCHES	01/10/1990	48,00	4,50	4,00	56,50	56,50	32	Classificado		
0001207059	ANDRESSA CAROLINE FERIATO	25/06/1990	44,00	4,50	8,00	56,50	56,50	33	Classificado		
0104507059	JOICE BERGER	08/11/1988	48,00	3,00	4,00	55,00	55,00	34	Classificado		
0140107059	LUCAS LÁZARO RAIMUNDO	22/02/1991	44,00	4,50	6,00	54,50	54,50	35	Classificado		
0078707059	MARIANY CRISTHYANI COLETI	06/02/1990	48,00	6,00	0,00	54,00	54,00	36	Classificado		
0159807059	GUSTAVO DEL PADRE TARDELLI	29/11/1988	44,00	6,00	4,00	54,00	54,00	37	Classificado		
0097807059	RENNAN FELIPE OLIVEIRA	07/06/1996	44,00	6,00	4,00	54,00	54,00	38	Classificado		
0174507059	ROSEMEIRE BONETTI DOS REIS	23/11/1976	44,00	4,50	4,00	52,50	52,50	39	Classificado		
0001407059	EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO	15/12/1980	44,00	6,00	2,00	52,00	52,00	40	Classificado		
0088607059	ANGELICA REGINA CARVALHO FREIRE ORLANDINI	02/09/1989	44,00	6,00	2,00	52,00	52,00	41	Classificado		
0184907059	JHONY CÉSAR CHAGAS	29/07/1994	44,00	3,00	4,00	51,00	51,00	42	Classificado		

Médico Clínico Geral

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final		
0138708059	JOSÉ EDUARDO CORDEIRO	22/01/1978	76,00	6,00	8,00	90,00	90,00	1	Aprovado		
0160508059	RODRIGO GOMES PENHA	19/09/1986	76,00	6,00	8,00	90,00	90,00	2	Aprovado		
0183108059	LARISSA DOS SANTOS GONÇALVES GIL	29/12/1991	68,00	3,00	10,00	81,00	81,00	3	Classificado		
0125308059	KAREN CRISTINE DA SILVA	03/08/1989	68,00	6,00	6,00	80,00	80,00	4	Classificado		
0155808059	CESAR KUHNEN	27/08/1989	68,00	6,00	6,00	80,00	80,00	5	Classificado		
0076508059	JÉSSICA SAYURI KUMAGAI	10/10/1990	68,00	4,50	6,00	78,50	78,50	6	Classificado		
0185808059	FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO	02/12/1984	64,00	4,50	6,00	74,50	74,50	7	Classificado		
0079908059	ERIK DOS SANTOS IWASSE	08/12/1989	64,00	3,00	6,00	73,00	73,00	8	Classificado		
0122508059	CAMILA IGA	19/04/1990	64,00	4,50	4,00	72,50	72,50	9	Classificado		
0001508059	SARKIS MELHEM JAMIL	20/06/1959	44,00	6,00	2,00	52,00	52,00	10	Classificado		

Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0188809059	MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	05/09/1979	64,00	4,50	10,00	78,50	0,00	78,50	1	Aprovado	
0006709059	BRUNA CASAGRANDE	05/09/1993	64,00	6,00	6,00	76,00	0,00	76,00	2	Aprovado	
0140609059	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	64,00	6,00	6,00	76,00	0,00	76,00	3	Aprovado	
0130309059	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	26/05/1987	60,00	6,00	8,00	74,00	1,00	75,00	4	Classificado	
0167609059	JOSIANE MACHADO DE PAULA	24/08/1987	60,00	6,00	8,00	74,00	0,00	74,00	5	Classificado	
0135809059	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	30/09/1973	56,00	6,00	8,00	70,00	3,00	73,00	6	Classificado	
0163909059	BRENDA RAIZA DOMINGOS MENDES	27/01/1997	60,00	4,50	8,00	72,50	0,00	72,50	7	Classificado	
0028909059	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	02/09/1987	64,00	6,00	2,00	72,00	0,00	72,00	8	Classificado	
0002309059	RENATA APARECIDA KREMER	11/11/1978	56,00	6,00	8,00	70,00	2,00	72,00	9	Classificado	
0176109059	JOSIELE PAVIANI RAMOS	11/09/1993	64,00	3,00	4,00	71,00	0,00	71,00	10	Classificado	
0082409059	LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	60,00	4,50	6,00	70,50	0,00	70,50	11	Classificado (Afro)	
0168609059	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	19/05/1989	60,00	4,50	2,00	66,50	3,00	69,50	12	Classificado	
0059809059	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	09/05/1980	56,00	6,00	6,00	68,00	1,00	69,00	13	Classificado	
0112109059	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	29/01/1991	60,00	4,50	4,00	68,50	0,00	68,50	14	Classificado	
0177209059	POLIANA MARQUEZETE	01/12/1987	56,00	4,50	8,00	68,50	0,00	68,50	15	Classificado	
0119209059	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	15/10/1990	56,00	6,00	6,00	68,00	0,00	68,00	16	Classificado	
0153309059	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS	12/07/1977	56,00	6,00	4,00	66,00	2,00	68,00	17	Classificado	
0079209059	KARINA KAROL SIMONI	16/10/1980	52,00	6,00	10,00	68,00	0,00	68,00	18	Classificado	
0135709059	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA	14/06/1969	60,00	3,00	2,00	65,00	2,00	67,00	19	Classificado	
0140509059	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	22/12/1969	56,00	4,50	6,00	66,50	0,00	66,50	20	Classificado	
0075509059	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	03/08/1971	56,00	4,50	4,00	64,50	2,00	66,50	21	Classificado	
0091509059	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	31/01/1990	52,00	4,50	8,00	64,50	2,00	66,50	22	Classificado	
0006109059	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	23/08/1980	56,00	6,00	4,00	66,00	0,00	66,00	23	Classificado	
0074909059	MAYRA GARCIA JUSTO	27/11/1991	56,00	6,00	4,00	66,00	0,00	66,00	24	Classificado	
0012309059	ANIELE RAMOS	29/12/1993	56,00	6,00	4,00	66,00	0,00	66,00	25	Classificado	
0008609059	JULIETE GOMES POSS ASANO	12/04/1989	52,00	6,00	8,00	66,00	0,00	66,00	26	Classificado	
0078809059	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	20/09/1991	52,00	6,00	8,00	66,00	0,00	66,00	27	Classificado	
0096609059	CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	23/06/1967	56,00	4,50	4,00	64,50	1,00	65,50	28	Classificado	
0174809059	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	01/03/1989	56,00	4,50	2,00	62,50	3,00	65,50	29	Classificado	
0117509059	DAIANE ROMANO ALVES	19/09/1988	56,00	3,00	6,00	65,00	0,00	65,00	30	Classificado	
0062909059	VALERIA MARTINS DA SILVA	03/06/1974	56,00	4,50	4,00	64,50	0,00	64,50	31	Classificado	
0078209059	CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO	13/06/1985	56,00	4,50	4,00	64,50	0,00	64,50	32	Classificado	
0093909059	MAYARA REGINA COELHO FERRARI	12/09/1993	52,00	4,50	8,00	64,50	0,00	64,50	33	Classificado	
0198509059	DIÉLI DE CAMPOS	29/06/1996	56,00	6,00	2,00	64,00	0,00	64,00	34	Classificado	
0177909059	TELMA APARECIDA ALVES	12/02/1975	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	35	Classificado	
0120109059	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	26/05/1981	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	36	Classificado	
0190409059	TOBIAS MOREIRA DE FARIA	12/05/1989	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	37	Classificado	
0013809059	SILMARA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/06/1990	52,00	6,00	6,00	64,00	0,00	64,00	38	Classificado	
0124509059	DENISE APARECIDA ROBERTO	25/10/1976	52,00	4,50	6,00	62,50	1,00	63,50	39	Classificado	
0182209059	SUELEN CALIXTO SILVA	07/04/1990	52,00	4,50	6,00	62,50	1,00	63,50	40	Classificado	
0143209059	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	11/08/1986	56,00	3,00	4,00	63,00	0,00	63,00	41	Classificado	

0071009059	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	27/04/1988	56,00	3,00	4,00	63,00	0,00	63,00	42	Classificado
0131809059	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	05/02/1969	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	43	Classificado
0146609059	FRANCEILLE APARECIDA ZANUTO	28/10/1985	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	44	Classificado
0198309059	VAGNER PESSONI	29/01/1986	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	45	Classificado
0109509059	MAYS KAROLINE DE SOUZA CRUZ	18/02/1993	56,00	4,50	2,00	62,50	0,00	62,50	46	Classificado
0158409059	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	15/10/1978	56,00	3,00	2,00	61,00	1,00	62,00	47	Classificado
0162509059	ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS	15/06/1966	52,00	6,00	4,00	62,00	0,00	62,00	48	Classificado
0178809059	JANAINA PATRICIA DE ALMEIDA BRIGANTI SILVA	16/06/1975	48,00	6,00	8,00	62,00	0,00	62,00	49	Classificado
0132409059	ANA PAULA DE SOUZA	05/11/1986	48,00	6,00	8,00	62,00	0,00	62,00	50	Classificado
0156409059	FLÁVIA ALONSO MONTEIRO	10/07/1989	48,00	6,00	8,00	62,00	0,00	62,00	51	Classificado
0166609059	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	30/05/1983	56,00	3,00	2,00	61,00	0,00	61,00	52	Classificado
0120509059	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	22/08/1990	52,00	3,00	6,00	61,00	0,00	61,00	53	Classificado
0163109059	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES	10/02/1992	48,00	6,00	6,00	60,00	1,00	61,00	54	Classificado
0183509059	ROBERTA SILVA SOUZA SOARES	15/07/1980	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	55	Classificado
0119109059	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI	22/11/1984	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	56	Classificado
0073409059	MAYARA BEATRIZ SANTANA	11/07/1993	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	57	Classificado
0140709059	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	10/12/1972	52,00	6,00	2,00	60,00	0,00	60,00	58	Classificado
0161609059	ALETHÉIA GONÇALVES DE SOUZA	12/07/1991	52,00	6,00	2,00	60,00	0,00	60,00	59	Classificado
0164009059	FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	15/10/1976	48,00	6,00	6,00	60,00	0,00	60,00	60	Classificado
0082009059	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	10/06/1967	52,00	4,50	2,00	58,50	1,00	59,50	61	Classificado
0165409059	CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	13/03/1978	52,00	4,50	2,00	58,50	1,00	59,50	62	Classificado
0093809059	SÔNIA APARECIDA GALAN	29/12/1974	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	63	Classificado
0172709059	CRISTIANA ELIAS DA SILVA	12/02/1980	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	64	Classificado
0062209059	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	07/08/1988	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	65	Classificado
0074709059	DANIELA AMANDA MIQUELINO	02/03/1993	52,00	3,00	4,00	59,00	0,00	59,00	66	Classificado
0097509059	KAROLINE BISETTO DUTRA	29/10/1986	48,00	4,50	4,00	56,50	2,00	58,50	67	Classificado
0036609059	MARLI VIDAL ALBERTO DA SILVA	15/05/1972	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	68	Classificado
0013409059	JÉSSICA ADRIELLE RAMOS MESQUITA	15/05/1992	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	69	Classificado
0078909059	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	29/04/1989	56,00	1,50	0,00	57,50	0,00	57,50	70	Classificado
0070509059	MAYARA STELA SALES	15/05/1992	48,00	3,00	6,00	57,00	0,00	57,00	71	Classificado
0074609059	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/03/1990	48,00	6,00	2,00	56,00	1,00	57,00	72	Classificado
0114509059	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	23/11/1984	52,00	4,50	0,00	56,50	0,00	56,50	73	Classificado
0020609059	SILMARA APARECIDA PINTO	19/07/1980	48,00	4,50	4,00	56,50	0,00	56,50	74	Classificado
0066909059	DEBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	29/03/1981	48,00	4,50	4,00	56,50	0,00	56,50	75	Classificado
0017609059	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981	44,00	4,50	8,00	56,50	0,00	56,50	76	Classificado (Afro)
0176509059	SUSANA ARAUJO DE CARVALHO	01/06/1983	44,00	4,50	8,00	56,50	0,00	56,50	77	Classificado
0130409059	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	08/11/1984	44,00	4,50	8,00	56,50	0,00	56,50	78	Classificado
0166309059	JOCELARACOSTA	03/04/1973	48,00	6,00	2,00	56,00	0,00	56,00	79	Classificado
0001609059	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	09/12/1988	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	80	Classificado
0173209059	VALERIA CRISTINA BORSOLAN	23/06/1989	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	81	Classificado
0131109059	MAIARA ROBERTA DA SILVA	31/07/1992	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	82	Classificado
0035109059	ANA CARLA DE PAULA	23/12/1994	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	83	Classificado
0163509059	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	08/05/1996	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	84	Classificado (Afro)
0150409059	JOSIANE APARECIDA PRATIS	08/01/1986	52,00	3,00	0,00	55,00	0,00	55,00	85	Classificado
0033709059	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	08/08/1977	48,00	3,00	4,00	55,00	0,00	55,00	86	Classificado
0099509059	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	13/01/1987	48,00	3,00	4,00	55,00	0,00	55,00	87	Classificado
0125609059	DAIANE APARECIDA FONTANA TOMAZ	04/07/1989	48,00	3,00	4,00	55,00	0,00	55,00	88	Classificado
0102209059	MILENE CAROLINE MACHADO	04/09/1990	48,00	3,00	4,00	55,00	0,00	55,00	89	Classificado
0194909059	CAROLINA BUENO LOPES ANTUNES	28/04/1994	48,00	3,00	4,00	55,00	0,00	55,00	90	Classificado
0128509059	ROSENIR BENEDITA RAMOS	27/07/1970	44,00	6,00	4,00	54,00	1,00	55,00	91	Classificado
0037809059	THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA	26/06/1992	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	92	Classificado
0126009059	JULIANA MIYAO	12/07/1977	44,00	4,50	6,00	54,50	0,00	54,50	93	Classificado
0130809059	RAYARA APARECIDA PEREIRA	14/10/1991	44,00	4,50	6,00	54,50	0,00	54,50	94	Classificado
0146309059	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	29/07/1978	48,00	3,00	2,00	53,00	1,00	54,00	95	Classificado
0148909059	ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	29/01/1978	44,00	6,00	4,00	54,00	0,00	54,00	96	Classificado
0011309059	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	23/11/1986	44,00	6,00	4,00	54,00	0,00	54,00	97	Classificado
0093609059	ANALISLIE DOS REIS	16/04/1990	44,00	6,00	4,00	54,00	0,00	54,00	98	Classificado
0200009059	FÁTIMA RODRIGUES TINELLI	10/04/1966	40,00	6,00	8,00	54,00	0,00	54,00	99	Classificado
0107209059	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	26/02/1994	48,00	1,50	4,00	53,50	0,00	53,50	100	Classificado
0126709059	MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA	17/06/1974	44,00	4,50	4,00	52,50	1,00	53,50	101	Classificado
0163009059	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	04/09/1969	48,00	3,00	2,00	53,00	0,00	53,00	102	Classificado
0123709059	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	31/12/1979	48,00	3,00	2,00	53,00	0,00	53,00	103	Classificado
0093509059	KARINA MICHELATO	26/10/1972	44,00	6,00	2,00	52,00	1,00	53,00	104	Classificado
0036809059	DILMARA SUBIRÁ DOS SANTOS	03/09/1974	48,00	4,50	0,00	52,50	0,00	52,50	105	Classificado
0191509059	MONA LISA SELLETI CARVALHO	28/02/1978	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	106	Classificado
0078309059	VALDINEIA LEANDRO LANZONE	27/03/1980	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	107	Classificado
0038009059	SUELLEN LAURINDO MENDONÇA	19/09/1991	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	108	Classificado
0139009059	MURIELLE CRISTINA DO CARMO	17/10/1992	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	109	Classificado
0176909059	AMANDA VIEIRA RODRIGUES	02/05/1998	44,00	4,50	4,00	52,50	0,00	52,50	110	Classificado
0133109059	PAULA RENATA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	10/02/1978	44,00	6,00	2,00	52,00	0,00	52,00	111	Classificado
0189709059	ALEXANDRE GONÇALVES	06/06/1982	44,00	6,00	2,00	52,00	0,00	52,00	112	Classificado
0069609059	PAULA BARBOSA DEMEY	17/02/1989	44,00	6,00	2,00	52,00	0,00	52,00	113	Classificado
0107109059	MARILU BARBOZA MURARO	13/10/1962	48,00	3,00	0,00	51,00	0,00	51,00	114	Classificado
0064809059	LILIAKATIA VIEIRA MACHADO	28/07/1974	48,00	3,00	0,00	51,00	0,00	51,00	115	Classificado
0075009059	CACILDA DERUZA GARCIA	24/01/1969	44,00	3,00	4,00	51,00	0,00	51,00	116	Classificado
0100409059	ALINE CALDEIRA NEGRÃO SOUZA	23/06/1992	44,00	3,00	4,00	51,00	0,00	51,00	117	Classificado
0166509059	JULIANA SENCI DE ALMEIDA	04/08/1990	40,00	6,00	4,00	50,00	1,00	51,00	118	Classificado
0081509059	ROSELI DEL PADRE GOMES FERIATTI	08/09/1975	40,00	4,50	6,00	50,50	0,00	50,50	119	Classificado
0068309059	BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	28/10/1992	40,00	4,50	6,00	50,50	0,00	50,50	120	Classificado
0045809059	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	18/07/1981	44,00	6,00	0,00	50,00	0,00	50,00	121	Classificado
0187609059	MARA LUCIA DARIVA ORLANDI	13/12/1974	40,00	6,00	4,00	50,00	0,00	50,00	122	Classificado

0149309059	LETÍCIA SILVESTRINI DE MORAES	04/11/1980	40,00	6,00	4,00	50,00	0,00	50,00	123	Classificado	
0113609059	THAIANE MEADO DA SILVA	10/07/1986	40,00	6,00	4,00	50,00	0,00	50,00	124	Classificado	
0195009059	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	30/04/1990	40,00	6,00	4,00	50,00	0,00	50,00	125	Classificado	
Professor de Artes											
Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final	
0091210059	MARILINA DE LIMA BEZERRA	09/05/1973	76,00	6,00	4,00	86,00	0,00	86,00	1	Aprovado	
0054610059	SIMONE MELCHIOR ALVES	22/04/1987	72,00	6,00	6,00	84,00	0,00	84,00	2	Aprovado	
0008810059	ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	02/02/1967	68,00	6,00	10,00	84,00	0,00	84,00	3	Classificado	
0103610059	ROSILENE DIAS OLIVEIRA	06/07/1978	72,00	3,00	6,00	81,00	0,00	81,00	4	Classificado	
0137410059	OTÁVIA ARIOSO KANEKO LOBO	25/07/1968	72,00	4,50	4,00	80,50	0,00	80,50	5	Classificado	
0139210059	LIGIA TAIS DOS REIS	25/06/1991	68,00	4,50	4,00	76,50	2,00	78,50	6	Classificado	
0151610059	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	08/09/1969	68,00	6,00	4,00	78,00	0,00	78,00	7	Classificado	
0076710059	VANESSA GARCIA BARROS	22/06/1979	68,00	3,00	4,00	75,00	1,00	76,00	8	Classificado	
0146510059	SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	01/12/1965	64,00	6,00	6,00	76,00	0,00	76,00	9	Classificado	
0095210059	FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	12/10/1984	68,00	4,50	2,00	74,50	0,00	74,50	10	Classificado	
0091410059	VANESSA CRISTINA GOMES FRANCISQUINHO	02/12/1992	64,00	6,00	4,00	74,00	0,00	74,00	11	Classificado	
0167110059	JOÃO BATISTA CARDOSO JUNIOR	28/10/1992	64,00	4,50	4,00	72,50	0,00	72,50	12	Classificado	
0082510059	DANIELA PEREIRA DE GODOY	31/03/1986	64,00	6,00	2,00	72,00	0,00	72,00	13	Classificado	
0170110059	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	15/10/1966	60,00	4,50	4,00	68,50	3,00	71,50	14	Classificado	
0163610059	GUILHERME FRANCISCO SOUZA	23/08/1984	64,00	4,50	2,00	70,50	0,00	70,50	15	Classificado	
0157410059	ANDRÉIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	23/07/1975	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	16	Classificado	
0167910059	ELYSIE VELOZO CEZARO PREZOTO	22/08/1990	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	17	Classificado	
0164410059	CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA	01/03/1971	56,00	4,50	4,00	64,50	3,00	67,50	18	Classificado	
0119010059	ANDREIA CRISTINA ORSINI	24/07/1977	60,00	3,00	2,00	65,00	2,00	67,00	19	Classificado	
0175110059	ERÃO VINÍCIOS MACIEL	08/05/1986	56,00	4,50	4,00	64,50	0,00	64,50	20	Classificado	
0112810059	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	02/05/1979	48,00	6,00	6,00	60,00	2,00	62,00	21	Classificado	
0118610059	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	24/01/1973	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	22	Classificado	
0148610059	PAULA BUENO DE GODOY	08/02/1979	52,00	4,50	4,00	60,50	0,00	60,50	23	Classificado	
0166410059	LARISSA BONACIN	07/12/1991	44,00	6,00	4,00	54,00	0,00	54,00	24	Classificado	
0046510059	SUEMI DO CARMO DA SILVA MELO	21/01/1970	44,00	6,00	2,00	52,00	0,00	52,00	25	Classificado	
Psicólogo											
Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final		
0167411059	TACIANA DE SOUZA	31/07/1986	80,00	6,00	10,00	96,00		1	Aprovado		
0193911059	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	18/06/1986	68,00	6,00	8,00	82,00	82,00	2	Classificado		
0147911059	MARYON ROSALYCAOBIANCO BASSETTO	27/11/1989	68,00	6,00	4,00	78,00	78,00	3	Classificado		
0128611059	GABRIELA LORENA MASSARDI	08/10/1993	68,00	4,50	4,00	76,50	76,50	4	Classificado		
0155511059	ANA CLÁUDIA TASHIRO IGA	12/07/1987	64,00	4,50	8,00	76,50	76,50	5	Classificado		
0109611059	ISABELA ZANINI SANTOS	02/09/1991	60,00	4,50	8,00	72,50	72,50	6	Classificado		
0136611059	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	06/12/1986	64,00	6,00	2,00	72,00	72,00	7	Classificado		
0036411059	DENISE GONÇALVES RABITO	18/03/1992	64,00	6,00	2,00	72,00	72,00	8	Classificado		
0148111059	MARITA PEREIRA PENARIOL	08/10/1988	56,00	6,00	10,00	72,00	72,00	9	Classificado		
0167711059	THAYARA ROCHA SILVA	18/07/1991	60,00	4,50	6,00	70,50	70,50	10	Classificado		
0133811059	FERNANDO WESLEY VEIGA	14/08/1993	60,00	4,50	6,00	70,50	70,50	11	Classificado		
0003211059	SÍLVIA OKABE ALVES	07/05/1986	56,00	4,50	8,00	68,50	68,50	12	Classificado		
0030411059	MARIA EMÍLIA BALARIM	24/11/1988	56,00	4,50	6,00	66,50	66,50	13	Classificado		
0197311059	JULIA DE CASTRO CAMPOS	04/06/1990	52,00	3,00	10,00	65,00	65,00	14	Classificado		
0092111059	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	18/06/1992	52,00	4,50	8,00	64,50	64,50	15	Classificado		
0118011059	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	21/03/1976	52,00	6,00	6,00	64,00	64,00	16	Classificado		
0028011059	HELOÍSA BERNARDELLI DOS ANJOS	03/07/1991	52,00	3,00	8,00	63,00	63,00	17	Classificado		
0077711059	LUANA PAULA VIZOTTO	27/11/1989	48,00	4,50	10,00	62,50	62,50	18	Classificado		
0115411059	LAURA EMÍLIA MARCONI	03/05/1991	56,00	1,50	4,00	61,50	61,50	19	Classificado		
0155911059	CARLA ALONSO MONTEIRO	10/07/1989	48,00	4,50	8,00	60,50	60,50	20	Classificado		
0025611059	GRAZIELLE OUTUKI FABRIS	08/01/1990	44,00	4,50	8,00	56,50	56,50	21	Classificado		
0006911059	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	27/04/1974	48,00	6,00	2,00	56,00	56,00	22	Classificado		
0075111059	MAYARA LOPES CASTANHO	08/06/1992	44,00	6,00	6,00	56,00	56,00	23	Classificado		
0188011059	NYCOLLE OHANNA CRISPIM	26/11/1991	44,00	4,50	6,00	54,50	54,50	24	Classificado		
0080611059	FERNANDA DE MARCHI BONANCIN	09/05/1984	48,00	4,50	0,00	52,50	52,50	25	Classificado		

ANEXO II											
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS											
INSCRITOS ÀS VAGAS AFRODESCENDENTES											
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016											
Agente de Serviços											
Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro		
0101901059	ISABEL CRISTINA ROCHA	03/11/1983	32,00	21,00	21,00	74,00	74,00	1	Classificado		
0148501059	MÁRIA DE LOURDES ROSA	21/06/1985	28,00	18,00	21,00	67,00	67,00	2	Classificado		
0053701059	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	26/02/1995	20,00	24,00	21,00	65,00	65,00	3	Classificado		
0192701059	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	09/09/1979	24,00	21,00	12,00	57,00	57,00	4	Classificado		
0159501059	KÁTIA DOS SANTOS	24/11/1987	24,00	18,00	15,00	57,00	57,00	5	Classificado		
0072501059	VERONICA FABULA ALEIXO	26/09/1986	28,00	21,00	6,00	55,00	55,00	6	Classificado		
0041601059	SHIRLEY DE FATIMA PINTO LIMA	23/04/1965	24,00	18,00	12,00	54,00	54,00	7	Classificado		
0111601059	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1986	20,00	18,00	15,00	53,00	53,00	8	Classificado		
Agente Administrativo											
Núm. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro	
0053402059	DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	09/10/1986	36,00	15,00	27,00	15,00	93,00	93,00	1	Classificado	
0114702059	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	10/01/1996	36,00	6,00	27,00	12,00	81,00	81,00	2	Classificado	
0013202059	PATRICIA DO CARMO BRASILIO	18/01/1995	32,00	12,00	27,00	9,00	80,00	80,00	3	Classificado	
0026102059	FABIANA DE SOUZA MEIRA	10/03/1995	36,00	15,00	24,00	3,00	78,00	78,00	4	Classificado	
0150502059	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	11/01/1990	32,00	12,00	24,00	6,00	74,00	74,00	5	Classificado	
0186502059	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	11/03/1983	28,00	15,00	18,00	9,00	70,00	70,00	6	Classificado	
0159102059	LARISSA DA SILVA XAVIER	27/04/1994	24,00	12,00	21,00	6,00	63,00	63,00	7	Classificado	

0134702059	CREMILDA DE FATIMA DOS SANTOS	15/07/1961	24,00	15,00	18,00	6,00	63,00	63,00	8	Classificado
0155402059	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	03/08/1998	24,00	9,00	15,00	12,00	60,00	60,00	9	Classificado
0155302059	LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	28/06/1997	32,00	9,00	18,00	0,00	59,00	59,00	10	Classificado
Técnico em Higiene Dental										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0013105059	GREICIELLE OHANA DA SILVA	08/06/1996	68,00	1,50	8,00	1,50	79,00	79,00	1	Classificado
Educador Infantil										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0038906059	ANA LUIZA MILANI	11/04/1994	84,00	4,50	6,00	94,50	0,00	94,50	1	Classificado
0030906059	LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	15/04/1984	76,00	6,00	6,00	88,00	0,00	88,00	2	Classificado
0160606059	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	26/04/1989	72,00	4,50	10,00	86,50	0,00	86,50	3	Classificado
0082206059	JENNIFER JAKES PIO	20/06/1992	64,00	4,50	2,00	70,50	0,00	70,50	4	Classificado
0042106059	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1991	60,00	6,00	4,00	70,00	0,00	70,00	5	Classificado
0128806059	MARILEY MARTINS ALVES LEITE	06/09/1964	56,00	6,00	6,00	68,00	0,00	68,00	6	Classificado
0072706059	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	12/11/1996	52,00	3,00	2,00	57,00	0,00	57,00	7	Classificado
0090506059	MARIA DE FATIMA SANTOS	24/07/1971	52,00	4,50	0,00	56,50	0,00	56,50	8	Classificado
0109706059	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/1985	48,00	4,50	2,00	54,50	0,00	54,50	9	Classificado
Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0082409059	LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	60,00	4,50	6,00	70,50	0,00	70,50	1	Classificado
0017609059	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	17/12/1981	44,00	4,50	8,00	56,50	0,00	56,50	2	Classificado
0163509059	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	08/05/1996	44,00	6,00	6,00	56,00	0,00	56,00	3	Classificado

ANEXO III										
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS										
INSCRITOS ÀS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA										
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016										
Educador Infantil										
Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Língua Portuguesa	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Pcd	Situação Pcd
0072206059	ELAINE APARECIDA ALVES	30/05/1982	48,00	6,00	4,00	58,00	0,00	58,00	1	Classificado

Andirá, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A3932041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2016

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob Nº 10.505.599/0001-79 neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o Nº 2.094.024, e do CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, neste ato representada por **MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF sob Nº 049.322.259-62, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.590/0001-60**, com sede a Rodovia da Uva, 902 - CEP: 83402-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo-PR, neste ato representada por **WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 071.536.549-50, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70**, com sede a Rodovia Br 480, 795 Saída para Erechim - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 670.481.290-34, COMERCIAL CURURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 67.729.178/0004-91**, com sede a Rua da Saudade, 45-A Letra A - CEP: 37701-331 - Bairro: Campo da Mogiana, Poços de Caldas-MG, neste ato representada por **JAILSON TREVISAN, inscrito no CPF/MF sob Nº 587.756.179-00, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39**, com sede a Rua Anita Ribas, 4.10 0 - CEP: 82520-610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOANA D'ARC PIRES, inscrita no CPF/MF sob Nº 021.850.309-14, DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por **ANDRE TRZCINSKI, inscrito no CPF/MF sob Nº 975.344.120-72, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02**, com sede a Rua Rubens Derks, 105 - CEP: 99706-300 - Bairro: Distrito industrial, Erechim-RS, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.421.050-70, MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **DANIEL DESIDERIO, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.812.778-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 73.856.593/0001-66**, com sede a Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - CEP: 85903-630 - Bairro: Centro Ind. Nilton Arruda, Toledo-PR, neste ato representada por **MARCELO KUCHLA, inscrito no CPF/MF sob Nº 024.065.059-01 e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrita no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **018/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **“Fornecimento de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”** abaixo segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	33	4383	Carbamazepina 200mg	Teuto	Com	24.000,00	0,065
1	34	3252	Carbonato de cálcio 1500mg+vitamina D 400ui (equivalente a 600mg de ca++) caixa com 30 comprimidos.	Imec	Com	10.000,00	0,16
1	36	4116	Carvedilol 12,5 Mg	Torrent	Com	9.990,00	0,137
1	37	2413	Carvedilol 3,125mg	Torrent	Com	4.980,00	0,098
1	38	3079	Carvedilol 6,25mg	Torrent	Com	9.990,00	0,115
1	71	1697	Fenobarbital 40mg/ML, solução oral com 20ml	Sanval	Fr	50,00	1,68
1	74	4410	Furosemida 40mg	Hipolabor	Com	25.000,00	0,022
1	101	1711	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml	Sobral	Fr	80,00	1,116
1	104	4437	Metildopa 250mg comprimido revestido.	Tks	Com	7.000,00	0,155
1	108	1713	Metronidazol 100mg/G gel vaginal com aplicadores com 50g.	Teuto	Tub	250,00	2,15
1	127	853	Prednisona 5mg	Vitapan	Com	5.000,00	0,082
1	145	4470	Vitaminas do complexo B solução gotas frasco com 30ml	Belfar	Fr	100,00	1,40
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	46	4388	Citrato de Orfenadrina 35mg + Dipirona Sódica Mono-Hidratada 300mg + Cafeína Anidra 50mg.	Pharlab	Com	30.000,00	0,075
1	47	817	Clomipramina 25mg Comprimido Revestido.	Germel	Com	2.000,00	0,65
1	99	1708	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	Com	30.000,00	0,05
1	106	4032	Metoclopramida Cloridrato 10 Mg	Hipolabor	Com	15.000,00	0,052
1	113	4123	Nimesulida 100mg	Vitapan	Com	60.000,00	0,05
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	52	4392	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg comprimido revestido	Cristalia	Com	3.000,00	0,212
1	70	4408	Fenobarbital 100mg	Cristalia	Com	9.000,00	0,089
1	80	4417	Hidróxido de alumínio suspensão oral 6% frasco com 100ml	Ifal	Fr	350,00	1,72
1	87	4423	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Teuto	Com	2.000,00	0,218
1	88	4426	Levomepromazina (Maleato) 100mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,667
1	89	4425	Levomepromazina (Maleato) 25mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,27
1	90	4429	Levomepromazina (Maleato) solução oral 40mg/ml frasco com 20ml	Cristalia	Fr	10,00	7,99
1	91	2805	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Mabra	Dra	6.993,00	0,023
1	103	4436	Metformina (Cloridrato) 850mg	Geolab	Com	120.000,00	0,047
1	132	857	Salbutamol (Sulfato) Spray 100mcg/Jato-dose com espaçador (200 doses).	Teuto	Fr	700,00	5,18
1	144	3798	Vitaminas do complexo B	Vitamed	Com	50.000,00	0,04
COMERCIAL CURURGICA RIOCLARENSE LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	30	4380	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ML + Dipirona 333,4mg/ML Solução Oral 10ml.	Ems	Fr	500,00	4,02
1	43	4387	Cinarizana 25mg	Neo Q/Hyp/Brain	Com	4.000,00	0,0785
1	44	1675	Cinarizina 75 Mg	Neo Q/Hyp/Brain	Com	9.000,00	0,159
1	49	1677	Clonazepam 2mg	Geolab	Com	35.000,00	0,038
1	50	4390	Cloranfenicol solução oftálmica estéril 4mg/ml frasco com 10ml	Allergan	Fr	50,00	7,439
1	59	4400	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Com	8.000,00	0,038
1	63	3083	Enalapril (Maleato) 20mg	Medquímica	Com	80.000,00	0,037
1	64	4403	Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml solução injetável ampola c/1ml.	Mabra	Amp	350,00	5,74
1	66	3796	Estolato de eritromicina 500mg	Prati Donaduzzi	Com	1.000,00	0,689
1	75	4413	Gentamicina (Sulfato) solução oftálmica 5mg/ml frasco com 5ml	Allergan	Fr	80,00	7,37
1	77	1699	Haloperidol 1 Mg	Cristalia	Com	4.000,00	0,119
1	84	4421	Imipramina (Cloridrato) 25mg comprimido revestido.	Cristalia	Com	4.000,00	0,227
1	86	4422	Ivermectina 6mg	Vitamedic/Vitapan	Com	300,00	0,335
1	100	1710	Mebendazol 100 Mg	Sobral	Com	800,00	0,042
1	105	842	Metoclopramida 4mg/ML com 10ml (cloridrato) solução oral.	Mariol	Fr	400,00	0,495
1	112	4445	Nifedipino 20mg	Neo Q/Hyp/Brain	Com	20.000,00	0,029
1	114	4454	Nistatina 100.000ui/G + óxido de zinco 200mg/g creme dermatológico com 60g.	Pharlab	Tub	350,00	4,93
1	120	4456	Óleo mineral frasco com 100ml	Imec	Fr	350,00	1,82
1	141	4469	Sulfato ferroso xarope 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml	Natulab	Fr	200,00	1,18
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	35	4384	Carbonato de Lítio 300mg	Actavis	Com	4.500,00	0,147
1	65	2799	Espiroclactona 25mg	Aspen	Com	8.000,00	0,10
1	73	4412	Fluoxetina (Clorodrato) 20mg	Teuto	Com	50.000,00	0,037
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	29	809	Butilbrometo de escopolamina 10mg	U.Química	Com	34.000,00	0,449
1	31	4382	Captopril 25mg	Teuto	Com	33.000,00	0,014
1	39	1672	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml frasco com 60ml.	Teuto	Fr	500,00	5,77
1	40	4385	Cefalexina 500mg	Abl	Com	25.000,00	0,379
1	55	4393	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco com 120ml	Sobral	Fr	270,00	1,25
1	61	4401	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml frasco com 10ml	Farmace	Fr	1.000,00	0,56
1	102	4434	Medroxiprogesterona (Acetato) suspensão injetável 150mg/ml ampola com 1ml.	U.Química	Amp	200,00	7,49
1	117	4124	Noretisterona 0,35mg cartela com 35 drágeas	Biolab	Car	75,00	6,30
1	122	4125	Paracetamol 200mg/ML solução oral frasco 10ml	com Farmace	Fr	1.500,00	0,55
1	134	1721	Sinvastatina 20mg	Sanval	Com	100.000,00	0,054
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	56	4395	Diazepam 10mg	Santisa	Com	15.000,00	0,034
1	57	4394	Diazepam 5mg	Santisa	Com	15.000,00	0,035

1	58	4396	Diclofenaco de potássio 50mg comprimido Geolab revestido		Com	25.000,00	0,045
1	92	4028	Levotiroxina (Sódica) 25 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,10
1	95	2422	Loratadina 10mg	Geolab	Com	25.000,00	0,044
1	118	848	Norfloxacina 400mg	Medquímica	Com	2.000,00	0,138
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	32	4006	Carbamazepina 20 Mg/ml suspensão oral com 100 ml - frasco	Medley	Fr	70,00	4,85
1	78	4416	Haloperidol 5mg	Cristalia	Com	6.000,00	0,10
1	81	869	Ibuprofeno 200mg comprimido revestido.	E.M.S.	Com	20.000,00	0,275
1	116	2428	Nistatina creme 25.000 ui/ml creme vaginal com aplicadores com 60g.	Teuto	Tub	300,00	2,36
1	126	854	Prednisona 20mg	Prati	Com	6.000,00	0,135
1	128	855	Propranolol (Cloridrato) 40mg	Osorio	Com	20.000,00	0,013
1	135	2425	Succinato de metoprolol comprimido de liberação controlada 25mg	Astra/Medley	Com	8.000,00	0,489
1	136	4465	Succinato de metoprolol comprimido de liberação controlada 50mg	Astra/Medley	Com	15.000,00	0,89
1	137	4045	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme dermatológico com 30g	Prati	Tub	300,00	3,03
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	41	4386	Cetoconazol 200mg	Prati Donaduzzi	Com	2.500,00	0,098
1	45	4011	Ciprofloxacina (Cloridrato) 500 Mg comprimido revestido	Prati Donaduzzi	Com	15.000,00	0,157
1	48	4389	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	Fr	100,00	1,49
1	60	3082	Dipirona Sódica 500mg	Prati Donaduzzi	Com	30.000,00	0,064
1	67	4406	Estolato de eritromicina 50mg/ml suspensão oral frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	Fr	50,00	3,08
1	72	4409	Fenoterol (Bromidrato) solução inalante 5mg/ml frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	Fr	1.200,00	1,85
1	85	4420	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml solução inalante frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	Fr	800,00	0,62
1	96	4431	Loratadina Xarope 1mg/ml frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	Fr	1.200,00	1,74
1	97	2424	Losartana potássica 50mg comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	Com	130.000,00	0,032
1	98	2606	Maleato de dextrofeniramina 0,4 mg/ml frasco com 100ml.	Prati Donaduzzi	Fr	1.000,00	0,889
1	107	4441	Metronidazol (Benzoi) suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	Fr	80,00	1,68
1	109	4034	Metronidazol 250 Mg comprimido revestido	Prati Donaduzzi	Com	7.000,00	0,08
1	110	4443	Miconazol (Nitrato) 20mg/G creme vaginal com aplicadores com 80g	Prati Donaduzzi	Tub	300,00	4,05
1	111	4444	Neomicina (Sulfato) 5mg/G + bacitracina zínica 250ui/g pomada dermatológica com 10g.	Prati Donaduzzi	Tub	1.000,00	0,83
1	115	4035	Nistatina 100000 Ui/ml suspensão oral frasco com 50 ml	Prati Donaduzzi	Fr	300,00	1,99
1	121	850	Omeprazol 20mg	Prati Donaduzzi	Cap	140.000,00	0,034
1	124	1718	Paracetamol 750 Mg	Prati Donaduzzi	Com	50.000,00	0,054
1	125	852	Prednisolona (Fosfato Sódico) solução oral 3mg/ml frasco com 60ml	Prati Donaduzzi	Fr	400,00	2,54
1	130	1722	Sais para reidratação oral pó para solução oral.	Prati Donaduzzi	Env	1.600,00	0,41
1	131	2429	Salbutamol (Sulfato) xarope 0,4mg/ml frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	Fr	100,00	0,92
1	133	4463	Simeticona solução oral 75mg/ml frasco com 10ml	Prati Donaduzzi	Fr	1.200,00	0,71
1	138	4047	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Prati Donaduzzi	Com	10.000,00	0,07
1	139	4468	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/ml frasco com 100ml.	Prati Donaduzzi	Fr	150,00	1,27
1	140	2807	Sulfato ferroso 40mg de fe ii comprimido evestido.	Prati Donaduzzi	Com	25.000,00	0,028
1	142	1725	Valproato de sódio xarope 250mg/5ml frasco com 100ml	Prati Donaduzzi	Fr	250,00	1,98
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	42	814	Cetoconazol creme dermatológico 20mg/g 30g.	Sobral	Tub	500,00	1,32
1	51	3254	Cloreto de sódio 9mg/ml solução fisiológica nasal spray sem conservante frasco com 50ml.	Hypermarcas Cosmed	Fr	830,00	7,67
1	53	4391	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg comprimido revestido	Cristalia	Com	3.000,00	0,22
1	54	821	Dexametasona 1mg/G creme dermatológico 10g	Multilab	Tub	1.200,00	0,599
1	62	4402	Enalapril (Maleato) 10mg	Medquímica	Com	70.000,00	0,032
1	76	4414	Glibenclamida 5mg	Medquímica	Com	45.000,00	0,02
1	79	4120	Hidroclorotiazida 25mg	Teuto	Com	100.000,00	0,013
1	82	4119	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	Natulab	Fr	1.400,00	0,97
1	83	4418	Ibuprofeno 600mg comprimido revestido.	Teuto	Com	50.000,00	0,059
1	93	1707	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Merck Genericos	Com	25.000,00	0,092
1	94	1706	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Merck Genericos	Com	25.000,00	0,091
1	119	849	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg	Ranbaxy	Cap	1.500,00	0,27
1	123	4458	Paracetamol 500mg	Hipolabor	Com	35.000,00	0,036
1	129	1719	Ranitidina (Cloridrato) 150mg comprimido revestido	Medquímica	Com	30.000,00	0,067
1	143	3088	Varfarina 5mg	Uniao Quimica	Com	4.000,00	0,106

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2016, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal De Saúde/Município de Balsa Nova-Pr, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;

b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 018/2016;

g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produtos novos;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do edital do Pregão Presencial Nº 018/2016;

c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 018/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 018/2016 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova/Pr

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ sob Nº 04.217.590/0001-60

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA.

CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70

COMERCIAL CURURGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ sob Nº 67.729.178/0004-91

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

CNPJ sob Nº 00.656.468/0001-39

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.

CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40

MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDIC. LTDA

CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ sob Nº 73.856.593/0001-66

PROMEFARMA REPRES. COM. LTDA.

CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98

Testemunha

CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1E76432E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 PREGÃO Nº 040/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Serviços Mecânicos de Mão de Obra Mecânica para Manutenção e Conservação da Frota Municipal.**

Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.545.887/0001-01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	Serviços mecânicos de tratores e implementos agrícolas.	União	HORAS	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
Total Fornecedor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).						

Fornecedor: RETIFICADORA APUCARANA LTDA.
CNPJ/CPF: 78.010.212/0001-89

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mão de obra de Retífica mecânica de motores.	HORAS	250	R\$ 115,00	R\$ 28.750,00
2	Usinagem de retifica de motores.	HORAS	250	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
Total Fornecedor: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).					

Fornecedor: S. R. DA SILVA – MECÂNICA E TORNEARIA - ME
CNPJ/CPF: 15.669.439/0001-89

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Serviços mecânicos de caminhões, ônibus e micro-ônibus.	S. R. MECÂNICA	HORAS	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
31	Serviços mecânicos de máquinas pesadas.	S. R. MECÂNICA	HORAS	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
Total Fornecedor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).						

Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA – TORNEARIA - ME
CNPJ/CPF: 17.737.047/0001-35

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Serviços de torno.	A.T. DE SOUZA	HORAS	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
7	Serviços de solda elétrica.	A.T. DE SOUZA	SERVIÇO	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
8	Serviços de molejo.	A.T. DE SOUZA	HORAS	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
Total Fornecedor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).						

Fornecedor: THIAGO VINICIUS DAS NEVES GASPARETTO 01034319930
CNPJ/CPF: 18.752.449/0001-71

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviços de auto elétrica automotiva.	T. V. N. G.	HORAS	500	R\$ 73,50	R\$ 36.750,00
9	Serviços mecânicos de vans a diesel.	T. V. N. G.	HORAS	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
10	Serviços mecânicos de automóveis e utilitários.	T. V. N. G.	HORAS	150	R\$ 47,50	R\$ 7.125,00
12	Serviços de injeção eletrônica de veículos a flex.	T. V. N. G.	HORAS	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
28	Serviços de escâner de veículos a flex.	T. V. N. G.	UNIDADE	50	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
Total Fornecedor: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).						

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 19.583.357/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Serviços de radiadores.	HORAS	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
15	Serviços de alinhamento de veículos pesados.	EIXO	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
18	Serviços de balanceamento de veículos pesados.	UNIDADE	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
21	Serviços de cambagem de micro ônibus.	UNIDADE	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
22	Serviços de cambagem de veículos pesados.	UNIDADE	50	R\$ 114,50	R\$ 5.725,00
25	Serviços de caster de micro ônibus.	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
26	Serviços de caster de veículos pesados.	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
29	Serviços escâner veículos a diesel.	UNIDADE	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
Total Fornecedor: R\$ 29.475,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).					

Fornecedor: ALVORADA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.564.599/0001-66

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Serviços de injeção eletrônica de veículos a diesel.	Alvorada Serviços	HORAS	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
13	Serviços de alinhamento de automóveis e utilitários.	Alvorada Serviços	EIXO	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

14	Serviços de alinhamento de vans á diesel.	Alvorada Serviços	EIXO	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	Serviços de balanceamento de automóveis e utilitários.	Alvorada Serviços	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
17	Serviços de balanceamento de vans á diesel.	Alvorada Serviços	UNIDADE	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
19	Serviços de cambagem de automóveis e utilitários.	Alvorada Serviços	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
20	Serviços de cambagem de vans á diesel.	Alvorada Serviços	UNIDADE	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
23	Serviços de caster de automóveis e utilitários.	Alvorada Serviços	UNIDADE	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
24	Serviços de caster de vans á diesel.	Alvorada Serviços	UNIDADE	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
27	Aferição de tacógrafo.	Alvorada Serviços	UNIDADE	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
Total Fornecedor: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).						

Valor Total do Pregão 040/2016: R\$ 301.175,00 (trezentos e um mil cento e setenta e cinco reais).

Califórnia, 22/06/2016

NAYARA CORDEIRO BENTO

Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:95D3F9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

EDITAL DE NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A nota da prova de títulos e classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, aberto através do Edital n.º 01/2016, conforme a seguir:

I – A nota da prova de títulos e classificação final, como segue:

INSC	NOME	OBJ	RED	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1844826	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	62,00			62,00	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1992	10,00	8,00	4,00	40,00
1845092	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	58,00			58,00	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1985	6,00	8,00	4,00	40,00
1844729	LEOMARCIO DE LIMA SANTOS	58,00			58,00	3	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/03/1992	10,00	4,00	8,00	36,00
1850778	JUNIOR PINHEIRO LIMA	58,00			58,00	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1984	10,00	8,00	8,00	32,00
1849784	ANA KARINA LOPES	56,00			56,00	5	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/1995	10,00	2,00	8,00	36,00
1844813	DANIELY RODRIGUES DIAZ	52,00			52,00	6	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/06/1991	10,00	6,00	8,00	28,00
1844929	REGINALDO DOS SANTOS	84,00			84,00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/1994	6,00	6,00	8,00	64,00
1844943	REGIANE GRIGOLETTO	78,00			78,00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/1991	6,00	4,00	4,00	64,00
1844641	JOSILENE PADILHA	76,00			76,00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/1989	8,00	4,00	4,00	60,00
1844991	MARIDIANE BIAVATTI GUARESKEI	76,00			76,00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/10/1984	8,00	4,00	8,00	56,00
1844973	JOSIANE MARIA KOMAR	76,00			76,00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/1990	8,00	4,00	8,00	56,00
1844759	VALDIR OTTONI	76,00			76,00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/10/1952	6,00	2,00	12,00	56,00
1844474	JOCIMERI CORDEIRO APARECIDA	74,00			74,00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/12/1994	8,00	2,00	8,00	56,00
1848477	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	72,00			72,00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/09/1986	6,00	2,00	4,00	60,00
1850745	EDINA APARECIDA OLIVEIRA	68,00			68,00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/06/1980	6,00	2,00	8,00	52,00
1844801	WESLEN DE LIMA FREITAS	68,00			68,00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/12/1993	6,00	6,00	4,00	52,00
1845051	ELIZANDRA ANDRADE SOARES	68,00			68,00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/1980	8,00	4,00	8,00	48,00
1848056	NATHAN NASCIMENTO RIBEIRO	66,00			66,00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/09/1994	8,00	6,00	8,00	44,00
1844724	ROSILAINE GOMES BUENO	62,00			62,00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/09/1995	8,00	6,00	0,00	48,00
1844605	ALZIRA FRIGO SECCO	62,00			62,00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/12/1959	4,00	2,00	8,00	48,00
1844592	VANDERLEIA DA APARECIDA K. DOS SANTOS	60,00			60,00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/04/1969	6,00	2,00	4,00	48,00
1844744	GILMAR SOARES	60,00			60,00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/09/1992	6,00	2,00	4,00	48,00
1850064	TELMA TEREZINHA KATRUCHA PORTELA	60,00			60,00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/09/1970	6,00	6,00	0,00	48,00
1844855	LIDINEI DLUZNIOWSKI	58,00			58,00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/09/1992	2,00	4,00	4,00	48,00
1850162	JULIO CESAR SANTANA	58,00			58,00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/01/1998	10,00	4,00	4,00	40,00
1844424	CLEITON FERREIRA DELGADO	56,00			56,00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/02/1998	2,00	6,00	4,00	44,00
1845020	ILIANE MATTE	56,00			56,00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/05/1977	4,00	4,00	8,00	40,00
1848282	ELTON FERNANDO KSONKIEWICZ	56,00			56,00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/02/1983	8,00	4,00	8,00	36,00
1844990	DAIANE SUELI DOS SANTOS GASPARI	56,00			56,00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/11/1997	8,00	4,00	8,00	36,00
1844851	FRANCIELLI PEREIRA BONATTO	54,00			54,00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/1996	6,00	4,00	4,00	40,00

1844901	CRISTIAN ROSSI	50,00			50,00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/01/1998	2,00	4,00	8,00	36,00
1844514	DAIANE DA SIVA PIRES HUCHAK	64,00			64,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1987	10,00	6,00	8,00	40,00
1851358	DIEGO ALVINO DA CRUZ	60,00			60,00	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/08/1987	8,00	8,00	12,00	32,00
1846876	MAYRA LILIAN KRUTSCH	58,00			58,00	3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1995	8,00	6,00	4,00	40,00
1844780	ALINE ALVES FERREIRA	58,00			58,00	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/03/1992	4,00	6,00	8,00	40,00
1849144	CLAUDIELE DELFLAXE MARTINS	50,00			50,00	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/1997	6,00	4,00	8,00	32,00
1844900	VALDINEI ANTONIO DE MORAES	50,00			50,00	6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1986	6,00	4,00	12,00	28,00
1844876	RODRIGO MAYER COLACO	72,00	9,50	2,00	83,50	1	ASSISTENTE SOCIAL	07/04/1991	12,00	4,00	8,00	48,00
1844381	NADIR TEREZINHA CORDEIRO	72,00	8,50	0,00	80,50	2	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/1968	12,00	4,00	8,00	48,00
1844790	MICHEL NEVES DOS SANTOS	72,00	7,50		79,50	3	ASSISTENTE SOCIAL	20/01/1991	8,00	4,00	12,00	48,00
1850206	CHARLES ADRIANO BAYER	62,00	9,50	2,00	73,50	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/1987	6,00	0,00	8,00	48,00
1850986	RONILDO JOSÉ DA SILVA	66,00	5,50		71,50	5	ASSISTENTE SOCIAL	14/10/1975	10,00	4,00	8,00	44,00
1844594	CRIS ELLEN ZAMPIER	62,00	8,00		70,00	6	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/1987	10,00	0,00	12,00	40,00
1847612	EVANILDA MARIA VAZ	54,00	7,50		61,50	7	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1984	8,00	2,00	4,00	40,00
1845089	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	54,00	6,50	1,00	61,50	8	ASSISTENTE SOCIAL	21/03/1975	6,00	4,00	8,00	36,00
1844698	DANIELE DA CRUZ	52,00	5,00		57,00	9	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1992	6,00	2,00	4,00	40,00
1851191	CLAUDIETTE RATES KINSELER	58,00			58,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/1987	10,00	4,00	8,00	36,00
1845005	ORLEI DZIURKOWSKI	54,00			54,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/1988	8,00	6,00	8,00	32,00
1850973	THAYNA ALMEIDA DE SOUZA	50,00			50,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/1998	8,00	2,00	8,00	32,00
1845047	EDELMARA DE FATIMA SANTANA FERREIRA	50,00			50,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1972	6,00	4,00	8,00	32,00
1845006	LUCINELE MELLO	56,00			56,00	1	AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	28/06/1997	8,00	4,00	8,00	36,00
1844589	LEILA DANIELY BATISTA	56,00			56,00	2	AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	17/09/1984	10,00	2,00	12,00	32,00
1845033	LEDIANE HARDT	50,00			50,00	3	AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	06/12/1991	6,00	4,00	12,00	28,00
1846739	VALDEMIR PAULA VARGEM	66,00	90,00		78,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/1985	10,00	4,00	8,00	44,00
1844930	JULIANO MEXKO	70,00	6,00		76,00	1	CONTADOR	29/11/1989	10,00	4,00	8,00	48,00
1844750	ANTONIO MARCIO MAYER	70,00	5,50	1,40	76,90	1	CONTROLADOR INTERNO	03/08/1978	10,00	4,00	16,00	40,00
1847999	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	66,00	9,00		75,00	1	DENTISTA	13/07/1990	12,00	6,00	16,00	32,00
1844977	PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR	54,00	7,50		61,50	2	DENTISTA	02/10/1980	10,00	4,00	16,00	24,00
1844409	CRISTIANO ROSSI	80,00	8,50	0,00	88,50	1	ENFERMEIRO	13/05/1992	12,00	8,00	12,00	48,00
*1845074	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	80,00	7,00		87,00	2	ENFERMEIRO	13/07/1983	12,00	8,00	12,00	48,00
1844400	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	72,00	7,50	0,00	79,50	3	ENFERMEIRO	20/10/1977	10,00	6,00	12,00	44,00
1844870	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	68,00	6,50	2,00	76,50	4	ENFERMEIRO	11/10/1983	12,00	4,00	4,00	48,00
1851042	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO	64,00	6,75		70,75	5	ENFERMEIRO	23/09/1987	12,00	4,00	8,00	40,00
1850361	MARLUCE CAVASSIM	62,00	7,00		69,00	6	ENFERMEIRO	14/05/1991	8,00	6,00	4,00	44,00
1849628	ANA LÚCIA CEDORAK	56,00	5,50	0,00	61,50	7	ENFERMEIRO	07/09/1980	8,00	4,00	8,00	36,00
1850893	MARCELO FENSTERSEIFER	52,00	7,75		59,75	8	ENFERMEIRO	16/09/1985	4,00	4,00	12,00	32,00
1850364	MONICA REGINA SEGURO	50,00	7,50	0,00	57,50	9	ENFERMEIRO	20/05/1996	10,00	4,00	4,00	32,00
1850914	ROBERTA GONÇALVES	76,00	10,00		86,00	1	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1992	8,00	8,00	12,00	48,00
1844880	LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA	70,00	10,00		80,00	2	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1990	12,00	6,00	4,00	48,00
1844466	LUIZ ARTHUR SCHVARZ	70,00	10,00		80,00	3	ENGENHEIRO CIVIL	30/08/1991	10,00	4,00	12,00	44,00
1848853	EDUARDO FRAGA LEAL	66,00	10,00		76,00	4	ENGENHEIRO CIVIL	06/02/1993	8,00	6,00	8,00	44,00
1848861	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	64,00	10,00		74,00	5	ENGENHEIRO CIVIL	21/10/1992	8,00	8,00	12,00	36,00
1850596	PRISCILA RIBEIRO BETIOL	60,00	10,00		70,00	6	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1991	8,00	8,00	8,00	36,00
1850247	PRISCILA JOSIANE DA SILVA	60,00	10,00		70,00	7	ENGENHEIRO CIVIL	14/04/1992	10,00	6,00	12,00	32,00
1844999	JULIANO LUIZ MORAES	58,00	10,00		68,00	8	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1985	8,00	6,00	8,00	36,00
1844869	CHRISTIANE BIANCO BASTOS	56,00	10,00		66,00	9	ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1990	8,00	4,00	8,00	36,00
1844643	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	52,00	10,00		62,00	10	ENGENHEIRO CIVIL	23/02/1992	8,00	8,00	4,00	32,00
1844971	MAISA COSTA LEVINSKI	70,00	7,00		77,00	1	FARMACÊUTICO	16/09/1993	8,00	6,00	8,00	48,00
1844399	CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES	62,00	7,00	0,00	69,00	2	FARMACÊUTICO	11/08/1963	8,00	6,00	12,00	36,00
1846980	ALAM LAZZARETTI	62,00	5,50		67,50	3	FARMACÊUTICO	28/12/1991	8,00	6,00	4,00	44,00
1850130	HELLIO IASSUOKA	60,00	5,00		65,00	1	FISIOTERAPEUTA	24/05/1985	10,00	6,00	12,00	32,00
1844517	THAIRIANE JUSTINO CAVINA	58,00	5,00		63,00	2	FISIOTERAPEUTA	12/07/1991	12,00	6,00	8,00	32,00
1845087	DEBORA DE QUINTOS	58,00	5,00		63,00	3	FISIOTERAPEUTA	07/10/1992	8,00	6,00	16,00	28,00
1851354	CLAUDILENE VENTURA	54,00	5,00		59,00	4	FISIOTERAPEUTA	12/02/1994	10,00	4,00	0,00	40,00
1850070	LUIS ALAN CHAGAS ALVES	80,00	10,00		90,00	1	MÉDICO	31/03/1979	10,00	6,00	12,00	52,00
1844939	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	62,00	8,00		70,00	2	MÉDICO	29/09/1988	12,00	6,00	4,00	40,00
1844918	ALESSANDRA SCHEMBERGER	72,00	10,00	0,70	82,70	1	MÉDICO VETERINÁRIO	05/10/1987	10,00	6,00	12,00	44,00
1844898	VINÍCIOS GRANDO PELISARO	72,00	10,00		82,00	2	MÉDICO VETERINÁRIO	12/03/1993	8,00	4,00	8,00	52,00
1850158	ALINE CALLEGARI SILVA	70,00	10,00	2,00	82,00	3	MÉDICO VETERINÁRIO	07/01/1985	12,00	6,00	12,00	40,00
1845108	LEANDRO PAULO DALLA COSTA	66,00	10,00		76,00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	18/06/1991	10,00	8,00	16,00	32,00
1844897	ROMULO LUAN IRIIO FONTANA CANAN	58,00	10,00		68,00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	05/06/1991	4,00	6,00	12,00	36,00
1845011	ARIELY CONRADO DE LIMA	54,00	10,00	0,00	64,00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	13/08/1991	4,00	2,00	12,00	36,00
1844425	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	62,00	80,00		71,00	1	MERENDEIRA	19/09/1977	8,00	2,00	8,00	44,00
1844833	MARIA DAS GRAÇAS NOVAKONSKI DE MORAES	50,00	70,00		60,00	2	MERENDEIRA	21/06/1976	4,00	2,00	12,00	32,00
1844829	ALEX MORCHE	70,00	67,08		68,54	1	MOTORISTA	17/11/1985	10,00	4,00	16,00	40,00
1844655	ELISEU JUNIOR RIBEIRO DE FARIA	60,00	66,24		63,12	2	MOTORISTA	23/06/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
1844890	ODAIR BILECK	68,00	57,08		62,54	3	MOTORISTA	03/05/1970	10,00	6,00	12,00	40,00
1844508	LUIZ FERNANDO DE MELLO	58,00	62,08		60,04	4	MOTORISTA	18/10/1994	6,00	4,00	8,00	40,00
1844739	JULIANO DO NASCIMENTO	56,00	62,08		59,04	5	MOTORISTA	05/06/1984	6,00	2,00	4,00	44,00
1844512	FLORISVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	54,00	62,49		58,25	6	MOTORISTA	26/08/1978	6,00	8,00	12,00	28,00
1844563	ROBISON ELIAS DE FREITAS	56,00	59,16		57,58	7	MOTORISTA	20/08/1981	2,00	2,00	4,00	48,00
1850209	EDSON MARTINS DE SOUZA	52,00	62,08		57,04	8	MOTORISTA	03/08/1975	8,00	4,00	4,00	36,00

1844463	DANIEL ANTUNES	52,00	62,08		57,04	9	MOTORISTA	20/07/1983	8,00	4,00	4,00	36,00
1844451	ELIANDRA DE FATIMA IOHN ARAUJO	78,00	8,00		86,00	1	NUTRICIONISTA	09/01/1992	12,00	6,00	12,00	48,00
1844746	PATRICIA PERTSCHY	78,00	6,00		84,00	2	NUTRICIONISTA	05/06/1985	12,00	6,00	12,00	48,00
1844476	MARIA REGIANE KATRUCHA	72,00	8,00		80,00	3	NUTRICIONISTA	19/11/1989	8,00	4,00	16,00	44,00
1844693	KAMILA DE OLIVEIRA MUNHOZ	66,00	10,00		76,00	4	NUTRICIONISTA	30/11/1993	8,00	6,00	8,00	44,00
1844440	ANDRIELLY CRISTINE DA SILVA	66,00	8,00	1,00	75,00	5	NUTRICIONISTA	30/09/1992	12,00	6,00	4,00	44,00
1845073	RUBIA CAMILA SEHNEM	64,00	10,00		74,00	6	NUTRICIONISTA	10/10/1990	8,00	4,00	8,00	44,00
1845008	CAMILA CRISTINA BIANCHI	62,00	8,00		70,00	7	NUTRICIONISTA	04/11/1991	10,00	4,00	8,00	40,00
1844513	SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO	56,00	8,00		64,00	8	NUTRICIONISTA	02/03/1993	6,00	2,00	4,00	44,00
1845007	MARIANE ROSETI MACEDO	58,00	6,00		64,00	9	NUTRICIONISTA	24/01/1994	10,00	4,00	8,00	36,00
1845789	EMANUELLE CRISTINE CHEUCZUK	56,00	8,00		64,00	10	NUTRICIONISTA	16/07/1994	12,00	4,00	8,00	32,00
1844847	ANDRESSA CRISTINA GELESKI	52,00	8,00		60,00	11	NUTRICIONISTA	01/11/1993	8,00	0,00	4,00	40,00
1844690	ELIAN CRISTIAN GRENZEL	68,00	10,00	3,00	81,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/08/1992	10,00	2,00	8,00	48,00
1847842	ANA CAROLINA MAZZETTI CARBORNAR	60,00	10,00		70,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/12/1986	10,00	2,00	4,00	44,00
1844590	PAULO HENRIQUE MACHADO	50,00	9,00		59,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/01/1984	8,00	2,00	4,00	36,00
1844426	SILVANA ALMEIDA BARBOSA DA COSTA	76,00	6,00	1,00	83,00	1	PROFESSOR I	12/05/1969	10,00	2,00	12,00	52,00
1844688	ELIANE HARDT	70,00	6,00	1,00	77,00	2	PROFESSOR I	28/09/1981	10,00	4,00	8,00	48,00
1850102	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	70,00	7,00		77,00	3	PROFESSOR I	13/05/1996	12,00	6,00	8,00	44,00
1850640	SIMONE BRANDALISE	68,00	8,00	0,00	76,00	4	PROFESSOR I	12/02/1988	8,00	4,00	8,00	48,00
1850332	MARILDA MUNHOZ	70,00	5,00	1,00	76,00	5	PROFESSOR I	16/11/1973	12,00	2,00	12,00	44,00
1844742	JOSIELI VOLSKI	68,00	6,00	1,00	75,00	6	PROFESSOR I	17/06/1991	8,00	4,00	8,00	48,00
1849952	STEPHANI BEREZOSKI	66,00	7,00	1,70	74,70	7	PROFESSOR I	06/11/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
1844488	ANDRESSA MAIER	68,00	6,00	0,00	74,00	8	PROFESSOR I	11/07/1996	6,00	2,00	4,00	56,00
1844825	SILMARA BRANDALISE	62,00	6,00	3,00	71,00	9	PROFESSOR I	15/02/1979	12,00	6,00	4,00	40,00
1844950	DIANA DA SILVA	64,00	5,00		69,00	10	PROFESSOR I	04/05/1992	6,00	6,00	8,00	44,00
1848771	MARIZETE DE FATIMA NOGUEIRA DA ROSA	62,00	5,00	2,00	69,00	11	PROFESSOR I	13/12/1986	4,00	6,00	16,00	36,00
1844710	ANA ROSA DAMIAO	60,00	7,00	0,00	67,00	12	PROFESSOR I	28/09/1992	4,00	4,00	8,00	44,00
1844832	MARIA GISLAINE DE PAULA	58,00	9,00	0,00	67,00	13	PROFESSOR I	16/03/1993	10,00	4,00	4,00	40,00
1850252	RAFAELA CAETANO	60,00	6,00	0,00	66,00	14	PROFESSOR I	17/02/1996	8,00	4,00	4,00	44,00
1844849	ALINE VIEIRA	54,00	8,00	4,00	66,00	15	PROFESSOR I	31/10/1987	8,00	6,00	0,00	40,00
1844763	MARIA CRISTIANE CORREIA BOELTER	58,00	6,00	1,00	65,00	16	PROFESSOR I	18/01/1992	10,00	4,00	0,00	44,00
1844786	RITA AGNES	56,00	8,00	1,00	65,00	17	PROFESSOR I	04/06/1988	6,00	6,00	4,00	40,00
1844965	ADRIELI APARECIDA DA CRUZ	56,00	7,00	1,00	64,00	18	PROFESSOR I	22/11/1987	2,00	6,00	4,00	44,00
1844664	ELIZETE COLAÇO KATRUCHA	56,00	5,00	3,00	64,00	19	PROFESSOR I	08/02/1977	12,00	4,00	4,00	36,00
1844865	ELIANE RIBEIRO GARCIA	54,00	6,00	1,00	61,00	20	PROFESSOR I	27/09/1979	8,00	2,00	4,00	40,00
1844523	MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI	52,00	9,00		61,00	21	PROFESSOR I	20/09/1988	6,00	2,00	8,00	36,00
1844975	GISLAINE CRISTINA HARTH	50,00	7,00	2,00	59,00	22	PROFESSOR I	28/05/1988	8,00	2,00	4,00	36,00
1844374	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	52,00	7,00		59,00	23	PROFESSOR I	23/06/1997	6,00	6,00	4,00	36,00
1844396	DEBORA DA COSTA	52,00	6,00	0,00	58,00	24	PROFESSOR I	06/07/1994	6,00	2,00	0,00	44,00
1845072	MARIA SOLANGE NOGUEIRA	52,00	6,00	0,00	58,00	25	PROFESSOR I	03/09/1979	6,00	2,00	4,00	40,00
1844462	JOELMA MAIER	52,00	6,00	0,00	58,00	26	PROFESSOR I	03/10/1977	10,00	2,00	4,00	36,00
1844953	CLEVIANE DOCHVAT TERRES	50,00	5,00	2,00	57,00	27	PROFESSOR I	29/07/1981	2,00	0,00	4,00	44,00
1850720	FREDERICK SZEMBER	52,00	5,00		57,00	28	PROFESSOR I	30/04/1993	8,00	4,00	0,00	40,00
1844785	ARIETE AGNES IANZE	50,00	5,00	2,00	57,00	29	PROFESSOR I	06/08/1980	10,00	4,00	4,00	32,00
1844906	LUCIANE CLEIN	50,00	5,00	1,00	56,00	30	PROFESSOR I	15/06/1984	8,00	2,00	8,00	32,00
1844940	PAMELLA BATISTA DE SOUZA	76,00	5,50		81,50	1	PSICOLOGO	16/04/1992	10,00	6,00	12,00	48,00
1847004	GLAUBER ZAPPANI	66,00	5,00		71,00	2	PSICOLOGO	22/02/1993	8,00	2,00	12,00	44,00
1845106	THALINY ALESSI	60,00	8,50	2,00	70,50	3	PSICOLOGO	08/05/1989	8,00	4,00	4,00	44,00
1844490	TATIANE SAPLAK	58,00	7,50		65,50	4	PSICOLOGO	13/08/1994	8,00	6,00	4,00	40,00
1844377	DAIARA FERREIRA	56,00	6,50		62,50	5	PSICOLOGO	27/11/1991	8,00	4,00	0,00	44,00
1844666	MICHELLE PAULIN	52,00	5,00		57,00	6	PSICOLOGO	17/05/1984	6,00	6,00	16,00	24,00
1848309	IRES SALETE FOSS	54,00			54,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/1965	4,00	2,00	4,00	44,00
1844705	CRISTIANO BARBOSA SCHELLER	50,00			50,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/11/1994	4,00	2,00	4,00	40,00
1844648	MARIA JOSÉ DA SILVA	66,00	95,00		80,50	1	ZELADORA	25/02/1980	4,00	2,00	4,00	56,00
1844820	CLEMAIR DOS SANTOS	66,00	90,00		78,00	2	ZELADORA	19/02/1980	10,00	4,00	8,00	44,00
1844478	CLEONICE ASCARI MEURER	58,00	95,00		76,50	3	ZELADORA	26/09/1968	6,00	8,00	12,00	32,00
1844969	LUCIANE DE PAULA	56,00	95,00		75,50	4	ZELADORA	10/06/1983	2,00	2,00	4,00	48,00
1844932	JULIANE DERLAM JACOBY	56,00	95,00		75,50	5	ZELADORA	31/05/1981	8,00	4,00	4,00	40,00
1844858	REGIANE DE FATIMA DA ROSA	54,00	95,00		74,50	6	ZELADORA	10/07/1991	6,00	4,00	4,00	40,00
1844577	LUCIANE APARECIDA M. MARIANO PADILHA	58,00	90,00		74,00	7	ZELADORA	14/11/1987	6,00	4,00	4,00	44,00
1844565	JANETE APARECIDA SALAMUCHA NOGUEIRA	58,00	80,00		69,00	8	ZELADORA	08/04/1981	6,00	4,00	12,00	36,00
1844722	JOSIANE DOROCZ	72,00	65,00		68,50	9	ZELADORA	27/11/1985	8,00	4,00	12,00	48,00
1848168	FRANCIELE APARECIDA PIRES	76,00	55,00		65,50	10	ZELADORA	28/05/1993	10,00	2,00	4,00	60,00
1844636	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA	70,00	60,00		65,00	11	ZELADORA	01/07/1981	10,00	4,00	4,00	52,00
1844979	JULIANA APARECIDA PIRES RIBAS LUNARDI	56,00	70,00		63,00	12	ZELADORA	19/06/1982	2,00	2,00	0,00	52,00
1844895	VANUZA DE LIMA	68,00	50,00		59,00	13	ZELADORA	29/08/1997	6,00	2,00	8,00	52,00
1844616	SUSANA FERNANDES	66,00	50,00		58,00	14	ZELADORA	19/09/1978	6,00	4,00	4,00	52,00
1844706	GENECI CAMPOS	60,00	55,00		57,50	15	ZELADORA	23/01/1969	10,00	2,00	8,00	40,00
1844646	ELIZANE HARDET ROCHA	62,00	50,00		56,00	16	ZELADORA	06/10/1978	8,00	2,00	0,00	52,00

Campina do Simão – PR, 22 de Junho de 2016.

SIMONE VUJANSKI

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Sílvia Duda
Código Identificador:CFB7884B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DEFINITIVO - CLT- DOUTOR ULYSSES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016																													
GABARITO DEFINITIVO - REGIME DE TRABALHO CLT																													
NÍVEL MÉDIO																													
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	A	C	A	B	A	C	D	B	D	B	C	C	D	B	D	A	D	A	D	B	D	A	C	C	B	A	C
NÍVEL SUPERIOR																													
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA																													
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	C	D	B	D	A	C	D	B	A	D	C	D	A	B	D	C	D	C	A	B

Doutor Ulysses, 22 de junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48B010AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

FAVORECIDO: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CNPJ.: 81.896.789/0001-02

FAVORECIDO: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ.: 20.973.877/0001-76

Rio Azul, 10 de junho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP

CNPJ.: 81.896.789/0001-02

VALOR: R\$ 182.268,22 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/06/2016 à 21/06/2017.

ASSINATURA: 22/06/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unt	Preço total
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	1	30271	FILTRO DE COMBUSTIVEL 65.12503-5016b	TECFIL	UN	5,00	6,89	34,45
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	2	30272	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG68	TECFIL	UN	4,00	4,09	16,36
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	3	30273	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	TECFIL	UN	60,00	6,46	387,60
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	4	30274	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 164	TECFIL	UN	15,00	12,22	183,30
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	5	30275	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC165	TECFIL	UN	2,00	9,41	18,82
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	6	30279	FILTRO DE COMBUSTIVEL G150/7	TECFIL	UN	2,00	12,35	24,70
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	7	30281	FILTRO DE COMBUSTIVEL G141	TECFIL	UN	10,00	16,29	162,90
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	8	30283	FILTRO DE COMBUSTIVEL GL04/7	TECFIL	UN	2,00	10,34	20,68
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	9	30284	FILTRO DE COMBUSTIVEL GL40/7	TECFIL	UN	2,00	9,41	18,82
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	10	30286	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	UN	5,00	9,45	47,25
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	11	30287	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	TECFIL	UN	5,00	14,24	71,20

LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	12	30288	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 345	TECFIL	UN	6,00	20,91	125,46
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	13	30289	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 519	TECFIL	UN	15,00	14,35	215,25
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	14	30290	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155	TECFIL	UN	10,00	7,71	77,10
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	15	30291	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353	TECFIL	UN	15,00	37,35	560,25
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	16	30292	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC410	TECFIL	UN	8,00	19,34	154,72
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	17	30293	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	TECFIL	UN	6,00	26,72	160,32
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	18	30294	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC491	TECFIL	UN	15,00	30,85	462,75
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	19	30295	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	TECFIL	UN	8,00	162,60	1.300,80
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	20	30296	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/1	TECFIL	UN	4,00	15,51	62,04
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	21	30297	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2	TECFIL	UN	25,00	11,15	278,75
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	22	30298	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 73/1	TECFIL	UN	10,00	11,08	110,80
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	23	30299	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744	TECFIL	UN	3,00	18,45	55,35
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	24	30300	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 744	TECFIL	UN	4,00	26,20	104,80
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	25	30301	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 745	TECFIL	UN	4,00	27,78	111,12
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	26	30302	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 746	TECFIL	UN	2,00	25,76	51,52
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	27	30306	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 996	TECFIL	UN	2,00	33,32	66,64
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	28	30307	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 994	TECFIL	UN	2,00	24,60	49,20
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	29	30308	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 998	TECFIL	UN	8,00	18,70	149,60
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	30	30309	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	TECFIL	UN	10,00	15,13	151,30
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	31	30310	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410	TECFIL	UN	8,00	19,73	157,84
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	32	30311	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	TECFIL	UN	15,00	31,85	477,75
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	33	30312	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	TECFIL	UN	6,00	29,56	177,36
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	34	30313	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 960/1	TECFIL	UN	4,00	34,26	137,04
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	35	30314	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	TECFIL	UN	8,00	23,14	185,12
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	36	30315	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970	TECFIL	UN	4,00	28,73	114,92
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	37	30316	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1	TECFIL	UN	10,00	30,99	309,90
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	38	30317	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	TECFIL	UN	10,00	23,15	231,50
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	39	30318	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	TECFIL	UN	10,00	64,00	640,00
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	40	30319	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 301	TECFIL	UN	10,00	24,12	241,20
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	41	30320	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 327	TECFIL	UN	3,00	28,93	86,79
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	42	30321	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 366	TECFIL	UN	25,00	11,60	290,00
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	43	30322	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 417	TECFIL	UN	10,00	24,41	244,10
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	44	30323	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 45	TECFIL	UN	4,00	9,61	38,44
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	45	30324	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 47	TECFIL	UN	4,00	10,81	43,24
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	46	30325	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 55	TECFIL	UN	2,00	10,22	20,44
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	47	30326	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 565	TECFIL	UN	2,00	12,99	25,98
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	48	30327	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 569	TECFIL	UN	8,00	26,22	209,76
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	49	30328	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 655	TECFIL	UN	4,00	41,28	165,12
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	50	30329	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 657	TECFIL	UN	5,00	25,36	126,80
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	51	30330	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 714	TECFIL	UN	4,00	18,52	74,08
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	52	30331	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 900	TECFIL	UN	2,00	14,54	29,08
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	53	30332	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 962	TECFIL	UN	40,00	17,28	691,20
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	54	30333	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 123	TECFIL	UN	5,00	13,22	66,10
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	55	30335	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 283	TECFIL	UN	6,00	45,93	275,58
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	56	30336	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 45	TECFIL	UN	1,00	9,76	9,76
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	57	30337	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 55	TECFIL	UN	1,00	11,49	11,49
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	58	30339	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 959	TECFIL	UN	1,00	14,36	14,36
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	59	30340	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TM1	TECFIL	UN	2,00	9,82	19,64
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	60	30341	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TM2	TECFIL	UN	2,00	10,42	20,84
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	61	40470	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	TECFIL	UN	4,00	81,99	327,96
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	62	40471	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSH811	TECFIL	UN	4,00	83,17	332,68
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	63	40472	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0759	TECFIL	UN	4,00	86,12	344,48
LOTE: 001 - FILTRO COMBUSTIVEL	64	40473	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD420	TECFIL	UN	4,00	81,40	325,60
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	1	30342	FILTRO DE AR 7101595	TECFIL	UN	2,00	38,80	77,60
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	2	30343	FILTRO DE AR 71101596	TECFIL	UN	2,00	105,81	211,62
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	3	30345	FILTRO DE AR AP 1012	TECFIL	UN	2,00	31,74	63,48
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	4	30346	FILTRO DE AR AP 2032	TECFIL	UN	2,00	67,02	134,04
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	5	30347	FILTRO DE AR AP 2710	TECFIL	UN	15,00	49,35	740,25
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	6	30348	FILTRO DE AR AP 4440	TECFIL	UN	8,00	90,63	725,04
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	7	30349	FILTRO DE AR AP 4650/1	TECFIL	UN	2,00	99,13	198,26
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	8	30350	FILTRO DE AR AP 4934	TECFIL	UN	4,00	77,60	310,40
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	9	30351	FILTRO DE AR AP-4935	TECFIL	UN	4,00	53,61	214,44
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	10	30352	FILTRO DE AR AP -5080	TECFIL	UN	4,00	58,55	234,20
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	11	30353	FILTRO DE AR AP 5461	TECFIL	UN	2,00	105,05	210,10
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	12	30354	FILTRO DE AR AP 6774	TECFIL	UN	2,00	71,95	143,90
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	13	30355	FILTRO DE AR AP 7998	TECFIL	UN	3,00	52,96	158,88
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	14	30356	FILTRO DE AR AP 8528	TECFIL	UN	8,00	31,31	250,48
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	15	30358	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	UN	20,00	55,85	1.117,00
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	16	30359	FILTRO DE AR AR 9620	TECFIL	UN	4,00	13,54	54,16
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	17	30360	FILTRO DE AR ARL 4140	TECFIL	UN	4,00	19,93	79,72
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	18	30361	FILTRO DE AR ARL 4147	TECFIL	UN	2,00	12,42	24,84
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	19	30362	FILTRO DE AR ARL 4150	TECFIL	UN	4,00	12,01	48,04
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	20	30363	FILTRO DE AR ARL 4152	TECFIL	UN	2,00	14,81	29,62
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	21	30364	FILTRO DE AR ARL 5134	TECFIL	UN	2,00	60,51	121,02
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	22	30365	FILTRO DE AR ARL 5137	TECFIL	UN	4,00	53,61	214,44
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	23	30366	FILTRO DE AR ARL 6090	TECFIL	UN	2,00	13,54	27,08
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	24	30367	FILTRO DE AR ARL 6091	TECFIL	UN	4,00	12,57	50,28
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	25	30368	FILTRO DE AR ARL 6093	TECFIL	UN	4,00	23,03	92,12
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	26	30369	FILTRO DE AR ARL 6096	TECFIL	UN	4,00	11,29	45,16
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	27	30370	FILTRO DE AR ARL 6098	TECFIL	UN	4,00	20,30	81,20
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	28	30371	FILTRO DE AR ARL 8837	TECFIL	UN	4,00	22,57	90,28
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	29	30372	FILTRO DE AR ARL 8839	TECFIL	UN	4,00	16,22	64,88
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	30	30373	FILTRO DE AR ARL 8840	TECFIL	UN	4,00	19,75	79,00
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	31	30374	FILTRO DE AR ARL9608	TECFIL	UN	4,00	16,45	65,80
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	32	30375	FILTRO DE AR ARS 1013	TECFIL	UN	4,00	47,26	189,04
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	33	30376	FILTRO DE AR ARS 2499	TECFIL	UN	2,00	70,54	141,08
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	34	30377	FILTRO DE AR ARS 2501	TECFIL	UN	2,00	83,24	166,48
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	35	30378	FILTRO DE AR ARS 2868	TECFIL	UN	6,00	21,24	127,44
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	36	30379	FILTRO DE AR ARS 3003	TECFIL	UN	12,00	59,22	710,64
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	37	30380	FILTRO DE AR ARS 5564	TECFIL	UN	2,00	70,54	141,08

LOTE: 002 - FILTRO DE AR	38	30381	FILTRO DE AR ARS 5673	TECFIL	UN	4,00	63,49	253,96
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	39	30382	FILTRO DE AR ARS 6223	TECFIL	UN	4,00	57,84	231,36
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	40	30383	FILTRO DE AR ARS 8234	TECFIL	UN	4,00	69,27	277,08
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	41	30384	FILTRO DE AR ARS 8236	TECFIL	UN	4,00	52,91	211,64
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	42	30385	FILTRO DE AR ARS 9839	TECFIL	UN	15,00	75,32	1.129,80
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	43	30386	FILTRO DE AR AS 215	TECFIL	UN	2,00	21,16	42,32
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	44	30387	FILTRO DE AR AS 801	TECFIL	UN	4,00	33,49	133,96
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	45	30388	FILTRO DE AR AS 810	TECFIL	UN	8,00	32,64	261,12
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	46	30389	FILTRO DE AR AS 820	TECFIL	UN	15,00	26,29	394,35
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	47	30390	FILTRO DE AR AS 830	TECFIL	UN	4,00	42,52	170,08
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	48	30391	FILTRO DE AR AS 835	TECFIL	UN	4,00	37,39	149,56
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	49	30392	FILTRO DE AR AS 840	TECFIL	UN	2,00	30,33	60,66
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	50	30393	FILTRO DE AR AS 835	TECFIL	UN	2,00	39,86	79,72
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	51	30394	FILTRO DE AR ASR203	TECFIL	UN	4,00	43,08	172,32
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	52	30395	FILTRO DE AR ASR 223	TECFIL	UN	5,00	32,17	160,85
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	53	30396	FILTRO DE AR ASR 250	TECFIL	UN	2,00	35,27	70,54
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	54	30397	FILTRO DE AR ASR 501	TECFIL	UN	2,00	56,43	112,86
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	55	30398	FILTRO DE AR ASR 564	TECFIL	UN	2,00	18,34	36,68
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	56	30399	FILTRO DE AR ASR 673	TECFIL	UN	5,00	35,27	176,35
LOTE: 002 - FILTRO DE AR	57	30400	FILTRO DE AR ASR 839	TECFIL	UN	15,00	42,78	641,70
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	1	30401	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-560	TECFIL	UN	15,00	16,17	242,55
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	2	30402	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-563	TECFIL	UN	15,00	15,90	238,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	3	30403	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-562	TECFIL	UN	15,00	17,94	269,10
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	4	30404	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55	TECFIL	UN	15,00	16,22	243,30
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	5	30405	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	TECFIL	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	6	30406	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565	TECFIL	UN	15,00	29,60	444,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	7	30407	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-47	TECFIL	UN	15,00	17,00	255,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	8	30408	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619	TECFIL	UN	15,00	12,36	185,40
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	9	30409	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-320	TECFIL	UN	15,00	28,50	427,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	10	30410	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-144	TECFIL	UN	15,00	15,00	225,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	11	30411	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519	TECFIL	UN	15,00	21,14	317,10
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	12	30412	FILTRO LUBRIFICANTE PL-345	TECFIL	UN	15,00	27,40	411,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	13	30413	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-300	TECFIL	UN	15,00	82,30	1.234,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	14	30414	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339	TECFIL	UN	15,00	38,10	571,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	15	30415	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-962	TECFIL	UN	15,00	22,39	335,85
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	16	30417	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327	TECFIL	UN	15,00	40,37	605,55
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	17	30418	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-171	TECFIL	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	18	30419	FILTRO LUBRIFICANTE PL-442	TECFIL	UN	15,00	23,95	359,25
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	19	30420	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-301	TECFIL	UN	15,00	35,07	526,05
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	20	30421	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-655	TECFIL	UN	15,00	45,00	675,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	21	30422	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-569	TECFIL	UN	15,00	35,56	533,40
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	22	30423	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-714	TECFIL	UN	15,00	26,55	398,25
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	23	30424	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-417	TECFIL	UN	15,00	33,50	502,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	24	30425	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-280	TECFIL	UN	15,00	30,90	463,50
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	25	30426	FILTRO LUBRIFICANTE PL-957	TECFIL	UN	15,00	14,40	216,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	26	40474	FILTRO LUBRIFICANTE 1R-1807	TECFIL	UN	4,00	109,34	437,36
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	27	40475	FILTRO LUBRIFICANTE H19W10	TECFIL	UN	4,00	110,11	440,44
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	28	40476	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0759	TECFIL	UN	4,00	111,92	447,68
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	29	40477	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	UN	4,00	107,80	431,20
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	30	40478	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 420	TECFIL	UN	10,00	90,00	900,00
LOTE: 003 - FILTRO LUBRIFICANTE	31	40479	FILTRO LUBRIFICANTE PEC3022	TECFIL	UN	10,00	86,40	864,00
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	1	30427	FILTRO HIDRÁULICO PH346	TECFIL	UN	10,00	15,36	153,60
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	2	30428	FILTRO HIDRÁULICO PH 1960	TECFIL	UN	5,00	51,00	255,00
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	3	30430	FILTRO HIDRÁULICO PSH 211	TECFIL	UN	2,00	118,04	236,08
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	4	30431	FILTRO HIDRÁULICO 1532444	TECFIL	UN	2,00	160,65	321,30
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	5	30432	FILTRO HIDRÁULICO 215502	TECFIL	UN	2,00	46,75	93,50
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	6	30433	FILTRO HIDRÁULICO 73125853	TECFIL	UN	3,00	34,85	104,55
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	7	30434	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL	UN	3,00	46,75	140,25
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	8	30435	FILTRO HIDRÁULICO PSH794	TECFIL	UN	3,00	131,75	395,25
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	9	30437	FILTRO HIDRÁULICO 79005774	TECFIL	UN	3,00	161,50	484,50
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	10	30438	FILTRO HIDRÁULICO 4992333	TECFIL	UN	3,00	97,75	293,25
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	11	30439	FILTRO HIDRÁULICO BT8382	TECFIL	UN	3,00	134,30	402,90
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	12	30440	FILTRO HIDRÁULICO PSH 486	TECFIL	UN	4,00	35,26	141,04
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	13	30441	FILTRO HIDRÁULICO PSH 607	TECFIL	UN	3,00	51,44	154,32
LOTE: 004 - FILTRO HIDRAULICO	14	30442	FILTRO DESUM. DSF 0202	TECFIL	UN	20,00	103,98	2.079,60
LOTE: 005 - ÓLEO SAE	1	30445	ÓLEOS SAE40 -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	50,00	184,68	9.234,00
LOTE: 005 - ÓLEO SAE	2	30446	ÓLEOS SAE50 -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	40,00	206,38	8.255,20
LOTE: 005 - ÓLEO SAE	3	30447	ÓLEOS SAE90 -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	70,00	180,20	12.614,00
LOTE: 005 - ÓLEO SAE	4	30448	ÓLEOS SAE140 -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	80,00	183,15	14.652,00
LOTE: 005 - ÓLEO SAE	5	30449	ÓLEOS SAE80W -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	40,00	182,86	7.314,40
LOTE: 006 - ÓLEOS	1	30444	ÓLEOS 15W40 -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	150,00	188,81	28.321,50
LOTE: 006 - ÓLEOS	2	30451	ÓLEOS ATF -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	UN	60,00	200,15	12.009,00
LOTE: 006 - ÓLEOS	3	30452	ÓLEOS 20W50	PETROBRAS	L	200,00	13,35	2.670,00
LOTE: 006 - ÓLEOS	4	30453	ÓLEOS 10 W -Balde de 20 Litros.	PETROBRAS	EMB	60,00	176,57	10.594,20
LOTE: 008 - GRAXAS	1	30457	GRAXA - SABAO LITIO Embalagem de 170 KG.	PETROBRAS	KG	5,00	2.476,33	12.381,65
LOTE: 008 - GRAXAS	2	30458	GRAXA - SABAO CALCIO Embalagem de 170 KG.	PETROBRAS	EMB	5,00	2.214,53	11.072,65
LOTE: 008 - GRAXAS	3	40480	GRAXA - SABAO LITIO	PETROBRAS	KG	30,00	170,00	5.100,00
LOTE: 009 - DISCO	1	30460	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL COM 100 UNIDADES	VDO	CX	100,00	36,36	3.636,00
LOTE: 009 - DISCO	2	30461	DISCO TACÓGARFO DIÁRIO COM 100 UNIDADES	VDO	CX	50,00	36,36	1.818,00
TOTAL								182.268,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO DE CONTRATO 039/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME

CNPJ.: 20.973.877/0001-76

VALOR: R\$ **45.440,80** (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 22/06/2016 à 21/06/2017.**ASSINATURA:** 22/06/2016**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A)SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

(A)MARCOS DA SILVA

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 007 - ÓLEOS	1	30450	ÓLEOS 68 -Balde de 20 Litros.	LUBRAX PETROBRAS	EMB	150,00	164,50	24.675,00
LOTE: 007 - ÓLEOS	2	30454	ÓLEOS WBF100 -Balde de 20 Litros.	LUBRAX PETROBRAS	EMB	70,00	235,94	16.515,80
LOTE: 010 - FLUIDO E ADITIVO	1	30455	FLUIDO - FREIO DOT3 Embalagem de 500ml.	VARGA	EMB	80,00	13,15	1.052,00
LOTE: 010 - FLUIDO E ADITIVO	2	30456	FLUIDO - FREIO DOT4 Embalagem de 500ml.	BOSCH	UN	100,00	15,05	1.505,00
LOTE: 010 - FLUIDO E ADITIVO	3	30459	ADITIVO - RADIADOR	RADHAX	LT	100,00	16,93	1.693,00
TOTAL								45.440,80

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:112B8EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Registro de Preços nº 31/2016*, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO: Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA e CRI GENETICA BRASIL LTDA.**

CRI GENETICA BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA Semen Bovino da Raça Holandesa.	CRI	DS	650,00	26,00	16.900,00
		Semen Bovino da RAÇA HOLANDESA PRETA E BRANCA com as seguintes características:					
		Positivo para leite acima de 800 libras;					
		Confiabilidade: mínima de 80%					
		Gordura: mínima de 50 libras;					
		Proteína : mínima de 30 libras;					
		Vida Produtiva: mínima de 6					
		Células Somáticas: máximo de 2.70					
		TPI: mínimo de 2300					
		Composto de tipo: mínimo de 1.50					
		Forma Leiteira: mínimo de 0.70					
		Ângulo de garupa: mínima de 0.20					
		Ângulo de Casco: mínimo de 0.30					
		Úbere anterior mínimo de 2.30					
		Altura do úbere mínimo de 2.60					
		Largura de úbere mínimo de 2.40					
		Ligamento central: mínimo de 1.60					
		Profundidade de úbere: mínimo de 1.90					
		Facilidade de parto: Maximo de 8%					
		Prova USA-D - Dairy Bulls Abril 2016					
1	5	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY Semen Bovino da Raça Jersey. Sêmen da RAÇA JERSEY com as seguintes características:	CRI	DS	650,00	26,00	16.900,00
		Positivo para leite acima de 1300 libras;					
		Confiabilidade: mínima de 98%					
		Gordura: mínima de 25 libras					
		Proteína: mínima de 40 libras					
		Composto de tipo: mínimo de 0.90					
		PTI: mínimo de 150					
		Vida Produtiva: mínima de 5.5					
		Células somáticas: máximo de 2.98					
		Estatura: mínima de 0.60					
		Forma leiteira: mínima de 0.60					
		Ângulo de Garupa: mínima de 1.80					
		Úbere anterior mínimo de 0.40					
		Altura de úbere: mínimo de 0.70					
		Largura de úbere mínimo de 0.60					
		Ligamento Central: mínimo de 0.80					

		Profundidade de úbere: mínima de 0.50					
		Prova USA-D Dairy-Bulls Abril de 2016					
1	6	SEMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS Semen Bovino da raça Red Angus. Sêmen da RAÇA RED ANGUS características Mínimas: Top 20% para peso desmama Top 10% para peso ao ano Top 3% para rendimento de carcaça Top 10% para peso de carcaça Top 1% para área de olho de lombo	CRI	DS	200,00	19,00	3.800,00
1	11	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY SEXADO Sêmen da RAÇA JERSEY SEXADO DE FEMEA com as seguintes características: Positivo para leite acima de 900 libras; Confiabilidade: mínima 70% Gordura: mínimo de 40 libras Proteína: mínimo de 28 libras Composto de tipo: mínimo de 1.00 PTI: mínimo de 115 Vida Produtiva: mínima de 1.8 Celulas Somáticas: máximo de 2.90 Estatura: mínima de 0.40 Forma leiteira: mínima de 0.50 Largura de Garupa: mínima de 0.30 Úbere anterior mínimo de 0.50 Altura de úbere: mínimo de 0.90 Largura de úbere mínimo de 0.70 Ligamento central: mínimo de 0.60 Profundidade de úbere: mínima de 0.80 Prova USA-D Dairy-Bulls. Abril de 2016	CRI	DS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL							48.600,00
NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio Líquido.	NITROVET	LT	1.200,00	5,00	6.000,00
1	9	LUVAS ESPECIAIS DESCARTÁVEIS PARA ENSIMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA Luvas Especiais Descartáveis com 5 dedos e 80 cm de Comprimento para Inseminação Artificial cx. Com 100 unidades.	NITROTEC	CX	25,00	44,90	1.122,50
1	10	BAINHAS FRANCESA PARA APLICADOR UNIVERSAL Bainhas Francesa para Aplicador Universal. Pacote com 50 unidades.	BOVI GAINE	PCT	45,00	25,80	1.161,00
TOTAL							8.283,50
SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA Semen Bovino da Raça Holandesa. SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO IMPORTADO, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com prova não inferior a Abril 2016, com BASE AMERICANA ou INTER BULL; TPI igual ou superior a 1.900, PTA leite igual ou superior a 450 LBS; Confiabilidade de produção igual ou superior a 90%; PTA tipo igual ou superior a +1.30, Composto de úbere igual ou superior a +1.40; Vida produtiva igual ou superior a +2.2 Facilidade de parto igual ou inferior a 7.50%. Altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 1.70, Ligamento médio maior que 2.70, CCs menor que 3.00.	SEMEX/AZURE	DS	650,00	25,90	16.835,00
1	3	SEMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA Sêmen Bovino da Raça Gir Leiteira. Sêmen Bovino da Raça Gir Leiteiro participante do PNMGL (Programa de Melhoramento Genético do Gir Leiteiro) que atenda as características mínimas: *Que seu pai seja provado pelo Sumário Embrapa/ABCGIL 2015 com PTA Leite superior a 590kg e pelo Sumário ABCZ/UNESP 2015 com PTA Leite superior a 500kg. Que seu avô materno também seja provado pelo Sumário Embrapa/ABCGIL 2015 com PTA Leite superior a 740kg e que sua mãe tenha lactação superior a 9000kg.	SEMEX/GUERREIRO	DS	200,00	21,90	4.380,00
1	7	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY Sêmen Bovino da Raça Jersey. Sêmen bovino da raça Jersey, com prova de Abril/2016, atualizada pelo Dairybulls base Americana, contendo as seguintes características: Confiabilidade de Produção = ou > 75%, PTA Leite = ou > a 300 libras, PTA Tipo = ou > 1.30, Vida Produtiva = ou > 4.40, Taxa de Prenhes das Filhas (DPR) = ou > 1.00 Gordura maior ou igual 10 lbs; Proteína maior ou igual a 15 lbs;	SEMEX/X-RAY	DS	650,00	26,50	17.225,00
1	8	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA SEXADO Semen Bovino da Raça Holandesa Sexado. SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO SEXADO IMPORTADO, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com prova não inferior a Abril 2016, com BASE AMERICANA ou INTER BULL; TPI igual ou superior a 2.230, PTA leite igual ou superior a 550 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 75%; PTA tipo igual ou superior a +1.95; Composto de úbere igual ou superior a +1.85; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.90; Vida produtiva igual ou superior a +5.50; CCs inferior a 2.60; Altura de úbere posterior, maior ou igual a 2.50; Largura de úbere posterior, maior ou igual a 2.30 Inserção de úbere anterior, maior ou igual a 2.60	SEMEX/CABRIOL SEX.	DS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL							49.440,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 106.323,50 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/06/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:101461A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A Prefeita Municipal de Sengés/PR, Srª. Elietti Jorge, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 1132/2016, de 02 de maio de 2016, a Resolução Normativa Estadual nº 009, de 09 de Dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e o parecer favorável da Comissão Preparatória Municipal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

CUMPRA-SE.

Sengés, 16 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

- I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: autoridades, gestores públicos dos três poderes e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município e contribuir com ações comuns a todas as cidades brasileiras;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;
- IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal, convocada pela Prefeita Municipal, será realizada em Sengés/PR, no dia 30 de Junho de 2016, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sengés/PR, sob os auspícios da Comissão Preparatória Municipal e terá as seguintes finalidades:

- I - indicar prioridades de atuação para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- II - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
- IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 3º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e; como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

§1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas relativas ao tema e lema – Política Municipal de habitação; acessibilidade e mobilidade urbana; transportes e trânsito; sustentabilidade, saneamento ambiental e meio ambiente e desenvolvimento econômico sustentável, direcionando as três propostas acolhidas para todas as esferas da Federação.

§2º - A Conferência Municipal deverá debater o temático da 6ª Conferência Nacional das Cidades elaborados pelas Comissões Preparatórias, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional. O Ministério das Cidades promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

§3º - Outros temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão, sem gerar prejuízos aos temas nacionais.

Art. 4º - Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Nacional das Cidades, serão elaborados pela Comissão Preparatória Municipal, baseando-se na Cartilha da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades e subsequente na Conferência Nacional das Cidades.

§1º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§2º - Todos os participantes presentes na 6ª Conferência Municipal das Cidades devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 6º - A realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo único. As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta do Município e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de palestras, painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 1º - Nos grupos de discussão, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Municipal das Cidades tratando de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas a serem analisadas;

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal;

§ 3º - Os grupos temáticos irão escolher, entre seus participantes, um presidente e um secretário;

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos os debates, proposições, e os documentos devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos, tema e lema definidos por este Regimento.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas dentro do tema a ser levado à plenária final para aprovação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelos membros da Comissão Preparatória, junto a Prefeita Municipal, Srª. Elietti Jorge e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo substituto legal Sr. Josias dos Santos Junior (Coordenador Municipal).

Art. 9º - A organização, desenvolvimento e realização de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória Municipal será composta por 08 titulares e 08 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 23 do Regimento Nacional e do Art. 14 deste Regimento Interno Municipal, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 10 - Compete a Comissão Preparatória Municipal:

I - dar cumprimento às deliberações do Conselho das Cidades;

II - definir o Regimento Interno Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados, para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 23 do Regimento Nacional e Art. 14 deste Regimento Interno;

III - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar no Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - criar grupos de trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

V - elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VI - elaborar a programação e a pauta da etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - definir número de participantes e forma de participação;

VIII - designar facilitadores e relatores;

IV - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

X - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

XI - mobilizar a sociedade civil, as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

XII - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XIII - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XIV - atuar como elo entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

XV - comunicar a Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

XVI - elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos II e III à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

Art. 11 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidos pela internet através do portal da Conferência Estadual e também remetida por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40 % para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art. 13 - Os participantes da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados, e;

IV - expositoras (es) e palestrantes;

Parágrafo Único. Apenas os delegados terão direito a voto; os observadores e convidados terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 14 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual/Distrito Federal e 20,3% para o Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento do percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação 1/3 dos delegados correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 15 - A 6ª Conferência Municipal das Cidades, elegerá 05 delegados (as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual das Cidades obedecendo à mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo V do Regimento Estadual e no Art. 14 deste Regimento Interno.

Art. 16 - A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 17 - Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - as (os) eleitas (os) na Conferência Municipal, de acordo com a tabela do Anexo II;

II - as (os) indicadas (os) pelo Poder Público Municipal Executivo e Legislativo.

§ 1º - Cada delegada e delegado titular eleito terá um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 3º - A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso I, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação.

Sengés, 16 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO	ENTIDADE
Antonio Roberto Pinto Ferraz	Titular	Poder Público	Executivo Municipal
José Roberto Lopes da Silva	Suplente	Poder Público	Executivo Municipal
Josias dos Santos Junior	Titular	Poder Público	Executivo Municipal
Elizangela Henning Ferreira de Miranda	Suplente	Poder Público	Executivo Municipal
Aristides Carlos Gomes Netto	Titular	Poder Público	Legislativo Municipal
Claudemir Fernandes Cleto Filho	Suplente	Poder Público	Legislativo Municipal
Jessé Brizola	Titular	Poder Público	Legislativo Municipal
Joaquim Araújo de Medeiros	Suplente	Poder Público	Legislativo Municipal
Franco Andrei de Lara	Titular	Mov. Popular	Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Braúna
Noemia Santos	Suplente	Mov. Popular	Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Braúna
Leonice Reis Peres	Titular	Trabalhadores	Associação de Moradores da Vila São Pedro
Edenilson Alves Custódio Santos	Suplente	Trabalhadores	Associação de Moradores da Vila São Pedro
Maria do Carmo Rodrigues	Titular	Mov. Popular	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Osvaldo Sampaio
Angela Beatriz de Miranda	Suplente	Mov. Popular	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Osvaldo Sampaio

Luis Magno Queiróz Vieira	Titular	Área Empresarial	ACAIS – Associação Comercial e Empresarial de Sengés
José Roberto Ribeiro	Suplente	Área Empresarial	ACAIS – Associação Comercial e Empresarial de Sengés

MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR
COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

NOME	CARGO	SEGMENTO	ENTIDADE
Josias dos Santos Junior	Coordenador	Poder Público	Executivo Municipal
Antonio Roberto Pinto Ferraz	Coordenador Adjunto	Poder Público	Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
Thiago Paulino dos Santos	Secretário	Poder Público	Secretaria de Finanças e Planejamento

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

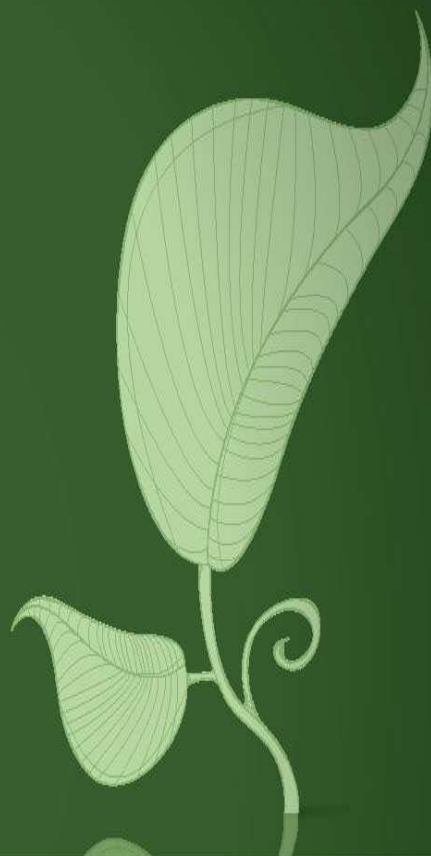
(Até 20.000 habitantes)

MUNICÍPIO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
		PODER PÚBLICO 40%				SOCIEDADE CIVIL 60%		
		EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
SENGÉS	5	1	1	1	11			

Publicado por:
 Renata Cristina Giro
Código Identificador:C653E167

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br

